



P. 2097
S. 2567/97
Sub. 187

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos _____ dias do mês de _____ de 2006 procedemos a
abertura deste volume nº _____ do processo de nº _____
que se inicia com a folha nº _____

Para constar, eu _____

Subscribo e assino.

EM BRANCO

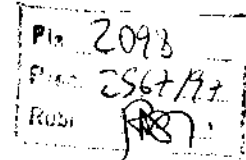


Serviço Público Federal

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE
COMPROMISSO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA E A COMPANHIA
DE GERAÇÃO TÉRMICA
DE ENERGIA ELÉTRICA –
CGTEE, VISANDO À
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL
DO COMPLEXO
CANDIOTA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, criada pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alteradas pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989, nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989 e nº 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, com sede à Av. L-4 Norte, SAIN, Brasília-DF e jurisdição em todo Território Nacional, doravante denominado adiante **COMPROMITENTE**, representado por seu Presidente, Sr. **MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS 210 Bloco “E” Apto 608, Asa Sul, portador da carteira de identidade RG nº 104 240 – SESEG/AM, inscrito no CPF nº 001.332.802-62, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no DOU de 6 de janeiro de 2003, no uso das atribuições previstas no art. 26, do Anexo I, ao Decreto nº 5.718, de 13 de março de 2006, e art. 95, item VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA/Nº 230, de 14 de maio de 2003 e a **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE** situada à rua 7 de setembro, nº 539/7º andar, Centro em Porto Alegre- RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por **SERENO CHAISE**, CI 3015187267, CPF 055.142.230/00, e **CARLOS MARCELO CECIN**, CI 8010495706, CPF 289.796.050/72, respectivamente Presidente e Diretor Técnico e Meio Ambiente, considerando o disposto no art. 79-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Processo administrativo nº 02001.002567/97-88, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Compromisso** sujeitando-se as partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as cláusulas e condições seguintes:



EM BRANCO

2099
2567/97
187

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a adequação ambiental das atividades da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II à legislação ambiental vigente e a definição das obrigações a serem cumpridas pela **COMPROMISSÁRIA** na forma, condições e prazos pactuados através deste instrumento, visando permitir ao **COMPROMITENTE** a adoção de ações de controle e redirecionamento do processo de licenciamento ambiental, se necessário, visando garantir a adequação ambiental do empreendimento Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II, integrante do Complexo Termelétrico de Candiota em Candiota, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a implantação do objeto deste Termo, as partes estabelecem os procedimentos a serem adotados, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - COMPETE À COMPROMISSÁRIA:

1) apresentar, no prazo de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o **Programa de Adequação Ambiental**, contemplando:

a) Relatório consolidado, em função dos resultados e tendências do **Estudo de Viabilidade em curso**, acompanhado da definição quanto a Manutenção ou Descomissionamento das unidades I e II (Fase A) de geração termelétrica, observando:

1. no caso da manutenção da Fase A, todas as medidas de controle e mitigação das emissões atmosféricas a serem implementadas, acompanhadas do respectivo cronograma físico - financeiro; e,
2. no caso do descomissionamento da Fase A, todas as medidas e ações a serem implementadas para sua efetiva desativação, acompanhadas do respectivo cronograma físico - financeiro.

b) Relatório consolidado do **Plano de Adequação Ambiental** apresentado em maio de 2005, com vistas a Redução de Emissões para poluentes atmosféricos, considerando os resultados do item “a”, contendo:

1. A justificativa técnica dos dados utilizados para quantificar as emissões atmosféricas geradas na configuração dos Cenários (atuais e futuros) apresentados na Proposta de Adequação Ambiental – Fase B, em maio/2004;
2. A avaliação do Impacto Ambiental na região em função da implementação da proposta de adequação, considerando a análise de todos os cenários de emissões (atuais e futuros) observados para a área de influência, considerando para avaliação, o Estudo da Qualidade do Ar na região de influência, considerando aplicação de Modelagem matemática de dispersão atmosférica (ISCST3- Industrial Souce Complex – Short Term – version 3 desenvolvido pela USEPA) para os principais poluentes emitidos (Material Particulado, NOx, SO2, CO, HC, metais, etc), identificando os cenários atuais e futuros referentes aos impactos na qualidade do ar (concentrações máximas e concentrações sobre receptores discretos selecionados e mapa de isopletas de concentrações horárias, de 8h, 24h e anual) comparadas com os valores estabelecidos como padrões vigentes de qualidade do ar e associação aos níveis de concentrações de cada poluente existente na região; A modelagem deverá utilizar dados meteorológicos da região do



EM BRANCO



Fls. 2100
2567/11
18

376

empreendimento, compreendendo uma série mínima de 2 (dois) anos de registros horários bem como, considerar a topografia da área em estudo; A área de influência a ser adotada na modelagem, assim como a seleção e o número de receptores discretos adotados, deverão ser justificados com embasamento técnico; Deverão ser apresentadas as informações e dados utilizados na modelagem (características das chaminés, taxas de emissões dos poluentes atualizadas com base nos dados brutos de amostragens de chaminé (emissões atuais), topografia, tamanho da grade selecionada, localização dos receptores discretos, dados meteorológicos, etc), bem como apresentar em anexo, as folhas dos relatórios emitidos pelo modelo de dispersão, com apresentação em arquivo eletrônico; Inclusão da avaliação dos parâmetros meteorológicos e sua análise integrada com os parâmetros de qualidade/emissão atmosférica; e,

3. detalhamento das atividades e obras necessárias à instalação do sistema de dessulfurização, adequação dos precipitadores eletrostáticos e do sistema de queimadores tipo LNB (Low Nox Burners), acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro, para um período não superior a 2(dois) anos.

c) **Plano de Ações de Melhoria das Vias de Acesso (CRM/CGTEE)**, e vice-versa, especialmente no tráfego com as áreas das bacias de sedimentação, contemplando:

1. a pavimentação (camada asfáltica) ou revestimento com bloquetes, das vias de acesso;
2. a instalação de sistema de drenagem das águas pluviais com dissipador de energia, considerando a construção de canaletas laterais e caixas separadoras ao longo da via, no sentido de conter o carreamento de particulados para os cursos hídricos ou contribuição direta no lançamento dos efluentes resultantes das Bacias de Sedimentação – Sistema de Tratamento de Efluentes;
3. a promoção do plantio de barreira vegetal às margens das vias de acesso, especialmente na área da ETE;
4. a promoção da cobertura dos caminhões de transporte de resíduos (cinzas, lixo, etc); e,
5. cronograma físico – financeiro.

e) **Plano de manutenção e regularização de estoque do pátio de carvão**, considerando a adequação do sistema de drenagem pluvial e instalação de caixas separadoras ao longo da área de disposição, acompanhado do respectivo cronograma físico – financeiro.

f) Relatório consolidado contemplando os resultados e definições da **CGTEE** para os estudos realizados, acompanhados das atividades e ações para efetiva implementação, quando couber, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, para:

1. o Sistema Transporte das Cinzas Geradas até as cavas da mina CRM, via bombeamento em meio denso;
2. a implementação do Sistema para Tratamento de 100% do efluente líquido gerado, prevendo a sua reutilização; e,
3. a adoção do sistema de jigagem para tratar 500 t/h com vistas ao beneficiamento do carvão.



EM BRANCO

Pln 2101
Proc. 2567/17
Rubr. (88)

2) apresentar no prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, a **REVISÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL**, em documento consolidado, considerando:

a) **Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade do Ar**, considerando a elaboração de Estudo de Caracterização da Qualidade do Ar, com base:

1. no inventário atualizado das principais fontes de emissões da região de influência do empreendimento;
2. na Lei Municipal nº 687 – 10/11/2003 que dispõe sobre os limites de áreas urbanas, urbanizáveis e industriais do Município de Candiota;
3. no Estudo da Qualidade do Ar na região de influência, considerando aplicação de Modelagem matemática de dispersão atmosférica (ISCST3- Industrial Souce Complex – Short Term – version 3 desenvolvido pela USEPA) para os principais poluentes emitidos (Material Particulado, NOx, SO₂, CO, HC, metais, etc), identificando os cenários atuais e futuros referentes aos impactos na qualidade do ar (concentrações máximas e concentrações sobre receptores discretos selecionados e mapa de isopletas de concentrações horárias, de 8h, 24h e anual) comparadas com os valores estabelecidos como padrões vigentes de qualidade do ar e associação aos níveis de concentrações de cada poluente existente na região; A modelagem deverá utilizar dados meteorológicos da região do empreendimento, compreendendo uma série mínima de 2 (dois) anos de registros horários bem como, considerar a topografia da área em estudo; A área de influência a ser adotada na modelagem, assim como a seleção e o número de receptores discretos adotados, deverão ser justificados com embasamento técnico; Deverão ser apresentadas as informações e dados utilizados na modelagem (características das chaminés, taxas de emissões dos poluentes atualizadas com base nos dados brutos de amostragens de chaminé, topografia, tamanho da grade selecionada, localização dos receptores discretos, dados meteorológicos, etc), bem como apresentar em anexo, as folhas dos relatórios emitidos pelo modelo de dispersão, com apresentação em arquivo eletrônico; Inclusão da avaliação dos parâmetros meteorológicos e sua análise integrada com os parâmetros de qualidade/emissão atmosférica;
4. no Plano de Adequação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar, cuja malha amostral deverá considerar a indicação dos pontos de medição em função dos cenários (atual e futuro) resultado da modelagem matemática aplicada, sejam eles, para a avaliação de controle da fonte emissora, situação de background e de avaliação ambiental na região de influência;
5. em cronogramas atualizados para os programas de monitoramento, planos de manutenção e inspeção dos sistemas de controle e de equipamentos de monitoramento ambiental; e,
6. nas medidas de controle a serem adotadas para minimizar o excesso de poeiras e particulados em suspensão no pátio interno da UTE, em decorrência da operação do sistema de correias (silos) e do transporte de cinzas.

b) **Programa de Monitoramento e Controle das Emissões Atmosféricas**, contemplando:



EM BRANCO

1. Apresentação do inventário de emissões atmosféricas atualizado, considerando também o detalhamento das emissões consideradas fugitivas (vapores ácidos, gases de combustão) em todas as unidades de produção;
2. Plano de Operação e Manutenção dos sistemas de controle de emissões atmosféricas;
3. Descrição dos tipos, tecnologias utilizadas e características dos sistemas/equipamentos de controle de poluentes atmosféricos;
4. Quantidade e descrição das características físicas de cada chaminé (altura, diâmetro interno) e as respectivas vazões dos gases emitidos, especificando as temperaturas e pressões envolvidas;
5. Especificação dos tipos e equipamentos a serem utilizados para monitoramento das emissões (Material Particulado, NOx, SO2 e outros); e,
6. Apresentação de cronogramas de execução do sistema de monitoramento contínuo e de amostragens em chaminé, visando a calibração do sistema automático de medições, no mínimo a cada 6 (seis) meses;

c) Programa de Monitoramento das Emissões de Ruídos, contendo:

1. Inventário das principais fontes de emissões de ruídos por unidade instalada;
2. Avaliação dos impactos decorrentes da emissão de ruídos pela operação da usina em plena carga e seus efeitos, contínuos ou temporários, sobre os ruídos de fundo das áreas de intervenção, bem como em relação a legislação em vigor para níveis permitidos de ruído na região;
3. Planos de atenuação de ruídos, quando couber, para adequação de maquinários e equipamentos emissores de ruídos; e,
4. Cronogramas atualizados para execução do programa de monitoramento.

d) Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, contemplando:

1. Revisão do Programa de Monitoramento Físico-químico da Qualidade da Água, incluindo projeto de sinalização dos pontos de monitoramento e a garantia de acessos aos pontos de coleta definidos, em todas as estações do ano;
2. Revisão do Programa de Monitoramento de Sedimentos da Bacia do Arroio Candiota, incluindo no cronograma coletas trimestrais para os pontos indicados e a garantia de acessos aos pontos definidos em todas as estações do ano; e,
3. Respectivo cronograma físico – financeiro.

e) Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos, contemplando:

1. Implementação do Sistema de recirculação do efluente industrial;
2. Planta em escala adequada do mapeamento das linhas de drenagem (internas e externas), com a devida indicação dos pontos de recepção e de lançamento prevendo a sua adequação;
3. Diagrama atualizado do fluxo d'água e de efluentes;



EM BRANCO



4. Tratamento e destinação adequada do lodo do sistema de pré-tratamento d'água bruta;
5. Cronograma das atividades previstas para a manutenção e operação das bacias de sedimentação, das canaletas dos sistemas de drenagem, das caixas separadoras de óleo no parque industrial, dos sistemas de contenção dos tanques de estocagem de produtos químicos e de combustíveis, do sistema de recolhimento de óleo dos transformadores da subestação de energia, da bacia de decantação do sistema de lavagem dos trocadores de calor, dos tanques de neutralização das plantas de desmineralização;
6. Drenagem da bacia da torre de refrigeração úmida;
7. Cronograma atualizado do plano de coletas (entrada e saída), incluindo a determinação diária para sólidos suspensos e sedimentáveis;
8. Medidas de adequação do Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos – Bacias de Sedimentação;
9. Instalação do sistema automatizado de amostragem composta para o efluente bruto; e,
10. Respectivo cronograma físico – financeiro.

f) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, contendo:

1. Resultados do Projeto Reciclar;
2. Resultados dos Projetos (P&D) nº 6 e nº 7;
3. Inventário de resíduos sólidos atualizados em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/2002;
4. Caracterização físico-química dos principais resíduos gerados (lodo ETA, cinzas, lodo das bacias de sedimentação, etc);
5. Em caso da utilização de serviços terceirizados para transporte, destinação e/ou tratamento de resíduos, quando da apresentação do Relatórios semestrais, deverão ser encaminhadas cópias das respectivas licenças ambientais concedidas pelos órgãos ambientais competentes às empresas e/ou instituições responsáveis pelo serviço, acompanhadas de expedientes de declaração, informando da disponibilidade para recepção do material, seja para a sua disposição final, seja para o seu tratamento, considerando o tipo de resíduo, quantidade a ser efetivamente recebida e tipo de tratamento/disposição final a serem dados para cada tipo de resíduo; e,
6. Respectivo cronograma físico – financeiro.

g) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, contemplando:

1. Resultados do convênio CEEE/CRM para recuperação de uma área de 267,8 ha;
2. Manutenção, recuperação e /ou revegetação da mata ciliar, junto aos corpos hídricos e áreas de elevado interesse ambiental, priorizando o uso de espécies nativas da região, com metodologia reconhecida; e,
3. Respectivo cronograma físico – financeiro.

h) Programa de biomonitoramento ativo sobre a fisiologia das plantas da região com a finalidade de indicador de poluição atmosférica, considerando:

1. Nos critérios e requisitos adotados para definição da malha amostral, no mínimo as mesmas indicações das estações consideradas para avaliação da qualidade do ar;



EM BRANCO

2. A periodicidade de coleta trimestral, de forma a coletar dados em todas as estações do ano;
3. Para a seleção dos pontos de coleta: a área de influência do empreendimento; a contribuição direta da fonte de emissão; o efeito cumulativo com demais atividades poluentes na região; o background da região; a situação ambiental da região; a acessibilidade aos pontos de coletas em todas os períodos do ano em que forem realizadas;
4. Para a seleção dos indivíduos a serem monitorados, considerar uma nova lista de espécies, de forma a garantir a eficiência dos estudos; a descrição das áreas/pontos de coleta/avaliação, justificativa da escolha, a garantia de acesso a esses pontos em todos os períodos do ano; e localização em mapa com escala adequada, apontando os pontos escolhidos e a posição em relação à usina; e,
5. Respectivo cronograma físico – financeiro.

i) Programa de Monitoramento por Bioindicadores Ambientais, selecionando espécies da ictiofauna e dos demais grupos abrangidos no Estudo Ambiental, contendo:

1. **Programa de Monitoramento da Fauna Local** (herpetofauna, avifauna, ictiofauna), com lista atualizada das espécies, destacando aquelas ameaçadas de extinção e as de interesse econômico; Considerar a presença de anfíbios; Periodicidade trimestral e descrição das áreas/pontos de coleta/avaliação, justificativa da escolha, a garantia de acesso a esses pontos em todos os períodos do ano; e localização em mapa com escala adequada, apontando os pontos escolhidos e a posição em relação à usina; Definir as metodologias de amostragem a serem utilizadas e que melhor se adaptam aos objetivos em estudo;
2. **Programa de Monitoramento da flora**, contemplando espécies locais que sejam bioindicadoras da qualidade ambiental, bem como possíveis espécies exóticas com o mesmo fim, desde que, devido à sua natureza, não venham a causar desequilíbrio no ecossistema local; Periodicidade trimestral e descrição das áreas/pontos de coleta/avaliação, justificativa da escolha, a garantia de acesso a esses pontos em todos os períodos do ano; e localização em mapa com escala adequada, apontando os pontos escolhidos e a posição em relação à usina; e,
3. respectivo cronograma físico – financeiro.

j) Programa de bioacumulação de traços de metal pesado para alguns representantes mais significativos, principalmente para a ictiofauna, contemplando:

1. A devida justificativa do programa, no contexto da região;
2. Identificação da malha amostral a ser considerada para captura das espécies ao longo da bacia;
3. Mapa demonstrando o posicionamento dos pontos em relação à usina candiota;
4. Inclusão do parâmetro mercúrio à lista de elementos traço a serem analisados; e,
5. Respectivo cronograma físico – financeiro.

l) Programa de Monitoramento do Solo e do Extrato vegetal, com vistas a avaliar o impacto sobre a atividade agropecuária na área de influência do empreendimento, acompanhado do respectivo cronograma físico – financeiro.



EM BRANCO

m) **Programa de Educação Ambiental**, contemplando:

1. Detalhamento e situação atual do Programa de Capacitação e Treinamento;
2. Detalhamento e situação atual do Projeto de Integração Comunitária;
3. Inserção da comunidade da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento; e,
4. Respectivo cronograma físico – financeiro.

n) **Programa de Comunicação Social**, contemplando:

1. Detalhamento e situação atual;
2. Inserção da comunidade da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento; e,
3. Respectivo cronograma físico – financeiro.

o) **Programa de Acompanhamento da Situação de Comprometimento da Saúde da População da influência do empreendimento**, contemplando:

1. Cronograma físico-financeiro do programa com a descrição de todas as atividades fins a serem implementadas efetivamente pela CGTEE;
2. Efetiva execução, inicialmente para um período mínimo de 2 anos, para posterior avaliação deste Instituto;
3. Acompanhamento em relatórios semestrais; e,
4. Respectivo cronograma físico – financeiro.

p) **Projeto de interligação com o Sistema de Informações Ambientais – SIA** em operação no IBAMA Sede, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos nos planos e programas de monitoramento ambiental por meio de sistemas contínuos de monitoramento (efluentes líquidos e poluentes atmosféricos – emissão e qualidade do ar) ou não contínuos, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Coordenação de Licenciamento Ambiental.

3) formalizar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, a contar da assinatura deste Termo, Termo de Compromisso, específico, visando a aplicação dos recursos de Compensação Ambiental do Complexo de Geração Termelétrica Candiota, em atendimento a legislação ambiental vigente, de acordo com o estabelecido pela Câmara de Compensação Ambiental deste Instituto.

4) apresentar, no prazo máximo de **90 (noventa)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o relatório consolidado das ações do **Plano de Descomissionamento da Usina Termelétrica Candiota I**, considerando as providências pertinentes:

1. à transferência da área (Patrimônio da Rede Ferroviária Nacional Federal S A – RFFSA), para a CGTEE;
2. ao processo de tombamento da Usina Candiota I junto a Secretaria de Cultura – RS (OF. GAB/DEPHAAM nº 16/96);
3. à implantação do Centro de Cultura, conforme sugestão da Prefeitura Municipal de Candiota (OF. SCETBE.073-96), com o apoio da Lei de Incentivo a Cultura;
4. à retirada e disposição adequada da Sucata depositada na área da Candiota I e II;



EM BRANCO

5) apresentar, no prazo máximo de **90 (noventa)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o **Estudo Quantitativo de Análise de Riscos (EQAR)**, de acordo com Termo de Referência emitido por este Instituto e encaminhado por meio do Ofício nº 146/2004- CGLIC/DILIQ/IBAMA – 22/07/2004, atualizado pelo Ofício nº 195/2005- CGLIC/DILIQ/IBAMA – 23/06/2005).

6) apresentar, no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, a Outorga referente ao lançamento de efluentes no arroio Candiota.

7) apresentar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o **Relatório do Programa de Monitoramento** e demais exigências estabelecidas na Resolução **ANA nº 094/02** relativas ao Direito de Outorga para captação de água no reservatório da Barragem I, localizada no arroio Candiota.

8) cumprir os prazos estabelecidos pelo **COMPROMITENTE**, para implementação das obrigações previstas neste Parágrafo, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - COMPETE AO COMPROMITENTE

1) Proceder a análise da documentação entregue referente às obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, e emitir manifestação a respeito.

2) Estabelecer os prazos para implementação das obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após sua aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A apresentação dos Planos e Programas Ambientais em documento consolidado, deverá contemplar no conteúdo das informações: Objetivos; Justificativa; Metodologias a serem utilizadas; Metas; Estratégia de execução; Cronogramas de execução atualizados; Responsabilidade de execução; Recursos requeridos (humanos e materiais); Resultados com análise comparativa comentada; Anexos; Referências bibliográficas, Mapa contendo a localização das estações/pontos de monitoramento em escala adequada, devidamente justificados e georreferenciados;

II - A malha amostral considerada para avaliação dos parâmetros selecionados, deverá considerar os impactos ambientais previstos para a área de influência do empreendimento, cujos pontos de coleta tecnicamente justificados, deverão ter acompanhamento sistemático por no mínimo 2 anos, para posterior avaliação deste Instituto;

III - Quando do uso de representação gráfica, deverão ser consideradas no mínimo as escalas de 1.25.000 (área de influência direta) e de 1.50.000 (área de influência indireta), estratificação vegetal detalhada, quando couber, inclusão de todas as fontes potencialmente poluidoras, detalhamento e identificação dos pontos de monitoramento ambiental e de lançamento de efluentes, hidrografia da região, etc. bem como a sua disponibilização em meio digital visando o acesso de todos os dados no ArcView 3.X, com formato em Shapefile, UTM ou Geográfica Lat. Long., e o sistema de coordenada Datum Horizontal Sat69;

IV – os relatórios semestrais de monitoramento deverão ser apresentados de modo a ser possível verificar a evolução das medidas de controle da poluição adotadas pela empresa.



EM BRANCO

bem como correlacionar as informações com problemas operacionais ou de seus sistemas de tratamento, etc.;

V – os documentos a serem elaborados para atendimento das cláusulas do presente Termo de Compromisso, deverão ser apresentados ao **COMPROMITENTE** de forma impressa e em meio digital, em no mínimo 3 (três) cópias.

VI – A elaboração dos Planos e Programas de monitoramento poderá, quando couber, utilizar como subsídio:

1. as conclusões do projeto “Estudo da contaminação aquática e atmosférica em áreas que sofrem influência das atividades do processamento de carvão – Região de Candiota – RS”, desenvolvido com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia – PADCT-CCT, com o objetivo de resposta ao Governo Uruguaio quanto à questão da poluição transfronteiriça;
2. as avaliações dos resultados obtidos em programas de monitoramento realizados, ao longo dos anos, na região de influência;
3. os resultados dos Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), desenvolvidos na região de influência com o apoio ou financiamento do empreendedor.

VII – A Licença de Operação nº 057/99 concedida para a Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II permanecerá em vigor durante o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso, observados os prazos de validade fixados na Resolução CONAMA nº 237/97.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a comunicar ao **COMPROMITENTE**, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, emergência, ato ou fato imprevisto, que cause ou possa vir a causar danos ambientais relativos a quaisquer atividades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** de quaisquer das obrigações, formas e prazos previsto no presente Termo, bem como dos projetos e estudos decorrentes das presentes cláusulas, implicará a cominação de multa diária autônoma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida pelos índices oficiais até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente da aplicação das demais sanções legais cabíveis, sempre que se verificar infração à norma ambiental, além de não elidir as medidas de fiscalização pelo **IBAMA** no exercício do seu poder de polícia, realizadas anteriormente à assinatura do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** não será responsabilizada por eventuais atrasos ou omissões atribuídos única e exclusivamente ao **COMPROMITENTE**; nem eventual inobservância das obrigações, formas e prazos ora pactuados, em razão de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, na forma do art. 393, do Código Civil Brasileiro, devendo imediatamente ser justificada ao **COMPROMITENTE**, que se for o caso, fixará novo prazo para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES



EM BRANCO

2108
2567/17
108

5710

O **COMPROMITENTE**, mediante decisão motivada, devidamente fundamentada, poderá modificar as obrigações deste Termo e as medidas de controle e adequação, caso ocorra:
I – violação ou inadequação de quaisquer das Cláusulas deste Termo ou normas legais;
II – omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração deste Termo;
III – superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EFEITOS

Este Termo de Compromisso produzirá efeitos legais a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e do art.585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A COMPROMISSÁRIA responderá, com o seu patrimônio, pelo cumprimento das obrigações pactuadas no presente ajuste, na forma do art. 591, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por igual período, se houver comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a publicar na íntegra os termos do presente Compromisso e seu respectivo extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil do mês subsequente à sua assinatura, em dois jornais de ampla circulação no Estado do Rio Grande do Sul e seu respectivo extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Eventuais litígios decorrentes do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso que contém 11 (onze) laudas.

Brasília, DF, _____ de _____ de 2006.

Sereno Chaise e Carlos Marcelo Cecin
CGTEE

Marcus Luiz Barroso Barros
Presidente do IBAMA

Testemunhas:

1ª. _____
NOME:
RG:
CPF:

2ª. _____
NOME:
RG:
CPF:



EM BRANCO



Fls. 2109
Proc. 256+197
Data: 18/1

Serviço Público Federal
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU
PROCURADORIA GERAL FEDERAL-PGF
PROCURADORIA GERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA
SAIN AV. L4 N EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA BL A CEP: 70.000-000

REFERÊNCIA: PROCESSO 02001002567/1997-88

ASSUNTO: MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

INTERESSADO: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 0337/2006 - PROGE/COEPA

Senhor Procurador Chefe,

1. Trata-se de minuta de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Ibama e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, objetivando a adequação das atividades da usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II, no estado do Rio Grande do Sul.
2. Acompanho o entendimento prolatado na INFORMAÇÃO nº 088/2006 PROGE/COEPA da senhora Procuradora Federal Conceição de Maria Jinkings Campos, por seus fundamentos jurídicos, com as devidas correções e chancela do referido Termo de Compromisso .
3. Sugiro o encaminhamento do processo à DILIQ, para as providências pertinentes

Brasília, 07 de abril de 2006.


Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Coordenadora de Estudos e Pareceres Ambientais

EM BRANCO

Fls. 2110
Proc. 2564/91
IBAMA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA

Fls. 1772
GABIN/PROGE
IBAMA

PROCESSO Nº 02015.0100344/2004-25

ASSUNTO: Minuta de Termo de Compromisso

INTERESSADO: Companhia Estadual de Energia Elétrica - RS

DESPACHO Nº 678/2006 – PROGE/GABIN

Estou de acordo com a Informação nº 88/2006 – PROGE/COEPA, de fls. 1757/1759, acatada pelo Despacho nº 337/2006 – PROGE/COEPA, de fls. 1771, pelos seus fundamentos.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Licenciamento Ambiental, para conhecer e prosseguir, visando a concretização da medida.

Brasília, 11 de abril de 2006.

SEBASTIAO AZEVEDO
Procurador-Geral

EM BRANCO

Fis. 2111
Proc. 2567/11
Rubr. 187



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 275 /2006 – DILIC/ IBAMA

Brasília, 17 de abril de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
SERENO CHAISE

Diretor Presidente da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE
Rua Sete de Setembro, 539 – 7º andar – Centro.
90.010-190 – Porto Alegre / RS
FAX: (51) 3287-1532

Assunto: Termo de Compromisso - UTE Candiota II. Município de Candiota / RS.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a versão final do Termo de Compromisso chancelado pela Procuradoria Geral deste Instituto para avaliação e assinatura dessa CGTEE.

Informamos ainda que para elaboração do documento foram consideradas pela equipe técnica da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos as inclusões solicitadas (CT/DT – 049/2005 – 16/08/2005) bem como reavaliados os prazos a serem estabelecidos para o cumprimento das cláusulas do referido Termo.

Ficamos no aguardo do retorno do documento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para a celebração junto a Presidência deste Instituto.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental

CÓPIA

EM BRANCO



Companhia de Gestão Técnica de Energia Elétrica

Sede
Rua 7 de Setembro, 539/7º andar - Centro.
90010-190 - P. Alegre - RS - BRASIL.
Tel.: 51-3287-1529
Fax: 51-3287-1532

CT/DT - 041/2006

Porto Alegre, 03 de maio de 2006.

Fls.	2/12
Proc.	2567/97
Ruiz	187

Ilmo Sr.
LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02
Edifício Sede do IBAMA
70.818-900 - Brasília - DF

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 275/2006 – DILIQ/IBAMA, encaminhamos o Termo de Compromisso assinado em três vias pela Diretoria da CGTEE conforme versão aprovada pela Procuradoria desse Instituto. Informamos que não houve alterações no texto sugerido e aguardamos retorno do termo assinado pela Presidência do IBAMA para posterior encaminhamento à publicação exigida.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Carlos Marcelo Cecin
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

EM BRANCO



Serviço Público Federal

Pla. 2113
Proc. 2567/97
Rub. 187

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE
COMPROMISSO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA E A COMPANHIA
DE GERAÇÃO TÉRMICA
DE ENERGIA ELÉTRICA –
CGTEE, VISANDO À
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL
DO COMPLEXO
CANDIOTA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, criada pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alteradas pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989, nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989 e nº 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, com sede à Av. L-4 Norte, SAIN, Brasília-DF e jurisdição em todo Território Nacional, doravante denominado adiante **COMPROMITENTE**, representado por seu Presidente, Sr. **MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS 210 Bloco “E” Apto 608, Asa Sul, portador da carteira de identidade RG nº 104 240 – SESEG/AM, inscrito no CPF nº 001.332.802-62, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no DOU de 6 de janeiro de 2003, no uso das atribuições previstas no art. 26, do Anexo I, ao Decreto nº 5.718, de 13 de março de 2006, e art. 95, item VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA/Nº 230, de 14 de maio de 2003 e a **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE** situada à rua 7 de setembro, nº 539/7º andar, Centro em Porto Alegre- RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por **SERENO CHAISE**, CI 3015187267, CPF 055.142.230/00, e **CARLOS MARCELO CECIN**, CI 8010495706, CPF 289.796.050/72, respectivamente Presidente e Diretor Técnico de Meio Ambiente, considerando o disposto no art. 79-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Processo administrativo nº 02001.002567/97-88, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Compromisso** sujeitando-se as partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as cláusulas e condições seguintes:



[Assinatura]

ei



EM BRANCO

Pto. 2114
Proc. 2567/47
Rubr. [assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a adequação ambiental das atividades da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II à legislação ambiental vigente e a definição das obrigações a serem cumpridas pela **COMPROMISSÁRIA** na forma, condições e prazos pactuados através deste instrumento, visando permitir ao **COMPROMITENTE** a adoção de ações de controle e redirecionamento do processo de licenciamento ambiental, se necessário, visando garantir a adequação ambiental do empreendimento Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II, integrante do Complexo Termelétrico de Candiota em Candiota, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a implantação do objeto deste Termo, as partes estabelecem os procedimentos a serem adotados, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - COMPETE À COMPROMISSÁRIA:

1) apresentar, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o **Programa de Adequação Ambiental**, contemplando:

a) Relatório consolidado, em função dos resultados e tendências do **Estudo de Viabilidade** em curso, acompanhado da definição quanto a Manutenção ou Descomissionamento das unidades I e II (Fase A) de geração termelétrica, observando:

1. no caso da manutenção da Fase A, todas as medidas de controle e mitigação das emissões atmosféricas a serem implementadas, acompanhadas do respectivo cronograma físico - financeiro; e,
2. no caso do descomissionamento da Fase A, todas as medidas e ações a serem implementadas para sua efetiva desativação, acompanhadas do respectivo cronograma físico – financeiro.

b) Relatório consolidado do **Plano de Adequação Ambiental** apresentado em maio de 2005, com vistas a Redução de Emissões para poluentes atmosféricos, considerando os resultados do item “a”, contendo:

1. A justificativa técnica dos dados utilizados para quantificar as emissões atmosféricas geradas na configuração dos Cenários (atuais e futuros) apresentados na Proposta de Adequação Ambiental – Fase B, em maio/2004;
2. A avaliação do Impacto Ambiental na região em função da implementação da proposta de adequação, considerando a análise de todos os cenários de emissões (atuais e futuros) observados para a área de influência, considerando para avaliação, o Estudo da Qualidade do Ar na região de influência, considerando aplicação de Modelagem matemática de dispersão atmosférica (ISCST3- Industrial Souce Complex – Short Term – version 3 desenvolvido pela USEPA) para os principais poluentes emitidos (Material Particulado, NOx, SO2, CO, HC, metais, etc), identificando os cenários atuais e futuros referentes aos impactos na qualidade do ar (concentrações máximas e concentrações sobre receptores discretos selecionados e mapa de isopletras de concentrações horárias, de 8h, 24h e anual) comparadas com os valores estabelecidos como padrões vigentes de qualidade do ar e associação aos níveis de concentrações de cada poluente existente na



[assinatura]

Lei



EM BRANCO

região; A modelagem deverá utilizar dados meteorológicos da região do Empreendimento, compreendendo uma série mínima de 2 (dois) anos de registros horários bem como, considerar a topografia da área em estudo; A área de influência a ser adotada na modelagem, assim como a seleção e o número de receptores discretos adotados, deverão ser justificados com embasamento técnico; Deverão ser apresentadas as informações e dados utilizados na modelagem (características das chaminés, taxas de emissões dos poluentes atualizadas com base nos dados brutos de amostragens de chaminé (emissões atuais), topografia, tamanho da grade selecionada, localização dos receptores discretos, dados meteorológicos, etc), bem como apresentar em anexo, as folhas dos relatórios emitidos pelo modelo de dispersão, com apresentação em arquivo eletrônico; Inclusão da avaliação dos parâmetros meteorológicos e sua análise integrada com os parâmetros de qualidade/emissão atmosférica; e,

3. detalhamento das atividades e obras necessárias à instalação do sistema de dessulfurização, adequação dos precipitadores eletrostáticos e do sistema de queimadores tipo LNB (Low Nox Burners), acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro, para um período não superior a 2(dois) anos.

c) **Plano de Ações de Melhoria das Vias de Acesso (CRM/CGTEE)**, e vice-versa, especialmente no tráfego com as áreas das bacias de sedimentação, contemplando:

1. a pavimentação (camada asfáltica) ou revestimento com bloquetes, das vias de acesso;
2. a instalação de sistema de drenagem das águas pluviais com dissipador de energia, considerando a construção de canaletas laterais e caixas separadoras ao longo da via, no sentido de conter o carreamento de particulados para os cursos hídricos ou contribuição direta no lançamento dos efluentes resultantes das Bacias de Sedimentação – Sistema de Tratamento de Efluentes;
3. a promoção do plantio de barreira vegetal às margens das vias de acesso, especialmente na área da ETE;
4. a promoção da cobertura dos caminhões de transporte de resíduos (cinzas, lixo, etc); e,
5. cronograma físico – financeiro.

e) **Plano de manutenção e regularização de estoque do pátio de carvão**, considerando a adequação do sistema de drenagem pluvial e instalação de caixas separadoras ao longo da área de disposição, acompanhado do respectivo cronograma físico – financeiro.

f) Relatório consolidado contemplando os resultados e definições da **CGTEE** para os estudos realizados, acompanhados das atividades e ações para efetiva implementação, quando couber, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, para:

1. o Sistema Transporte das Cinzas Geradas até as cavas da mina CRM, via bombamento em meio denso;
2. a implementação do Sistema para Tratamento de 100% do efluente líquido gerado, prevendo a sua reutilização; e,
3. a adoção do sistema de jigagem para tratar 500 t/h com vistas ao beneficiamento do carvão.



EM BRANCO


2) apresentar no prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, a **REVISÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL**, em documento consolidado, considerando:

a) **Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade do Ar**, considerando a elaboração de Estudo de Caracterização da Qualidade do Ar, com base:

1. no inventário atualizado das principais fontes de emissões da região de influência do empreendimento;
2. na Lei Municipal nº 687 – 10/11/2003 que dispõe sobre os limites de áreas urbanas, urbanizáveis e industriais do Município de Candiota;
3. no Estudo da Qualidade do Ar na região de influência, considerando aplicação de Modelagem matemática de dispersão atmosférica (ISCST3- Industrial Souce Complex – Short Term – version 3 desenvolvido pela USEPA) para os principais poluentes emitidos (Material Particulado, NOx, SO₂, CO, HC, metais, etc), identificando os cenários atuais e futuros referentes aos impactos na qualidade do ar (concentrações máximas e concentrações sobre receptores discretos selecionados e mapa de isopletas de concentrações horárias, de 8h, 24h e anual) comparadas com os valores estabelecidos como padrões vigentes de qualidade do ar e associação aos níveis de concentrações de cada poluente existente na região; A modelagem deverá utilizar dados meteorológicos da região do empreendimento, compreendendo uma série mínima de 2 (dois) anos de registros horários bem como, considerar a topografia da área em estudo; A área de influência a ser adotada na modelagem, assim como a seleção e o número de receptores discretos adotados, deverão ser justificados com embasamento técnico; Deverão ser apresentadas as informações e dados utilizados na modelagem (características das chaminés, taxas de emissões dos poluentes atualizadas com base nos dados brutos de amostragens de chaminé, topografia, tamanho da grade selecionada, localização dos receptores discretos, dados meteorológicos, etc), bem como apresentar em anexo, as folhas dos relatórios emitidos pelo modelo de dispersão, com apresentação em arquivo eletrônico; Inclusão da avaliação dos parâmetros meteorológicos e sua análise integrada com os parâmetros de qualidade/emissão atmosférica;
4. no Plano de Adequação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar, cuja malha amostral deverá considerar a indicação dos pontos de medição em função dos cenários (atual e futuro) resultado da modelagem matemática aplicada, sejam eles, para a avaliação de controle da fonte emissora, situação de background e de avaliação ambiental na região de influência;
5. em cronogramas atualizados para os programas de monitoramento, planos de manutenção e inspeção dos sistemas de controle e de equipamentos de monitoramento ambiental; e,
6. nas medidas de controle a serem adotadas para minimizar o excesso de poeiras e particulados em suspensão no pátio interno da UTE, em decorrência da operação do sistema de correias (silos) e do transporte de cinzas.



lei



EM BRANCO

Fls. 2117
Proc. 2567/17
Data 18/7

b) Programa de Monitoramento e Controle das Emissões Atmosféricas, contemplando:

1. Apresentação do inventário de emissões atmosféricas atualizado, considerando também o detalhamento das emissões consideradas fugitivas (vapores ácidos, gases de combustão) em todas as unidades de produção;
2. Plano de Operação e Manutenção dos sistemas de controle de emissões atmosféricas;
3. Descrição dos tipos, tecnologias utilizadas e características dos sistemas/equipamentos de controle de poluentes atmosféricos;
4. Quantidade e descrição das características físicas de cada chaminé (altura, diâmetro interno) e as respectivas vazões dos gases emitidos, especificando as temperaturas e pressões envolvidas;
5. Especificação dos tipos e equipamentos a serem utilizados para monitoramento das emissões (Material Particulado, NOx, SO2 e outros); e,
6. Apresentação de cronogramas de execução do sistema de monitoramento contínuo e de amostragens em chaminé, visando a calibração do sistema automático de medições, no mínimo a cada 6 (seis) meses;

c) Programa de Monitoramento das Emissões de Ruídos, contemplando:

1. Inventário das principais fontes de emissões de ruídos por unidade instalada;
2. Avaliação dos impactos decorrentes da emissão de ruídos pela operação da usina em plena carga e seus efeitos, contínuos ou temporários, sobre os ruídos de fundo das áreas de intervenção, bem como em relação a legislação em vigor para níveis permitidos de ruído na região;
3. Planos de atenuação de ruídos, quando couber, para adequação de maquinários e equipamentos emissores de ruídos; e,
4. Cronogramas atualizados para execução do programa de monitoramento.

d) Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, contemplando:

1. Revisão do Programa de Monitoramento Físico-químico da Qualidade da Água, incluindo projeto de sinalização dos pontos de monitoramento e a garantia de acessos aos pontos de coleta definidos, em todas as estações do ano;
2. Revisão do Programa de Monitoramento de Sedimentos da Bacia do Arroio Candiota, incluindo no cronograma coletas trimestrais para os pontos indicados e a garantia de acessos aos pontos definidos em todas as estações do ano; e,
3. Respectivo cronograma físico - financeiro.

e) Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos, contemplando:

1. Implementação do Sistema de recirculação do efluente industrial;
2. Planta em escala adequada do mapeamento das linhas de drenagem (internas e externas), com a devida indicação dos pontos de recepção e de lançamento prevendo a sua adequação;
3. Diagrama atualizado do fluxo d'água e de efluentes;



EM BRANCO

2118
2564/97
187

4. Tratamento e destinação adequada do lodo do sistema de pré-tratamento d'água bruta;
5. Cronograma das atividades previstas para a manutenção e operação das bacias de sedimentação, das canaletas dos sistemas de drenagem, das caixas separadoras de óleo no parque industrial, dos sistemas de contenção dos tanques de estocagem de produtos químicos e de combustíveis, do sistema de recolhimento de óleo dos transformadores da subestação de energia, da bacia de decantação do sistema de lavagem dos trocadores de calor, dos tanques de neutralização das plantas de desmineralização;
6. Drenagem da bacia da torre de refrigeração úmida;
7. Cronograma atualizado do plano de coletas (entrada e saída), incluindo a determinação diária para sólidos suspensos e sedimentáveis;
8. Medidas de adequação do Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos – Bacias de Sedimentação;
9. Instalação do sistema automatizado de amostragem composta para o efluente bruto; e,
10. Respectivo cronograma físico – financeiro.

f) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, contemplando:

1. Resultados do Projeto Reciclar;
2. Resultados dos Projetos (P&D) nº 6 e nº 7;
3. Inventário de resíduos sólidos atualizados em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/2002;
4. Caracterização físico-química dos principais resíduos gerados (lodo ETA, cinzas, lodo das bacias de sedimentação, etc);
5. Em caso da utilização de serviços terceirizados para transporte, destinação e/ou tratamento de resíduos, quando da apresentação do Relatórios semestrais, deverão ser encaminhadas cópias das respectivas licenças ambientais concedidas pelos órgãos ambientais competentes às empresas e/ou instituições responsáveis pelo serviço, acompanhadas de expedientes de declaração, informando da disponibilidade para recepção do material, seja para a sua disposição final, seja para o seu tratamento, considerando o tipo de resíduo, quantidade a ser efetivamente recebida e tipo de tratamento/disposição final a serem dados para cada tipo de resíduo; e,
6. Respectivo cronograma físico – financeiro.

g) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, contemplando:

1. Resultados do convênio CEEE/CRM para recuperação de uma área de 267,8 ha;
2. Manutenção, recuperação e /ou revegetação da mata ciliar, junto aos corpos hídricos e áreas de elevado interesse ambiental, priorizando o uso de espécies nativas da região, com metodologia reconhecida; e,
3. Respectivo cronograma físico – financeiro.

h) Programa de biomonitoramento ativo sobre a fisiologia das plantas da região com a finalidade de indicador de poluição atmosférica, considerando:

1. Nos critérios e requisitos adotados para definição da malha amostral, no mínimo as mesmas indicações das estações consideradas para avaliação da qualidade do ar;

REVISÃO
PRJ
CGTEE

[Handwritten signature]

Cei

COORDENADORIA
CONSELHO
PRJ
CGTEE

EM BRANCO

Proj. 2119
Espec. 2567/91
Data 18/7

2. A periodicidade de coleta trimestral, de forma a coletar dados em todas as estações do ano;
3. Para a seleção dos pontos de coleta: a área de influência do empreendimento; a contribuição direta da fonte de emissão; o efeito cumulativo com demais atividades poluentes na região; o background da região; a situação ambiental da região; a acessibilidade aos pontos de coletas em todas os períodos do ano em que forem realizadas;
4. Para a seleção dos indivíduos a serem monitorados, considerar uma nova lista de espécies, de forma a garantir a eficiência dos estudos; a descrição das áreas/pontos de coleta/avaliação, justificativa da escolha, a garantia de acesso a esses pontos em todos os períodos do ano; e localização em mapa com escala adequada, apontando os pontos escolhidos e a posição em relação à usina; e,
5. Respectivo cronograma físico – financeiro.

i) Programa de Monitoramento por Bioindicadores Ambientais, selecionando espécies da ictiofauna e dos demais grupos abrangidos no Estudo Ambiental, contemplando:

1. **Programa de Monitoramento da Fauna Local** (herpetofauna, avifauna, ictiofauna), com lista atualizada das espécies, destacando aquelas ameaçadas de extinção e as de interesse econômico; Considerar a presença de anfíbios; Periodicidade trimestral e descrição das áreas/pontos de coleta/avaliação, justificativa da escolha, a garantia de acesso a esses pontos em todos os períodos do ano; e localização em mapa com escala adequada, apontando os pontos escolhidos e a posição em relação à usina; Definir as metodologias de amostragem a serem utilizadas e que melhor se adaptam aos objetivos em estudo;
2. **Programa de Monitoramento da flora**, contemplando espécies locais que sejam bioindicadoras da qualidade ambiental, bem como possíveis espécies exóticas com o mesmo fim, desde que, devido à sua natureza, não venham a causar desequilíbrio no ecossistema local; Periodicidade trimestral e descrição das áreas/pontos de coleta/avaliação, justificativa da escolha, a garantia de acesso a esses pontos em todos os períodos do ano; e localização em mapa com escala adequada, apontando os pontos escolhidos e a posição em relação à usina; e,
3. respectivo cronograma físico – financeiro.

j) Programa de bioacumulação de traços de metal pesado para alguns representantes mais significativos, principalmente para a ictiofauna, contemplando:

1. A devida justificativa do programa, no contexto da região;
2. Identificação da malha amostral a ser considerada para captura das espécies ao longo da bacia;
3. Mapa demonstrando o posicionamento dos pontos em relação à usina candiota;
4. Inclusão do parâmetro mercúrio à lista de elementos traço a serem analisados; e,
5. Respectivo cronograma físico – financeiro.

l) Programa de Monitoramento do Solo e do Extrato vegetal, com vistas a avaliar o impacto sobre a atividade agropecuária na área de influência do empreendimento, acompanhado do respectivo cronograma físico – financeiro



EM BRANCO

Fls. 2120
Proc. 2567/17
Relat. 187

m) **Programa de Educação Ambiental**, contemplando:

1. Detalhamento e situação atual do Programa de Capacitação e Treinamento;
2. Detalhamento e situação atual do Projeto de Integração Comunitária;
3. Inserção da comunidade da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento; e,
4. Respectivo cronograma físico – financeiro.

n) **Programa de Comunicação Social**, contemplando:

1. Detalhamento e situação atual;
2. Inserção da comunidade da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento; e,
3. Respectivo cronograma físico – financeiro.

o) **Programa de Acompanhamento da Situação de Comprometimento da Saúde da População da influência do Empreendimento**, contemplando:

1. Cronograma físico-financeiro do programa com a descrição de todas as atividades fins a serem implementadas efetivamente pela CGTEE;
2. Efetiva execução, inicialmente para um período mínimo de 2 anos, para posterior avaliação deste Instituto;
3. Acompanhamento em relatórios semestrais; e,
4. Respectivo cronograma físico – financeiro.

p) **Projeto de interligação com o Sistema de Informações Ambientais – SIA** em operação no IBAMA Sede, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos nos planos e programas de monitoramento ambiental por meio de sistemas contínuos de monitoramento (efluentes líquidos e poluentes atmosféricos – emissão e qualidade do ar) ou não contínuos, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Coordenação de Licenciamento Ambiental.

3) formalizar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, a contar da assinatura deste Termo, Termo de Compromisso, específico, visando a aplicação dos recursos de Compensação Ambiental do Complexo de Geração Termelétrica Candiota, em atendimento a legislação ambiental vigente, de acordo com o estabelecido pela Câmara de Compensação Ambiental deste Instituto.

4) apresentar, no prazo máximo de **90 (noventa)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o relatório consolidado das ações do **Plano de Descomissionamento da Usina Termelétrica Candiota I**, considerando as providências pertinentes:

1. à transferência da área (Patrimônio da Rede Ferroviária Nacional Federal S A – RFFSA), para a CGTEE;
2. ao processo de tombamento da Usina Candiota I junto a Secretaria de Cultura – RS (OF. GAB/DEPHAAM nº 16/96);
3. à implantação do Centro de Cultura, conforme sugestão da Prefeitura Municipal de Candiota (OF. SCETBE.073-96), com o apoio da Lei de Incentivo a Cultura;
4. à retirada e disposição adequada da Sucata depositada na área da Candiota I e II;



[Handwritten signature]

Lei



EM BRANCO

Fls. 2121
P. 2567/97
Rub. RAS

5) apresentar, no prazo máximo de **90 (noventa)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o **Estudo Quantitativo de Análise de Riscos (EQAR)**, de acordo com Termo de Referência emitido por este Instituto e encaminhado por meio do Ofício nº 146/2004- CGLIC/DILIQ/IBAMA – 22/07/2004, atualizado pelo Ofício nº 195/2005- CGLIC/DILIQ/IBAMA – 23/06/2005).

6) apresentar, no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, a Outorga referente ao lançamento de efluentes no arroio Candiota.

7) apresentar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o **Relatório do Programa de Monitoramento** e demais exigências estabelecidas na Resolução ANA nº 094/02 relativas ao Direito de Outorga para captação de água no reservatório da Barragem I, localizada no arroio Candiota.

8) cumprir os prazos estabelecidos pelo **COMPROMITENTE**, para implementação das obrigações previstas neste Parágrafo, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - COMPETE AO COMPROMITENTE

1) Proceder a análise da documentação entregue referente às obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, e emitir manifestação a respeito.

2) Estabelecer os prazos para implementação das obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após sua aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A apresentação dos Planos e Programas Ambientais em documento consolidado, deverá contemplar no conteúdo das informações: Objetivos; Justificativa; Metodologias a serem utilizadas; Metas; Estratégia de execução; Cronogramas de execução atualizados; Responsabilidade de execução; Recursos requeridos (humanos e materiais); Resultados com análise comparativa comentada; Anexos; Referências bibliográficas, Mapa contendo a localização das estações/pontos de monitoramento em escala adequada, devidamente justificados e georreferenciados;

II - A malha amostral considerada para avaliação dos parâmetros selecionados, deverá considerar os impactos ambientais previstos para a área de influência do empreendimento, cujos pontos de coleta tecnicamente justificados, deverão ter acompanhamento sistemático por no mínimo 2 anos, para posterior avaliação deste Instituto;

III - Quando do uso de representação gráfica, deverão ser consideradas no mínimo as escalas de 1.25.000 (área de influência direta) e de 1.50.000 (área de influência indireta), estratificação vegetal detalhada, quando couber, inclusão de todas as fontes potencialmente poluidoras, detalhamento e identificação dos pontos de monitoramento ambiental e de lançamento de efluentes, hidrografia da região, etc. bem como a sua disponibilização em meio digital visando o acesso de todos os dados no ArcView 3.X, com formato em Shapefile, UTM ou Geográfica Lat. Long. e o sistema de coordenada Datum Horizontal Sat69;

IV – os relatórios semestrais de monitoramento deverão ser apresentados de modo a ser possível verificar a evolução das medidas de controle da poluição adotadas pela empresa.



EM BRANCO

bem como correlacionar as informações com problemas operacionais ou de seus sistemas de tratamento, etc.;

V – os documentos a serem elaborados para atendimento das cláusulas do presente Termo de Compromisso, deverão ser apresentados ao **COMPROMITENTE** de forma impressa e em meio digital, em no mínimo 3 (três) cópias.

VI – A elaboração dos Planos e Programas de monitoramento poderá, quando couber, utilizar como subsídio:

1. as conclusões do projeto “Estudo da contaminação aquática e atmosférica em áreas que sofrem influência das atividades do processamento de carvão – Região de Candiota – RS”, desenvolvido com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia – PADCT-CCT, com o objetivo de resposta ao Governo Uruguaio quanto à questão da poluição transfronteiriça;
2. as avaliações dos resultados obtidos em programas de monitoramento realizados, ao longo dos anos, na região de influência;
3. os resultados dos Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), desenvolvidos na região de influência com o apoio ou financiamento do empreendedor.

VII – A Licença de Operação nº 057/99 concedida para a Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II permanecerá em vigor durante o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso, observados os prazos de validade fixados na Resolução CONAMA nº 237/97.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a comunicar ao **COMPROMITENTE**, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, emergência, ato ou fato imprevisto, que cause ou possa vir a causar danos ambientais relativos a quaisquer atividades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** de quaisquer das obrigações, formas e prazos previsto no presente Termo, bem como dos projetos e estudos decorrentes das presentes cláusulas, implicará a cominação de multa diária autônoma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida pelos índices oficiais até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente da aplicação das demais sanções legais cabíveis, sempre que se verificar infração à norma ambiental, além de não elidir as medidas de fiscalização pelo **IBAMA** no exercício do seu poder de polícia, realizadas anteriormente à assinatura do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** não será responsabilizada por eventuais atrasos ou omissões atribuídos única e exclusivamente ao **COMPROMITENTE**; nem eventual inobservância das obrigações, formas e prazos ora pactuados, em razão de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, na forma do art. 393, do Código Civil Brasileiro, devendo imediatamente ser justificada ao **COMPROMITENTE**, que se for o caso, fixará novo prazo para o cumprimento da obrigação.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



EM BRANCO

Fls 2123
2567/97
187

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O **COMPROMITENTE**, mediante decisão motivada, devidamente fundamentada, poderá modificar as obrigações deste Termo e as medidas de controle e adequação, caso ocorra:

- I – violação ou inadequação de quaisquer das Cláusulas deste Termo ou normas legais;
- II – omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração deste Termo;
- III – superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EFEITOS

Este Termo de Compromisso produzirá efeitos legais a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e do art.585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** responderá, com o seu patrimônio, pelo cumprimento das obrigações pactuadas no presente ajuste, na forma do art. 591, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por igual período, se houver comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a publicar na íntegra os termos do presente Compromisso e seu respectivo extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil do mês subsequente à sua assinatura, em dois jornais de ampla circulação no Estado do Rio Grande do Sul e seu respectivo extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Eventuais litígios decorrentes do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso que contém 11 (onze) laudas.

Brasília, DF, 10 de 05 de 2006.

Sereno Chaise e Carlos Marcelo Cecin
Sereno Chaise e Carlos Marcelo Cecin
CGTEE

Marcus Luiz Barroso Barros
Marcus Luiz Barroso Barros
Presidente do IBAMA

Testemunhas:

1ª.
NOME:
RG:
CPF:

2ª.
NOME:
RG:
CPF:



EM BRANCO

1

Pla	2124
Data	25/6/197
Outro	187



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BAGÉ

FAX

Data: 05.06.2006	N.º de páginas incluindo esta: 02
Para: Ilustríssimo Sr. Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ/IBAMA Fone: (61) 3225-0564 – 3316-1282	
De: PRM – Bagé/RS Fone/Fax: (53) 3242-2699	
Assunto: OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 107/2006 – Solicitando informações no prazo de 5 (cinco) dias. Segue ofício por correio.	

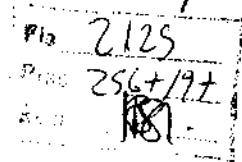
Caso ocorra algum problema na transmissão, favor entrar em contato com esta Procuradoria.

RECEBI

Em, 05/06/06

IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PRM/BAGÉ/TC/N.º 107/2006

Bagé/RS, 05 de junho de 2006.

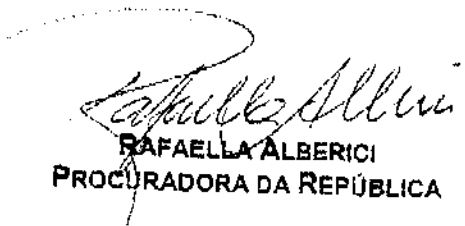
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BAGÉ
 Rua Bento Gonçalves, 285 D - salas 601/604
 Edifício Centro Profissional Dr. Carlos Brasil
 96400-201 - Bagé/RS
 Fone-Fax: (53) 242-2699/242-7397
 E-mail: prm-bage@prms.mpf.gov.br

Procedimento Administrativo Cível n.º 1.29.001.00051/2006-51, cujo objeto é averiguação da regularidade do uso da água pelas usinas termelétricas e minas carboníferas em funcionamento e previstas para atuarem nos limites da Subseção Judiciária de Bagé/RS.

Senhor Diretor:

Para fins de instrução do procedimento administrativo epígrafado, o **Ministério Público Federal**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, e reiterando os termos do OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 093/2006, datado de 19 de maio do corrente ano, requisita a Vossa Senhoria que informe, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, sobre a existência de outorga e pedidos de licenciamento ambiental para a Usina Termelétrica Presidente Médici - UTE Candiota II e III e a Usina Termelétrica Seival, todas no município de Candiota/RS. Em caso de resposta afirmativa, requisito a Vossa Senhoria que envie cópias de todos os atos dos procedimentos de licenciamento existentes nesse órgão.

Atenciosamente,


RAFAELLA ALBERICI
 PROCURADORA DA REPÚBLICA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR
 DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL – DILIQ/IBAMA
 BRASÍLIA/DF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Ofício Nº 325/2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de junho de 2006.

À Sua Senhoria à Senhora

RAFAELLA ALBERICI

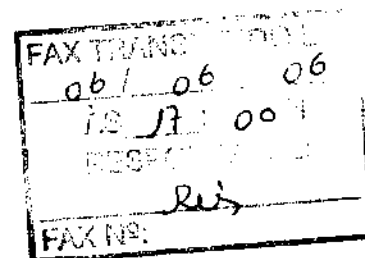
Procuradora da República – Ministério Público Federal - RS

Procuradoria da República em Bagé

Rua Bento Gonçalves, 285 D – Salas 601/604

96.400-201 – Bagé/RS

Fone/Fax: (53) 3242-2699/3242-7397



Assunto: Usinas Termelétricas (Complexo Candiota e Seival). Candiota/RS.
Procedimento Administrativo Civil Nº 1.29.001.000051/2006-5

Senhora Procuradora,

Em atendimento ao OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 107/2006 – 05/06/2006, com referência a requisição de informações sobre a existência de pedidos de outorga e pedidos de licenciamento ambiental para a Usina Termelétrica Candiota II e III e a Usina termelétrica Seival, comunicamos que estes são empreendimentos sob licenciamento ambiental neste IBAMA sob acompanhamento técnico da Coordenação de Energia Elétrica Nuclear e Dutos desta Diretoria, conforme situação a seguir:

1. A Usina Termelétrica Candiota II (Processo nº 02001.002567/97-88): encontra-se sob acompanhamento e avaliação o atendimento ao Termo de Compromisso celebrado em 10 de maio de 2006, visando a Adequação Ambiental do Complexo Candiota; Outorga de Uso de Recursos Hídricos (Resolução ANA Nº 094 – 06/05/2002) com prazo de validade até 13 anos (07/07/2015);

2. A Usina Termelétrica Candiota III (Processo nº 02001.002567/97-88): encontra-se em análise técnica o Projeto Básico Ambiental (PBA revisado), com vistas ao licenciamento ambiental para a fase de instalação; Outorga Preventiva (Resolução ANA nº 095 – 06/05/2002) com prazo de validade até 3 anos;

3. A Usina Termelétrica Seival (Processo nº 02001.002863/99): encontra-se sob acompanhamento e avaliação o atendimento das condicionantes estabelecidas na Renovação da Licença Prévia nº 114/2001; Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos (Resolução ANA nº 143 – 15/03/2004), com prazo de validade de 3 (três) anos.

As licenças ambientais concedidas encontram-se disponibilizadas no site deste Instituto (www.ibama.gov.br) e as outorgas de direito de uso da água encontram-se

EM BRANCO

Pla 2127
Proc. 2561/97
Subs. 187

disponibilizadas no site da Agência Nacional de Águas – ANA (www.ana.gov.br), Autarquia Federal responsável pelos processos de outorga mencionados, cabendo destacar ainda o Termo de Compromisso de Operação e Captação de Água celebrado entre a CGTEE e a UTE SEIVAL, cujo objetivo foi a definição de regras visando a garantia de disponibilidade de água a todos os usuários quando da estiagem por períodos prolongados, bem como a execução dos programa de monitoramento am atendimento as Resoluções ANA para os projetos termelétricos sob licenciamento ambiental na região de Candiota.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Pia 2123
Proc. 2564/94
187

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BAGÉ

FAX

Data: 06.06.2006	N.º de páginas incluindo esta: 04
Para: Ilustríssimo Sr. Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ/IBAMA Fone: (61) 3225-0564 – 3316-1282	
De: PRM – Bagé/RS Fone/Fax: (53) 3242-2699	
Assunto: OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 109/2006 – Solicitando cópia dos Termos de Compromisso, prazo de 5 (cinco) dias. Segue ofício por correio.	
Caso ocorra algum problema na transmissão, favor entrar em contato com esta Procuradoria.	

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

2/29
256+127
188

OF/PRM/BAGÉ/TC/N.º 109/2006

Bagé/RS, 06 de junho de 2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BAGÉ
Rua Bento Gonçalves, 285 D - salas 601/604
Edifício Centro Profissional Dr. Carlos Brasil
96400-201 - Bagé/RS
Fone-Fax: (53) 242-2699/242-7397
E-mail: prm-bage@prrs.mpf.gov.br

Procedimento Administrativo Cível n.º 1.29.001.00051/2006-51, cujo objeto é averiguação da regularidade do uso da água pelas usinas termelétricas e minas carboníferas em funcionamento e previstas para atuarem nos limites da Subseção Judiciária de Bagé/RS.

Senhor Diretor:

Para fins de instrução do procedimento administrativo epigrafado, o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, requisita a Vossa Senhoria que encaminhe, **no prazo de 05 (cinco) dias**, cópia do Termo de Compromisso celebrado visando a Adequação Ambiental do Complexo Candiota, conforme mencionado no item "1" do Ofício n.º 325/2006-DILIQ/IBAMA (cópia em anexo).

Solicita, outrossim, o encaminhamento, a esta Procuradoria da República, do Termo de Compromisso de Operação e Captação de Água firmado entre a CGTEE e a UTE Seival, conforme referido no ofício *supra*.

Atenciosamente,


RAFAELLA ALBERICI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL – DILIQ/IBAMA
BRASÍLIA/DF**

rlc

www.prrs.mpf.gov.br - Porto Alegre: PABX (51) 3284.7200 - Bagé: (53) 3242.2699 - Bento Gonçalves: (54) 3454.3445
Caxias do Sul: (54) 3222.0400 - Lajeado: (51) 3710.1792 - Novo Hamburgo: (51) 3582.0031 - Passo Fundo: (54) 3312.1247 - Pelotas: (53) 3225.0071
Rio Grande: (53) 3231.3380 - Santa Cruz do Sul: (51) 3713.4235 - Santa Maria: (55) 3222.6855 - Santana do Livramento: (55) 3242.3732
Santo Angelo: (55) 3313.2011 - Uruguaiana: (55) 3412.4822 - Cruz Alta: (55) 3324.3451 - Erechim: (54) 3522.8660 - Canoas: (51) 3483.9952

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Ofício Nº 325/2006 - DILIC/IBAMA

F: 2130
 2567/97
 187

Brasília, 06 de junho de 2006.

À Sua Senhoria a Senhora
RAFAELLA ALBERICI
 Procuradora da República - Ministério Público Federal - RS
 Procuradoria da República em Bagé
 Rua Bento Gonçalves, 285 D - Salas 601/604
 96.400-201 - Bagé/RS
 Fone/Fax: (53) 3242-2699/3242-7397

Assunto: Usinas Termelétricas (Complexo Candiota e Seival). Candiota/RS.
 Procedimento Administrativo Civil Nº 1.29.001.000051/2006-5

Senhora Procuradora,

Em atendimento ao OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 107/2006 - 05/06/2006, com referência a requisição de informações sobre a existência de pedidos de outorga e pedidos de licenciamento ambiental para a Usina Termelétrica Candiota II e III e a Usina termelétrica Seival, comunicamos que estes são empreendimentos sob licenciamento ambiental neste IBAMA sob acompanhamento técnico da Coordenação de Energia Elétrica Nuclear e Dutos desta Diretoria, conforme situação a seguir:

1. A Usina Termelétrica Candiota II (Processo nº 02001.002567/97-88): encontra-se sob acompanhamento e avaliação o atendimento ao Termo de Compromisso celebrado em 10 de maio de 2006, visando a Adequação Ambiental do Complexo Candiota; Outorga de Uso de Recursos Hídricos (Resolução ANA Nº 094 - 06/05/2002) com prazo de validade até 13 anos (07/07/2015);

2. A Usina Termelétrica Candiota III (Processo nº 02001.002567/97-88): encontra-se em análise técnica o Projeto Básico Ambiental (PBA revisado), com vistas ao licenciamento ambiental para a fase de instalação; Outorga Preventiva (Resolução ANA nº 095 - 06/05/2002) com prazo de validade até 3 anos;

3. A Usina Termelétrica Seival (Processo nº 02001.002863/99): encontra-se sob acompanhamento e avaliação o atendimento das condicionantes estabelecidas na renovação da Licença Prévia nº 114/2001; Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos (Resolução ANA nº 143 - 15/03/2004), com prazo de validade de 3 (três) anos.

As licenças ambientais concedidas encontram-se disponibilizadas no site deste Instituto (www.ibama.gov.br) e as outorgas de direito de uso da água encontram-se

USINAS TERMOELÉTRICAS (COMPLEXO CANDIOTA E SEIVAL). CANDIOTA/RS. PROC. ADM. CIVIL Nº 1.29.001.000051/2006-5

EM BRANCO



Pla 2131
Proc. 2569/02
Subr. 181

disponibilizadas no site da Agência Nacional de Águas - ANA (www.ana.gov.br), Autarquia Federal responsável pelos processos de outorga mencionados, cabendo destacar ainda o Termo de Compromisso de Operação e Captação de Água celebrado entre a CGTEE e a UTE SEIVAL, cujo objetivo foi a definição de regras visando a garantia de disponibilidade de água a todos os usuários quando da estiagem por períodos prolongados, bem como a execução dos programa de monitoramento em atendimento as Resoluções ANA para os projetos termelétricos sob licenciamento ambiental na região de Candiota.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Pl. 2132
E. 2567/97
187

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Ofício Nº 328 /2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de junho de 2006.

À Sua Senhoria À Senhora

RAFAELLA ALBERICI

Procuradora da República – Ministério Público Federal - RS

Procuradoria da República em Bagé

Rua Bento Gonçalves, 285 D – Salas 601/604

96.400-201 – Bagé/RS

Fone/Fax: (53) 3242-2699/3242-7397

Assunto: Usinas Termelétricas (Complexo Candiota e Seival). Candiota/RS.
Procedimento Administrativo Civil Nº 1.29.001.000051/2006-5

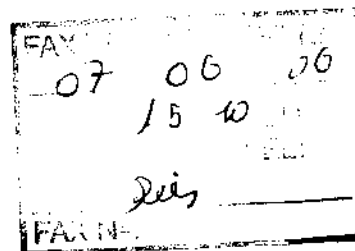
Senhora Procuradora,

Em atendimento ao OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 109/2006 – 06/06/2006, encaminhamos cópia do Termo de Compromisso celebrado com a Companhia de Geração Térmica de Energia elétrica – CGTEE em 10 de maio de 2006.

Com referência a requisição de cópia do documento *Termo de Compromisso de Operação e Captação de Água celebrado entre a CGTEE e a UTE SEIVAL*, recomendamos que a solicitação seja encaminhada a Agência Nacional de Águas para as providências pertinentes.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Junior
Diretor de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Fls.	2133
Proc.	2567/97
Ass.	RS

OF/PRM/BAGÉ/TC/N.º 107/2006

Bagé/RS, 05 de junho de 2006.


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BAGÉ
Rua Bento Gonçalves, 285 D - salas 601/604
Edifício Centro Profissional Dr. Carlos Brasil
96400-201 - Bagé/RS
Fone-Fax: (53) 242-2699/242-7397
E-mail: prm-bage@prrs.mpf.gov.br

Procedimento Administrativo Cível n.º 1.29.001.00051/2006-51, cujo objeto é averiguação da regularidade do uso da água pelas usinas termelétricas e minas carboníferas em funcionamento e previstas para atuarem nos limites da Subseção Judiciária de Bagé/RS.

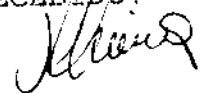
Senhor Diretor:

Para fins de instrução do procedimento administrativo epigrafado, o **Ministério Público Federal**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, e reiterando os termos do OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 093/2006, datado de 19 de maio do corrente ano, requisita a Vossa Senhoria que informe, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, sobre a existência de outorga e pedidos de licenciamento ambiental para a Usina Termelétrica Presidente Médici - UTE Candiota II e III e a Usina Termelétrica Seival, todas no município de Candiota/RS. Em caso de resposta afirmativa, requisito a Vossa Senhoria que envie cópias de todos os atos dos procedimentos de licenciamento existentes nesse órgão.

Atenciosamente,


RAFAELLA ALBERICI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 6.179
DATA: 12/06/06
RECEBIDO:

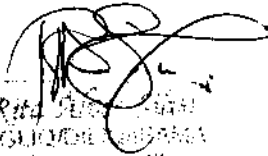


ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL – DILIQ/IBAMA
BRASÍLIA/DF

ric

Respondido, conforme Ofício
n.º 325/2006 - DINC/IBAMA
06/06/2006 ;

clm 22/06/2006


Rita de Cássia
REGULADORIA
Mód. 100-000
Contrato Temporário



Proc. n.º	2134
Proc. n.º	2567/97
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PRM/BAGÉ/TC/N.º 093/2006

Bagé/RS, 19 de maio de 2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BAGÉ
Rua Bento Gonçalves, 285 D - salas 601/604
Edifício Centro Profissional Dr. Carlos Brasil
96400-201- Bagé/RS
Fone-Fax: (53) 242-2699/242-7397
E-mail: pm-bage@prrs.mpf.gov.br


Procedimento Administrativo Cível n.º 1.29.001.00051/2006-51, cujo objeto é averiguação da regularidade do uso da água pelas usinas termelétricas e minas carboníferas em funcionamento e previstas para atuarem nos limites da Subseção Judiciária de Bagé/RS.

Senhor Diretor:

Para fins de instrução do procedimento administrativo epigrafado, o **Ministério Público Federal**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, requisita a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sobre a existência de outorga e pedidos de licenciamento ambiental para a Usina Termelétrica Presidente Médici - UTE Candiota II e III e a Usina Termelétrica Seival, todas no município de Candiota/RS. Em caso de resposta afirmativa, requisito a Vossa Senhoria que envie cópias de todos os atos dos procedimentos de licenciamento existentes nesse órgão.

Atenciosamente,


RAFAELLA ALBERICI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 5.826
DATA: 28/06/06
RECEBIDO:


ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL – DILIQ/IBAMA
BRASÍLIA/DF

rlc

Dr. Gustavo

em 09/06/06

Rosa Terra

Rosemary Terra
Analista Administrativo
Matricula 0390623
10/10/04



Fls.	2135
Proc.	2567/19+
Kubr.	R&A

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PRM/BAGÉ/TC/N.º 109/2006

Bagé/RS, 06 de junho de 2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BAGÉ
Rua Bento Gonçalves, 285 D - salas 601/604
Edifício Centro Profissional Dr. Carlos Brasil
96400-201- Bagé/RS
Fone-Fax: (53) 242-2699/242-7397
E-mail: prm-bage@prrs.mpf.gov.br

Procedimento Administrativo Cível n.º 1.29.001.00051/2006-51, cujo objeto é averiguação da regularidade do uso da água pelas usinas termelétricas e minas carboníferas em funcionamento e previstas para atuarem nos limites da Subseção Judiciária de Bagé/RS.

Senhor Diretor:

Para fins de instrução do procedimento administrativo epigrafado, o **Ministério Público Federal**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, requisita a Vossa Senhoria que encaminhe, **no prazo de 05 (cinco) dias**, cópia do Termo de Compromisso celebrado visando a Adequação Ambiental do Complexo Candiota, conforme mencionado no item "1" do Ofício n.º 325/2006-DILIQ/IBAMA (cópia em anexo).

Solicita, outrossim, o encaminhamento, a esta Procuradoria da República, do Termo de Compromisso de Operação e Captação de Água firmado entre a CGTEE e a UTE Seival, conforme referido no ofício *supra*.

Atenciosamente,


RAFAELLA ALBERICI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 6.509
DATA: 21/06/06
RECEBIDO:



ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL – DILIQ/IBAMA
BRASÍLIA/DF

rlc

A COEND

em 20/06/06

Rose Terra
Rosemary Terra
Analista Administrativo
Matrícula 0358623
DILIC/IBAMA

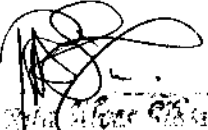
A MP n.º 12.

21.06.06

André Luiz Fonseca Nairne
Coord. de Energia Elétrica,
Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/IBAMA

Respondido conforme
ofício n.º 328/2006 -
DILIC/IBAMA - 09/06/2006,

em 22/06/2006


DILIC/IBAMA
Matr. 144178
Contato 36100500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Proc. 2136
Disc. 2567/91
Data: 18/06/06

Ofício Nº 325/2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de junho de 2006.

À Sua Senhoria a Senhora
RAFAELLA ALBERICI
Procuradora da República – Ministério Público Federal - RS
Procuradoria da República em Bagé
Rua Bento Gonçalves, 285 D – Salas 601/604
96.400-201 – Bagé/RS
Fone/Fax: (53) 3242-2699/3242-7397

Assunto: Usinas Termelétricas (Complexo Candiota e Seival), Candiota/RS
Procedimento Administrativo Civil Nº 1.29.001.000051/2006-5

Senhora Procuradora,

Em atendimento ao OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 107/2006 – 05/06/2006 com referência a requisição de informações sobre a existência de pedidos de outorga e pedidos de licenciamento ambiental para a Usina Termelétrica Candiota II e III e a Usina termelétrica Seival, comunicamos que estes são empreendimentos sob licenciamento ambiental neste IBAMA sob acompanhamento técnico da Coordenação de Energia Elétrica Nuclear e Dutos desta Diretoria, conforme situação a seguir:

1. A Usina Termelétrica Candiota II (Processo nº 02001.002567/97-88): encontra-se sob acompanhamento e avaliação o atendimento ao Termo de Compromisso celebrado em 10 de maio de 2006, visando a Adequação Ambiental do Complexo Candiota; Outorga de Uso de Recursos Hídricos (Resolução ANA Nº 094 – 06/05/2002) com prazo de validade até 13 anos (07/07/2015);

2. A Usina Termelétrica Candiota III (Processo nº 02001.002567/97-88): encontra-se em análise técnica o Projeto Básico Ambiental (PBA revisado), com vistas ao licenciamento ambiental para a fase de instalação; Outorga Preventiva (Resolução ANA nº 095 – 06/05/2002) com prazo de validade até 3 anos;

3. A Usina Termelétrica Seival (Processo nº 02001.002863/99): encontra-se sob acompanhamento e avaliação o atendimento das condicionantes estabelecidas na Renovação de Licença Prévia nº 114/2001; Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos (Resolução ANA nº 143 – 15/03/2004), com prazo de validade de 3 (três) anos.

As licenças ambientais concedidas encontram-se disponibilizadas no site deste Instituto (www.ibama.gov.br) e as outorgas de direito de uso da água encontram-se

EM BRANCO

Pro. 2177
2567/17
187

disponibilizadas no site da Agência Nacional de Águas – ANA (www.ana.gov.br), Autarquia Federal responsável pelos processos de outorga mencionados, cabendo destacar ainda o Termo de Compromisso de Operação e Captação de Água celebrado entre a CGTEE e a UTE SEIVAL, cujo objetivo foi a definição de regras visando a garantia de disponibilidade de água a todos os usuários quando da estiagem por períodos prolongados, bem como a execução dos programas de monitoramento em atendimento as Resoluções ANA para os projetos termelétricos sob licenciamento ambiental na região de Candiota.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 01 DE AGOSTO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 170ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de agosto de 2005, com fundamento do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.000681/2005-11, resolveu:

Art. 1º Emitir outorga Preventiva à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, CNPJ nº 02.016.507/0001-69, doravante denominada Outorgada, do uso de recursos hídricos para captação de água no Reservatório da Barragem I, situado no Arroio Candiota, com a finalidade de geração de energia elétrica na Usina Termelétrica Candiota III, Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do ponto de captação: 31° 33' 27" de Latitude Sul e 53° 40' 14" de Longitude Oeste; e

II - vazão máxima de captação de 1.050,00 m³/h (291,7 L/s), operando 24 h/dia, durante 365 dias/ano, perfazendo um volume diário de 25.200 m³.

§ 1º A Outorgada deverá prever a implantação e a manutenção de equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

§ 2º A Outorgada deverá prever a operação dos reservatórios das Barragens I e II de modo a manter a vazão mínima de 187,0 L/s para jusante, em atendimento à recomendação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Outorga Preventiva não confere o direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento.

Art. 3º A Outorga Preventiva, objeto desta Resolução, vigorará pelo prazo de três anos, podendo ser convertida em outorga de direito de uso de recursos hídricos, por solicitação do Outorgado.

§ 1º A conversão de que trata este artigo dependerá de análise técnica complementar pela ANA.

§ 2º O outorgado deverá apresentar, para efeitos de obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos, estudo de alternativas de racionalização de uso da água por meio de melhoria de eficiência no processo de refrigeração do empreendimento.

Art. 4º A Outorga Preventiva, objeto desta Resolução, poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

EM BRANCO

Fls. 2139
2567/17
187

- 1997; e
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso dos recursos hídricos;
 - III - para atender ao disposto nos arts. 15 e 50 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e
 - IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso dessa exigência.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, em particular para atender à restrição de vazão mínima para jusante de 187 L/s, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 4º, inciso X e § 2º da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 5º Esta Outorga Preventiva poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 6º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 7º Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º A Outorgada se sujeita à fiscalização da ANA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES VIANA

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

URGENTE

OF/PRM/BAGÉ/TC/N.º 085/2006

Bagé/RS, 18 de maio de 2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BAGÉ
Rua Bento Gonçalves, 285 D - salas 601/604
Edifício Centro Profissional Dr. Carlos Brasil
96400-201- Bagé/RS
Fone-Fax: (53) 242-2699/242-7397
E-mail: prm-bage@prrs.mpf.gov.br

Fls.	2140
Proc.	2567/14
Subj.	108

Procedimento Administrativo n.º 1.29.001.00034/2006-14, cujo objeto é averiguação da regularidade das usinas termelétricas e minas carboníferas em funcionamento e previstas para atuarem nos limites da Subseção Judiciária de Bagé/RS.

Senhor Diretor:

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 6.181
DATA: 12/06/06
RECEBIDO:

Para fins de instrução do procedimento administrativo epigrafado, o **Ministério Público Federal**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, requisita a Vossa Senhoria que preste, **no prazo de 10 (dez) dias**, as seguintes informações:

- 1) informe se foi renovada a Licença de Operação n.º 57/99, concedida à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE para o funcionamento da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II.
- 2) informe quais as minas carboníferas em funcionamento nos limites da Subseção Judiciária Federal de Bagé, indicando seus responsáveis;

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. LUIZ FELEPPE KUNZ JÚNIOR
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL – DILIQ/IBAMA
BRASÍLIA/DF**

rc

À COEND,
P/ atendimento.

24/06/06

Gustavo H. S. Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Contrato Temporário
Matricula: 1448661
DILIQ/IBAMA

~~A trop dita,
Para atendi-
mento.
21-06-06~~

Em tempo.

À COEND

Informamos que houve equívocos com este documento, sendo que foi encaminhado para a Coordenação / COHOC, indevidamente.

Em 21-06-06

Rob Terra

Rosemary Terra
Analista Administrativo
Matricula 0390623
DILIQ/IBAMA

A trop dita,
Para atendimento

21-06-06

André Luiz Fonseca Naime
Coord. de Energia Elétrica,
Nuclear e Gutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA



Fls.	2141
Pág.	2567/94
Ass.	187

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

- 3) indique a localização das minas referidas no item 1 e encaminhe cópia das respectivas licenças ambientais;
- 4) informe sobre a existência de minas carboníferas desativadas nos limites da Subseção Judiciária Federal de Bagé, indicando seus responsáveis;
- 5) indique a localização das minas referidas no item 3 e encaminhe cópia das licenças ambientais expedidas quando de seu funcionamento;
- 6) indique sobre a previsão de abertura e funcionamento de minas carboníferas ainda não licenciadas e/ou exploradas;
- 7) outras informações consideradas úteis.

Esclareço que a Subseção Judiciária Federal de Bagé é composta pelos municípios: Aceguá, Bagé, Candiota, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado e Santana da Boa Vista.

Atenciosamente,


RAFAELLA ALBERICI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

rlc

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Pis 2142
Di 2567/18
RBR 187

Ofício Nº 308/2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de junho de 2006.

À Sua Senhoria À Senhora

RAFAELLA ALBERICI

Procuradora da República – Ministério Público Federal - RS

Procuradoria da República em Bagé

Rua Bento Gonçalves, 285 D – Salas 601/604

96.400-201 – Bagé/RS

Fone/Fax: (53) 3242-2699/3242-7397

Assunto: Usina Termelétrica Candiota II e Minas Carboníferas. Candiota/RS.
Procedimento Administrativo Civil Nº 1.29.001.000034/2006-14

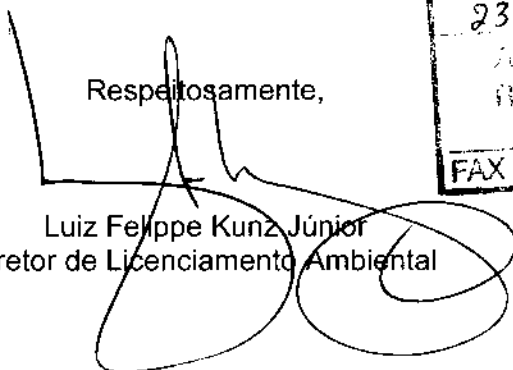
Senhora Procuradora,

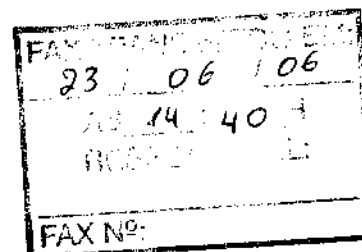
Em atendimento ao OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 085/2006 – 18/05/2006, referente a requisição de informações pertinentes a regularidade das Usinas Termelétricas e minas carboníferas nos limites da Subseção Judiciária de Bagé (Aceguá, Bagé, Candiota, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado e Santana da Boa Vista), informamos:

1. visando a Regularização Ambiental da Usina Termelétrica Candiota II, foi celebrado Termo de Compromisso com a Companhia de Geração Térmica de Energia elétrica – CGTEE em 10 de maio de 2006, cuja cópia foi encaminhada a essa Subseção Judiciária, conforme Ofício nº 328/2006-DILIC/IBAMA – 07/06/2006.

Com referência ao funcionamento, localização e regularização ambiental das Minas carboníferas recomendamos solicitar as informações pertinentes à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – RS – FEPAM, responsável pelo Licenciamento Ambiental da Tipologia naquela região.

Respeitosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO



Pla 2143
Proc. 2567/97
R. 187

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PRM/BAGÉ/TC/N.º 121/2006

Bagé/RS, 18 de junho de 2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BAGÉ
Rua Bento Gonçalves, 285 D - salas 601/604
Edifício Centro Profissional Dr. Carlos Brasil
96400-201 - Bagé/RS
Fone-Fax: (53) 242-2699/242-7397
E-mail: prm-bage@prrs.mpf.gov.br

Procedimento Administrativo n.º 1.29.001.00034/2006-14, cujo objeto é averiguação da regularidade das usinas termelétricas e minas carboníferas em funcionamento e previstas para atuarem nos limites da Subseção Judiciária de Bagé/RS.

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 6.994
DATA: 30/06/06
RECEBIDO:

Senhor Diretor:

Para fins de instrução do procedimento administrativo epigrafado, o **Ministério Público Federal**, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, e, reiterando os termos do OF/PRM/BAGÉ/TC/Nº 085/2006, requisita a Vossa Senhoria que preste, **no prazo de 10 (dez) dias**, as seguintes informações:

1) informe se foi renovada a Licença de Operação nº 57/99, concedida à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE para o funcionamento da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. LUIZ FELEPPE KUNZ JÚNIOR
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL – DILIQ/IBAMA
BRASÍLIA/DF

ric

A COENB

pl conhecimento e demais
providências. Em 12/07/06.

Rob Terra

Em tempo: Foi respondido por
intermédio do Ofício 411/06
(cópia anexa).

Ata

Para iter conhecimento e
anexar ao processo.

Em 12/07/06


Antonio Celso Junqueira Borges
Coord. de Energia Elétrica,
Nuclear e Outros
COENB/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto



Fls.	2144
Proc.	2567/97
Ano	1997

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

- 2) informe quais as minas carboníferas em funcionamento nos limites da Subseção Judiciária Federal de Bagé, indicando seus responsáveis;
- 3) indique a localização das minas referidas no item 1 e encaminhe cópia das respectivas licenças ambientais;
- 4) informe sobre a existência de minas carboníferas desativadas nos limites da Subseção Judiciária Federal de Bagé, indicando seus responsáveis;
- 5) indique a localização das minas referidas no item 3 e encaminhe cópia das licenças ambientais expedidas quando de seu funcionamento;
- 6) indique sobre a previsão de abertura e funcionamento de minas carboníferas ainda não licenciadas e/ou exploradas;
- 7) outras informações consideradas úteis.

Esclareço que a Subseção Judiciária Federal de Bagé é composta pelos municípios: Aceguá, Bagé, Candiota, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado e Santana da Boa Vista.

Atenciosamente,


RAFAELLA ALBERICI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

rlc

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 411/06 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de Julho de 2006.

A Sua Senhoria, a Senhora
Rafaella Alberici
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Bagé
Rua Bento Gonçalves, 285 D salas 601/604
Edifício Centro Profissional Dr. Carlos Brasil
Bagé/RS CEP 96400-201

Assunto: Resposta ao Of./PRM/BAGE/TC/ Nº 121/06

Senhora Procuradora,

Ac dirigirmos a Vossa Senhoria encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 368/2006-DILIC/IBAMA, de 23 de junho de 2006, por meio do qual foi atendido ao solicitado no Of./PRM/BAGÉ/TC Nº 085/06 – 18/05/06 referente às informações pertinentes às Usinas Termelétricas e minas carboníferas nos limites da Subseção Judiciária de Bagé, no estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que o processo de licenciamento ambiental das minas carboníferas encontra-se a cargo da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler-FEPAM, recomendamos o encaminhamento das questões formuladas àquela Fundação, visto solicitação dessa Procuradoria.

Atenciosamente,


Luis Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
10 / 07 / 06
AS 11 : 55 H
RESPONSÁVEL:
Mafel
FAX Nº: (53) 3242 7397

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

2146
2561/97
187

MEMORANDO Nº 016 /2006 – COEND/CGENE/DILIC

Ao Srº: André Luiz Fonseca Naime - Coordenador da COEND

Do(s) Técnico(s): Glícia Ramos – Química Industrial / Esp. Engª Sanitária e Ambiental

Empreendimento: UTE Presidente Médice Fase C Candiota III

Empreendedor: CGTEE

Assunto: Checklist do EAR para UTE Presidente Médice Fase C Candiota III, março/2006

Processo Ibama: nº 02001.002567/97-88

1 OBJETIVO

Proceder a conferência do conteúdo dos estudos encaminhados pelo empreendedor, através do documento CGTEE-CT-DT/0035-06, de 30 de março de 2006, a este Instituto, com Protocolo DILIQ/IBAMA, nº 3832, de 3 de abril de 2006., para verificação da elaboração dos mesmos segundo escopo mínimo do Termo Referência para Estudo de Análise de Riscos – UTE a Carvão / CGLIC – IBAMA/DF.

Os estudos objetos do checklist são:

1. EAR para UTE Presidente Médice Fase C Candiota III, março/2006 – Volume I;
2. PEI para UTE Presidente Médice Fase C Candiota III, março/2006 – Volume I (Estrutura) e II (Procedimentos);
3. PGR para UTE Presidente Médice Fase C Candiota III, março/2006;

2 CHECKLIST EAR

O estudo foi elaborado para a UTE FASE C – CANDIOTA III, localizada no município de Candiota/RS, visando à análise dos riscos potenciais, relativos à fase operacional do empreendimento, aos quais estão expostos a população externa e o meio ambiente.

EM BRANCO

2147
2567/97
18

2.1 Descrição das Instalações

Item I.1 do TR

A apresentação da distribuição populacional foi feita através de 2 (duas) figuras, sem escala e ilegíveis, e de 1 (uma) tabela, com o quantitativo de casas e da população.

Item I.3 do TR

Não há no EAR, fotos aéreas e esquemas descritivos das instalações e seu entorno, incluindo os principais pontos notáveis, na escala 1:10.000; como determina este item do TR.

Item I.4 do TR

O texto do EAR não aborda os aspectos de segurança e proteção, meio ambiente, intertravamento, emergências, comunicações internas e externas, os procedimentos, as rotinas e as Normas de Segurança adotados na operação da instalação; como determina este item do TR.

O *layout* da instalação apresentado, Anexo A, é um conjunto de 8 desenhos, todos com as legendas em inglês / chinês, ilegíveis.

2.2 Análise Histórica

Item III.3 do TR

O EAR não apresenta pesquisa representativa indicando o grau de conhecimento da população circunvizinha as instalações quanto aos seguintes temas: conhecimento das instalações; riscos aos quais estão expostos e programas de ação de emergência; como determina este item do TR.

2.3 Estimativa de Frequências

Item V.3 do TR

O EAR não apresenta memória de cálculo; como determina este item do TR.

2.4 Cálculo das Conseqüências

Item VI.5 do TR

O EAR não apresenta estudo para a possibilidade de ocorrência do efeito dominó com as estimativas das possíveis conseqüências, levando-se em consideração o somatório das influências simultâneas das partes críticas dos sistemas; como determina este item do TR.

2.5 Cálculo da Vulnerabilidade

Item VII.1 do TR

O EAR não apresenta a vulnerabilidade do pessoal interno, do público circunvizinho às instalações e das estruturas, expostas ao impacto de pressão, de radiação térmica e de

EM BRANCO

2148
2567/97
187

concentrações tóxicas, que deverão ser determinadas utilizando-se modelos que apliquem funções probabilísticas do tipo PROBIT; como determina este item do TR.

2.6 Estimativa e Avaliação dos Riscos

Item VIII.1 do TR

O EAR não apresenta o efeito cumulativo de risco com outro empreendimento, como determina este item do TR.

Item VIII.3 do TR

O EAR não apresenta o Risco Individual na forma de curvas de iso-risco; que deverão se plotadas em fotos aéreas em escala 1:3.000; nem os perfis de risco individual, representando a somatória de todos os cenários acidentais quantificados; como determina este item do TR.

Item VIII.4 do TR

O EAR não apresenta a comparação dos riscos individuais calculados com os riscos individuais médios da indústria do petróleo/petroquímica e empreendimentos similares; como determina este item do TR.

Item VIII.5 do TR

O EAR não apresenta memória de cálculo; como determina este item do TR.

2.7 Equipe Técnica

Item XII.1 do TR

Na apresentação da Equipe Técnica responsável pela elaboração do estudo, não há indicação do número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, não constando também o número de registro no Ibama; como determina este item do TR.

O EAR não está assinado pela Equipe Técnica responsável, assim como, as paginas não estão rubricadas.

Brasília, 9 de junho de 2006.

forn.
Glícia Ramos
Analista – Contrato Temporário

*Cliente,
Favor dar encaminhamento.*

12 96-06

André Luiz Fonseca Naime
Coord. de Energia Elétrica,
Nuclear e Outros
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ATOMICA

EM BRANCO

Pro	2149
Proc.	2567/97
Rubr.	18

CT-DT - 056/2006

Porto Alegre, 22 de junho 2006.

Ao
Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
IBAMA
SAIN L4 Norte - Edifício Sede do IBAMA
70800-200
Brasília - DF

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 6.954
DATA: 29/06/06
RECEBIDO:



Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo as seguintes documentações solicitadas no Termo de Compromisso assinado dia 10 de maio de 2006 entre a CGTEE e o IBAMA:

- Os relatório do monitoramento dos recursos hídricos superficiais, do arroio Candiota e Sanga Funda, realizada pela HAR Engenharia e Meio Ambiente LTDA, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento aprovado pela Agência Nacional de Águas - ANA.
O referido monitoramento está sendo feito em conjunto pelas empresas, Usina Termelétrica Seival Ltda e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE atendendo as resoluções nº 094 de 06/05/2002 - CGTEE, nº 143 de 15/03/2004 - UTE SEIVAL e nº 301 de 01/08/2005 - CGTEE, sendo que o relatório refere-se ao período de monitoramento dezembro/2005 e janeiro a abril de 2006.
- Cópia autenticada da carta emitida pela FEPAM em 17 de junho de 2006 contendo sua manifestação quanto a Outorga referente ao lançamento de efluentes no arroio Candiota.

em

A CO. END

tm 3/07/08

Rose Terra

Rosemary Terra
Analista Administrativo
Marricuh
DLEP

- Relatório do Estudo Quantitativo de Análise de Risco - EQAR do empreendimento Usina Termelétrica Presidente Médici UTE Candiota II, realizado pela HERCO Consultoria e Riscos. Sendo que, o relatório do Mapeamento de Risco Ambiental - MARA, que engloba Candiota II e Fase C, realizado pela Det Norske Veritas - DNV, foi enviado ao IBAMA na data de 30 de março de 2006.

Fila	7150
Proc.	256+194
Subr.	187

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Carlos Marcelo Cecin

CARLOS MARCELO CECIN
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

EM BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 01 DE AGOSTO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 170ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de agosto de 2005, com fundamento do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.000681/2005-11, resolveu:

Art. 1º Emitir outorga Preventiva à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, CNPJ nº 02.016.507/0001-69, doravante denominada Outorgada, do uso de recursos hídricos para captação de água no Reservatório da Barragem I, situado no Arroio Candiota, com a finalidade de geração de energia elétrica na Usina Termelétrica Candiota III, Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do ponto de captação: 31º 33' 27" de Latitude Sul e 53º 40' 14" de Longitude Oeste; e

II – vazão máxima de captação de 1.050,00 m³/h (291,7 L/s), operando 24 h/dia, durante 365 dias/ano, perfazendo um volume diário de 25.200 m³.

■ A Outorgada deverá prever a implantação e a manutenção de equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

■ A Outorgada deverá prever a operação dos reservatórios das Barragens I e II de modo a manter a vazão mínima de 187,0 L/s para jusante, em atendimento à recomendação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Outorga Preventiva não confere o direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento.

Art. 3º A Outorga Preventiva, objeto desta Resolução, vigorará pelo prazo de três anos, podendo ser convertida em outorga de direito de uso de recursos hídricos, por solicitação do Outorgado.

§ 1º A conversão de que trata este artigo dependerá de análise técnica complementar pela ANA.

■ O outorgado deverá apresentar, para efeitos de obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos, estudo de alternativas de racionalização de uso da água por meio de melhoria de eficiência no processo de refrigeração do empreendimento.

Art. 4º A Outorga Preventiva, objeto desta Resolução, poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º ;

EM BRANCO

2152
256+197
181

1997; e

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso dos recursos hídricos;

III - para atender ao disposto nos arts. 15 e 50 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de

IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso dessa exigência.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, em particular para atender à restrição de vazão mínima para jusante de 187 L/s, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 4º, inciso X e § 2º, da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 5º Esta Outorga Preventiva poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 6º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 7º Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º A Outorgada se sujeita à fiscalização da ANA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES VIANA

EM BRANCO

Of. FEPAM/DIRTEC nº 2709/05

Porto Alegre, 27 de junho de 2005.

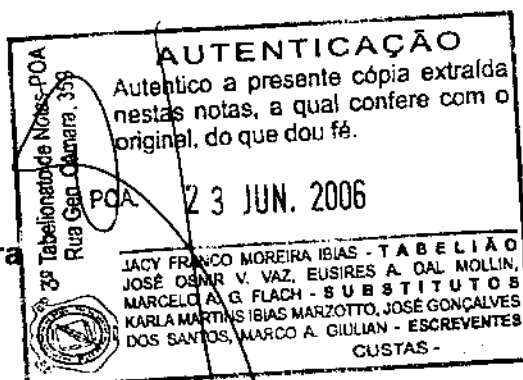
Prezado Senhor:

Em resposta a seu requerimento de outorga (lançamento de despejo) datado de 19/10/01 referente as operações da Usina Termoelectrica de Candiota II, informamos que, tendo em vista que a FEPAM ainda não emite documento de outorga de qualidade como estabelecido na Lei 10.350/1994, é nosso entendimento que o licenciamento ambiental do empreendimento - Licença de Operação do IBAMA LO nº 057/99, é equivalente à outorga de qualidade do uso da água, conforme expresso na referida Lei. Isto se justifica pois a licença ambiental atende a todas as condições do documento de outorga de qualidade.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Maurício Gomes de Moura
Diretor Técnico



Papel não clorado - protegendo a natureza.

À
CGTEE - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica
Sr. Carlos Marcelo Cecin
Diretor Técnico e de Meio Ambiente
Rua 7 de Setembro, 539/7º andar
Porto Alegre - RS
Em Mãos

EM BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 094, de 6 de maio de 2002

2159
2567/97
187

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III art. 16 do Anexo da Resolução nº 9, de 17 de abril de 2001, que aprovou o Regimento Interno, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2002, com fundamento no inciso V do art. 12 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.001013/2001-70, resolveu:

Art. 1º Outorgar à **Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE**, doravante denominada Outorgado, CNPJ nº 02.016.507/0003-20, o direito de captar água no reservatório da Barragem I, localizada no arroio Candiota, com finalidade de geração de energia elétrica na Usina Termelétrica Candiota II, situada no Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes características:

I – vazão máxima da captação: 850,00 m³/h (236,1 L/s), durante 24 horas por dia, correspondendo a 20400 m³/dia, durante 365 dias por ano;

II – coordenadas geográficas do ponto de captação: 31º 33' 27" Latitude Sul e 53º 40' 14" Longitude Oeste.

■ O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

■ No planejamento e operação das instalações de captação de água, o Outorgado deverá levar em conta a variação de nível do reservatório da Barragem I.

■ O Outorgado deverá implantar estações de monitoramento de vazão, de qualidade de água e de transporte de sedimentos, a montante do reservatório da Barragem II e a jusante do reservatório da Barragem I.

■ No prazo de seis meses, a partir da data de publicação desta Resolução, o Outorgado deverá apresentar à ANA o programa de monitoramento objeto do parágrafo anterior.

§5º O Outorgado deverá operar os reservatórios das Barragens I e II de modo a manter a vazão mínima de 187,0 L/s para jusante, em atendimento à recomendação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A outorga, objeto desta Resolução, terá validade até 07 de julho de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – para atender ao disposto nos artigos 15, 49 e 50 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro

de 1997.

IV – indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso dessa exigência.

EM BRANCO

2155
2564/97
187

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de seca, em particular para atender à restrição de vazão mínima para jusante de 187 L/s, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 4º, inciso X, §2º, da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no art. 13 da Lei nº 9.433, de 1997.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento, à ANA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 19 a 21 da Lei nº 9.433, de 1997, do art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.984, de 2000, e do art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, e regulamentação posterior.

Art. 8º O Outorgado se sujeita à fiscalização da ANA, por meio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga concedida por meio desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

EM BRANCO

2156
2567/17
(8)

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 15 DE MARÇO DE 2004

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 122ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2004, com fundamento no inciso V do art. 12 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.000756/2001-22, resolveu:

Art. 1º Emitir outorga preventiva de uso de recursos hídricos a Usina Termelétrica Seival S.A., doravante denominada Outorgado, CNPJ nº 05.132.203/0001-55, para captação de água no Reservatório da Barragem II e lançamento de efluentes tratados sobre a crista do vertedor do Reservatório da Barragem I, localizado no Arroio Candiota, com a finalidade de geração térmica de energia elétrica, Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes características:

I - para captação:

- a) coordenadas geográficas do ponto de captação: 31° 32' 25" de Latitude Sul e 53° 40' 18" de Longitude Oeste; e
- b) vazão máxima da captação de 1.620,0 m³/h (450,0 L/s), durante 24h/dia, correspondendo a um volume de 38.880,0 m³/dia.

II - para lançamento de efluentes tratados:

- a) coordenadas geográficas do ponto de lançamento de efluentes tratados: 31° 33' 26" de Latitude Sul e 53° 40' 11" de Longitude Oeste;
- b) vazão máxima de lançamento de efluentes tratados de 316,0 m³/h (87,8 L/s), durante 24h/dia, correspondendo a um volume de 7.584,0 m³/dia;
- c) concentração máxima de DBO_{5,20}: 40,0 mg/L;
- d) carga máxima de DBO_{5,20}: 303,4 kg/dia;
- e) vazão de diluição para DBO_{5,20}: 2.212,6 m³/h (614,6 L/s);
- f) temperatura do efluente inferior a 40,0 °C;
- g) vazão de diluição para temperatura: 1.791,0 m³/h (497,5 L/s); e
- h) vazão indisponível total: 2.527,2 m³/h (702,0 L/s).

██████████ O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e lançadas.

EM BRANCO

2157
2567/97
R

██████ O Outorgado deverá implantar estações de monitoramento de vazão, de qualidade de água e de transporte de sedimentos, a montante do reservatório da Barragem II e a jusante do reservatório da Barragem I.

§ 3º Os procedimentos e parâmetros de coleta de dados serão definidos pela Superintendência de Outorga e Cobrança – SOC e pela Superintendência de Informações Hidrológicas – SIH, em conjunto com o outorgado, no prazo de noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

██████ O outorgado deverá encaminhar à Agência Nacional de Águas – ANA, com periodicidade máxima de três meses, as informações coletadas nas estações de monitoramento.

██████ A vazão mínima a ser mantida para jusante da Barragem I não poderá ser inferior a 187,0 L/s.

Art. 2º A outorga, objeto desta Resolução, vigorará pelo prazo de três anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência nos arts. 15, 49 e 50 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e
- IV – indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso dessa exigência.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no inciso X e § 2º do art. 4º da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas, e
- II – quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir as prioridades de uso dos recursos hídricos prevista no art. 13 da Lei nº 9.433, de 1997.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à ANA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

EM BRANCO

2158
2567/97
187

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 19 a 21 da Lei nº 9.433, de 1997, do inciso VIII do art. 4º da Lei nº 9.984, de 2000, e do inciso IX do art. 2º ao Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, e regulamentação posterior.

Art. 8º O Outorgado se sujeita à fiscalização da ANA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Resolução.

Art. 9º A outorga concedida por esta Resolução revoga totalmente àquela emitida pela Resolução nº 184, de 29 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2003, à Usina Termelétrica Seival S.A.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES VIANA

EM BRANCO



Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

CT/DT - 053/2006

Sede
Rua 7 de Setembro, 539/7º andar - Centro
90010-190 - P. Alegre - RS - BRASIL
Tel.: 51-3287-1529
Fax: 51-3287-1532

Porto Alegre, 20 de junho de 2006.

Fla.	2159
Proc.	2567/97
Aut.	RS

Ilmo Sr.

DR. LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02

Edifício Sede do IBAMA

70818-900 - Brasília - DF

Senhor Diretor:

Em conformidade com a cláusula nona do Termo de Compromisso firmado entre este órgão de fiscalização e a Companhia de Geração Térmica de Energia elétrica - CGTEE, estamos encaminhando na íntegra a publicação no Jornal do Comércio e Jornal o Sul, edição de 01 de junho de 2006, jornais de ampla divulgação no Estado do Rio Grande do Sul, e também a divulgação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, seção 3, do mesmo dia.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Car. Car. Ccin

CARLOS MARCELO CECIN

Diretor Técnico e de Meio Ambiente

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA

Nº: 6.656

DATA: 23/06/06

RECEBIDO:

[Assinatura]

A COEND

em 26/06/06

Rosa Terra

Rosemary Terra
Análisis Administrativo
Matrícula 0390623
DILIO/IBAMA

A TRP Rita

26.06.06

André Luiz Fonseca Naine
Coord. de Engenharia Elétrica,
Nuclear e Dutos
COEND/CGEN/DILIC/IBAMA



CREDECENCIAMENTO 2006/006/9(1990): Gerência Regional de Logística Fortaleza (CE); **CONTRATADAS:** Diógenes Faria Negócios e Serviços Ltda (lote 8), Eboos Empresa Brasileira de Cobrança de Dívidas e Serviços S/C Ltda (lote 6), Lima e Raquel Ltda (lote 1), M. S. Meneses Me (lote 2); **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços, relativos a cobrança extrajudicial de operações de crédito vendidas com terceiros, compreendendo os seguintes estados do Nordeste: lote 1 (AL e SE), lote 2 (BA), lote 3 (CE), lote 4 (MA), lote 5 (PB), lote 6 (PE), lote 7 (PI) e lote 8 (RN); **VIGÊNCIA:** 06 meses, prorrogável até 60 meses; **ASSINATURA** em 03.05.2006.

CREDECENCIAMENTO 2006/006/9(1990): Gerência Regional de Logística Fortaleza (CE); **CONTRATADAS:** Aivra Cobrança Ltda (lote 4), B M P Reis Lima Fidal (lote 7), Cobrança Cobrança Bancária e Comercial Ltda (lotes 1 e 2), Edilberto Luz Cobranças Ltda (lote 7), Encoprest Empresa de Cobrança e Prestação de Serviços Ltda (lote 2), Exitto Cobranças Ltda (lote 4), Exponencial Serviços de Consultoria e Assessoria Ltda (lotes 1 e 8), Feedback Cobrança Brasil Ltda (lotes 2, 3, 5, 6 e 8), Garantia Serviços Ltda (lotes 1 ao 6 e 8), Interact Assessoria e Cobrança Ltda (lote 8), JBL Assessoria, Consultoria e Cobrança Ltda (lote 6), JLG Prestação de Serviços Ltda (lote 5), José Uiriga de Sá Junior (lote 7), Lax Advogados Associados S/C Ltda (lote 4), Meta Assessoria Cobranças e Representações Ltda (lote 1), Mora e Lobo Comunicação e Cobrança (lote 1), Multiple Recuperação de Créditos Ltda (lote 6), Nobre Cobranças, Consultorias, Assessoria e Marketing em Vendas Ltda (lote 1), Oneto Assessoria e Cobrança Ltda (lote 5), Psicológico Interacção Center Brasil Gestão Empresarial Ltda (lotes 1 ao 8), Phocruz Cobranças Arnuágvis e Assessoria Ltda (lote 2), Recre Cobrança Ltda (lote 3), Sercion Serviços de Cobranças S/C Ltda (lote 2), Serviceob Serviço de Recuperação de Créditos e Cobranças Ltda (lotes 3, 5, 6 e 8), Sisad Sistemas Administrativos Ltda (lote 4); **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços, relativos a cobrança extrajudicial de operações de crédito vendidas com terceiros, compreendendo os seguintes estados do Nordeste: lote 1 (AL e SE), lote 2 (BA), lote 3 (CE), lote 4 (MA), lote 5 (PB), lote 6 (PE), lote 7 (PI) e lote 8 (RN); **VIGÊNCIA:** 06 meses, prorrogável até 60 meses; **ASSINATURA** em 04.05.2006.

CREDECENCIAMENTO 2006/006/9(1990): Gerência Regional de Logística Fortaleza (CE); **CONTRATADAS:** B M P Reis Lima-Mauriz (lote 7), Duplicar Cobrança Empresarial e Serviços Sociedade Simples Ltda (lote 3), Integral Sistema de Cobrança Ltda (lote 5), Pissena Consultoria Ltda (lote 3), Solução Ltda (lote 3), Vival Baniere A Aquino (lote 3); **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços, relativos a cobrança extrajudicial de operações de crédito vendidas com terceiros, compreendendo os seguintes estados do Nordeste: lote 1 (AL e SE), lote 2 (BA), lote 3 (CE), lote 4 (MA), lote 5 (PB), lote 6 (PE), lote 7 (PI) e lote 8 (RN); **VIGÊNCIA:** 06 meses, prorrogável até 60 meses; **ASSINATURA** em 05.05.2006.

CREDECENCIAMENTO 2006/006/9(1990): Gerência Regional de Logística Fortaleza (CE); **CONTRATADA:** Cobresp Serviços de Crédito e Cobranças Ltda; **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços, relativos a cobrança extrajudicial de operações de crédito vendidas com terceiros, no estado da Bahia (lote 2); **VIGÊNCIA:** 06 meses, prorrogável até 60 meses; **ASSINATURA** em 18.05.2006.

LOCADOR: Itanós Cunha Ltda; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Cessão gratuita, sob regime de comodato de uma área de 30766m², sito à Av. Dóris, 751, na cidade de Chapadão do Sul(MS), para funcionamento do PAE Posto Avenida, su-

Queiroz, 568 - Jardim Aero ranch, na cidade de Campo Grande(MS), para funcionamento do PAE Supermercado Pres, subordinada à Ag. 13 de Mato(MS); **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 01.12.2005.

LOCADOR: M.L.S. Supermercados Ltda; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Cessão gratuita, sob regime de comodato de uma área de 4(Quatro) m², sito à Rua Capibante, 329, Vila Shiva Regina, na cidade de Campo Grande(MS), para funcionamento do PAE Supermercado Bond Compra, subordinada à Ag. 13 de Mato(MS); **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 02.01.2006.

LOCADOR: Edson Robson Alves Ferreira; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Locação Predial de uma área de 421(Quatrocentos e Vinte um) m², sito à Av. Lions Interacional, Quadra 03 - Lotes 01 e 02, 806 - Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis(MT), para funcionamento de Ag. Nova Miran MT; **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 01.05.2002.

COMODANTE: Parque dos Flamboyants Supermercado Ltda; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Cessão gratuita, sob regime de comodato de imóvel sito à Avenida das Acácias, 110, quadra A, Parque das Laranjeiras, Goiânia(GO), para funcionamento do PAE Parque Flamboyants Supermercado, vinculado à Ag. Aparecida de Goiânia; **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 17.04.2006.

COMODANTE: Comercial Zito; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Cessão gratuita, sob regime de comodato de imóvel sito à Quadra 1105 Sul, Alameda 13 Q. 01, Lote 06, Plano Diretor Sul - Palmares, para funcionamento do PAE Comercial Zito, vinculado à Ag. Bosque dos Pioneiros(TO); **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 12.05.2006.

COMODANTE: Márcus Carraro S.A.; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Cessão gratuita, sob regime de comodato de imóvel sito à Rua Nelson Carraro, nr. 2001, em Bento Gonçalves(RS), para funcionamento do PAE Márcus Carraro, vinculado à Ag. Bento Gonçalves(RS); **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 28.04.06.

Concorrência 2005/2965(1915): Gerência Regional Curitiba(PR); **Terceiro termo de adiivo:** CONTRATADA - Brique Engenharia Ltda; **OBJETO:** Alteração da Cláusula Oitava - alteração do valor de material e valor total das parcelas 06, 07, 08, 09 e 10.; **ASSINATURA** em 17.05.2006.

Convite 2005/0990(1920): Gerência Regional Goiânia(GO); **primeiro termo de adiivo:** CONTRATADA - Remine Ribeiro da Silva Mendonça; **OBJETO:** alteração das cláusulas terceira, sexta e doze; **ASSINATURA** em 25.05.2006.

Formação de Preços 2004/0958(1920): Gerência Regional Goiânia(GO); **segundo termo de adiivo:** CONTRATADA - Remine Ribeiro da Silva Mendonça; **OBJETO:** alteração das cláusulas terceira, sexta e documento 02; **ASSINATURA** em 25.05.2006.

Concorrência 2001/0808(1981): Lote 1 - Gerência Regional de Logística São Paulo(SP); **Decimo Terceiro Termo Aditivo, Contratada:** Orbital Organização Brasileira de Prestação de Serviços Ltda; **OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira - Preço e Documento 3; **ASSINATURA** em 26.05.2006.

Tomada de Preços 2003/0029(1990): Gerência Regional de Logística Fortaleza(CE); **Quarto termo de adiivo:** CONTRATADA - THYSENKRUPP Elevadores S.A.; **OBJETO:** Alteração da cláusula Terceira; **ASSINATURA** em 06.04.2006.

Letão Oficial 2005/1573(1909): Gerência Regional Campinas(SP); **COMPRADOR:** Ronaldo José Dias; **OBJETO:** venda do imóvel situado na Avenida 18 nr 630 e 638 esquina com a Rua 6

EXTRATO DE COMPRA E VENDA

Guará I sito a SRJA, área especial, KN 02 e 2372. Pão de Açúcar Águas Claras sito a Quadra 206 Lote 2 Praça Turm do Grupo Pão de Açúcar para uso bancário; **VALOR MENSAIS:** R\$ 12.600,00; **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 75.832.100.000 (Locação do imóvel de uso); **VIGÊNCIA:** 36 meses.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 2006/0102(8510) Superintendência Varejo São Paulo II - São Paulo(SP); Com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, foi ratificada a inexigibilidade de licitação para o patrocínio da comemoração dos 68 Anos da Orquestra Sinfônica de Ribeirão Preto - Sociedade Littero Musical de Ribeirão Preto, valor total R\$ 50.000,00 rubrica contábil: 998530.20.00.0 - Promoção de Eventos e Patrocínios. Período: 01 a 31.05.2006. **RATIFICAÇÃO:** 22.05.2006.

ADAIR TIEMPO
Gerente de Administração

Processo: 2006/0149(8487-5) Superintendência de Varejo de Minas Gerais, Belo Horizonte(MG); Com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, foi ratificada a inexigibilidade de licitação para o patrocínio da Super/Agro Minas 2006: 75858-020 - Promoção de Eventos do Banco do Brasil. Período: 01 a 04 de junho de 2006. **RATIFICAÇÃO:** 30.05.2006.

CLÉBER LUIZ SCHEIDEGGER MAIA
Gerente de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2006/1491(1903): Gerência Regional de Logística de Brasília(DF), realizado por meio da Internet; **OBJETO:** aquisição de 12.000 unidades de fitas de vídeo VHS para CFTV para dependência do Banco do Brasil do DF; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço: https://licitacoes-e-compr, até 14.06.2006 às 9h30min; **ORIENTAÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima. **Informações:** geral.br@b.com.br

ANA MÔNICA HARBA
Preceita

LEILÃO ADMINISTRATIVO 2006/0519 SIL(1907-0): Gerência Regional de Logística Belém(PA); **OBJETO:** venda de 02 imóveis, sendo 01 urbano situado em Saldogóis e 01 rural situado em Alimuntim, no Estado do Pará; **LOCAL/DATA/HORA DE REALIZAÇÃO:** Gerência Regional de Logística Belém(PA), Tv. Humaitá, 3029, Marco, Belém (PA), em 20.06.2006, com início às 10h; **ORIENTAÇÃO DO EDITAL:** Genel Belém(PA), na Tv. Humaitá, 3029, Marco, Belém(PA), das 8 às 13h, até o dia 19.06.2006. **Informações:** (91) 3216-5682, das 8 às 17h.

MÁRIO WATARU TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 2006/1145(1908): Gerência Regional Belo Horizonte(MG); **OBJETO:** Contratação de Reforma sem ampliação para implantação do Típo 150 no prédio da Av. São

SINATURA em 15.05.2006.

LOCADOR: Comercial Casbe Ltda. **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Cessão gratuita, sob regime de Co-modatário de uma área de 4(Quatro) m², sito à Av. Quatro, 1390, Centro, na cidade de Chapadão do Sul(MS), para funcionamento do PALE Supermercado Casbe, subordinada à Ag. Chapadão do Sul(MS); **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 23.12.2003.

LOCADOR: Aparecida Custódio da Silva; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Locação Predial de uma área de 175(Cento e setenta e cinco) m², sito à Av. Reginaldo Lemes, da Silva, 564, na cidade de Dois Irmãos do Buriti(MS), para funcionamento da Ag. Dois Irmãos(MS); **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 31.10.2002.

LOCADOR: Andréia Cristina de Paula Deus; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Locação Predial de uma área de 1.112(Mil cento e doze) m², sito à Av. Marcelino Pires, 1562, na cidade de Dourados(MS), para funcionamento da Ag. Av. Marcelino Pires(MS); **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 01.12.2005.

LOCADOR: Benedita Terezinha Eubank Ricci; **LOCATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Locação, sob regime de locação de um prédio, sito na Rua 13 de Junho, 506, Centro, na cidade de Curitiba(MT), para funcionamento da Ag. Dom Bosco; **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 28.10.2004.

LOCADOR: Alcido Luiz Liberato; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Locação Predial de uma área de 710(Setecentos e dez) m², sito à Av. Brasil, 188 - Centro, na cidade de Campo Verde(MT), para funcionamento da Ag. Campo Verde(MT); **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 21.03.2003.

LOCADOR: Marlene Fontana da Silva; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Locação Predial de uma área de 458(Quatrocentos e cinquenta e oito) m², sito à Av. Maturum, 610, na cidade de Nova Mutum(MT), para funcionamento da Ag. Nova Mutum(MT); **VIGÊNCIA:** 60 meses; **ASSINATURA** em 01.08.2002.

LOCADOR: Francisco Pires de Oliveira ME; **COMODATÁRIO:** Banco do Brasil S.A.; **OBJETO:** Cessão gratuita, sob regime de Comodatário de uma área de 4(Quatro) m², sito à Av. Rashedi, de

Não em Uso; **VALOR TOTAL:** R\$ 236.500,00, à vista; **ASSINATURA** em 18.05.2006.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de rescisão do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 2004/0931(1920), firmado entre a Gerência Regional Goiânia(GO) e a empresa Lago Norte Transportes Ltda a partir de 01.06.2006. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 79, II.

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2006/0301(1930) Gerência Regional de Logística Manaus(AM): Com base no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, foi ratificada a Dispensa de Licitação para Compra de Mobilizantes diversos para Espaço Estilo, junto às empresas Giroflex S/A e Fisa Comércio de Móveis e Representação Ltda. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e 24.927,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais), respectivamente. **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** ORTX 35.01.02. RATERIFICAÇÃO: 29.05.2006.

CELSO HENRIQUE LONGO

Gerente Regional de Logística e e

PROCESSO 2006/1903-1673 ST Gerência Regional de Brasília(BR). Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada em 30.05.2006, a locação de área nas lojas 85 Pão de Açúcar Taguatinga sito a C 07 Lote 1/9, 304 Pão de Açúcar Lago Sul sito a SHS/CL QI 05 Conjunto F lojas 80 JI 210 - Subsolo - Centro Comercial Gilberto Salomão, 310 Pão de Açúcar 516 Sul sito a SCRS 516 Bloco A Lojas 45/46, 1218 Pão de Açúcar 308/309 Sul sito a SHCS EQ 304/305 S/N Bloco M, 1219 Pão de Açúcar 308/309 Sul sito SHCS EQ 308/309 Bloco A, 1233 Pão de Açúcar 508/509 Norte sito a EON 508/509 BL A LOTE 01, 1296 Pão de Açúcar Sudoeste sito a CCSW Número 6 Lojas 4/5, 1355 Extra Brasília Sul sito a SIA SUE Lote 105 Trecho 12, 1366 Extra Brasília Parque sito a Setor Multiphas Atividades Sul - Trecho 3 Lote 1 e 10, 1602 Pão de Açúcar

R\$17.400,00; **LOCAL/DATA/HORA DE REALIZAÇÃO:** Gerência Regional Belo Horizonte(MG), Rua da Bahia, 2.500, 6 andar, Belo Horizonte(MG), em 19.06.2006, às 10h; **ORIENTAÇÃO DO EDITAL:** no endereço acima, das 7 às 17h30min, até 13.06.2006, mediante pagamento de R\$15,00; **Informações:** (31) 3280-6001/6145, das 7 às 17h30min.

MARIA DIVINA COSTA RIBEIRO
Gerente Nícleo

PREGÃO ELETRÔNICO 2006/865(1981) GEREI, São Paulo(SP); **OBJETO:** Aquisição de 4000(quatro mil) bobinas de fac-símile para o ALMOX de São Paulo(SP); **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço <http://www.bh.com.br>, Link Compras e Contratações, banner licitações ou <https://www.licitacoes-e-com.br>, até 14.06.2006, às 9h15min; **ORIENTAÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima. **Informações:** (11) 3491-3065/6188, das 9 às 16h.

OCIONE NASCIMENTO RODRIGUES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 2006/13510(1990) Gerência Regional Fortaleza(CE); **OBJETO:** Reforma com ampliação da Agência Limreiro do Norte(CE); **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** R\$ 46.000,00; **LOCAL/DATA/HORA DE REALIZAÇÃO:** Avenida Alberto Cavero, 2900, Casciã, Fortaleza(CE), em 23.06.2006, às 9h30min; **ORIENTAÇÃO DO EDITAL:** no endereço acima, das 9 às 16h, até 20.06.2006, mediante pagamento de R\$ 20,00 a crédito da conta 51563-45006; **Informações:** (85) 3299-2994 das 9 às 16h.

TICIANA BRAGA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 2006/13545(7412) Gerência Regional de Logística Baum(SP), realizado por meio da Internet; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de ser-

- de dispersão, com apresentação em arquivo estruturado, visando a caracterização meteorológica e sua análise integrada com os parâmetros da qualidade/contaminação atmosférica;
4. no Plano de Adequação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar, cujo mapa anexado deverá considerar a indicação dos pontos de medição, em função dos cenários (atual e futuro) resultado da modelagem matemática aplicada, sejam eles, para a avaliação de controle da fonte emissora, situação de background e de avaliação ambiental na Região de Influência;
 5. em cronogramas atualizados para os programas de monitoramento, planos manutenção e inspeção dos sistemas de controle e de equipamentos de monitoramento ambiental; e,
 6. nas medidas de controle a serem adotadas para minimizar o excesso de poeiras e particulados em suspensão no pólio interno da UTE, em decorrência da operação do sistema de corréas (sacos) e do transporte de cinzas.

b) Programa de Monitoramento e Controle das Emissões Atmosféricas, contemplando:

1. Apresentação do inventário de emissões atmosféricas atualizado, considerando também o detalhamento das emissões características fugitivas (vapores ácidos, gases do combustível) em todas as unidades de produção;
2. Plano de Operação e Manutenção dos sistemas de controle de emissões atmosféricas;
3. Descrição dos tipos, tecnologias utilizadas e características dos sistemas/equipamentos de controle de poluentes atmosféricos;
4. Quantidades e descrição das características físicas de cada chainpié (altura, diâmetro interno) e as respectivas vazões dos gases emitidos, especificando as temperaturas e pressões envolvidas;
5. Especificação dos tipos e equipamentos a serem utilizados para monitoramento das emissões (Material Particulado, NOx, SO2 e outros); e,

3. Mapa demonstrando o posicionamento dos pontos em relação à usina Central;
 4. Inclusão do parâmetro mercúrio à lista de elementos traço a serem analisados; e,
 5. Respeitivo cronograma físico-financeiro.
- l) Programa de Monitoramento do Solo e do Extrato vegetal, com vistas a avaliar o impacto sobre a atividade agropecuária na área de influência do empreendimento, acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro.

m) Programa de Educação Ambiental, contemplando:

1. Detalhamento e situação atual do Programa de Capacitação e Treinamento;
 2. Detalhamento e situação atual do Projeto de Integração Comunitária;
 3. Inseção da comunidade da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento; e,
 4. Respeitivo cronograma físico-financeiro.
- n) Programa de Comunicação Social, contemplando:
1. Detalhamento e situação atual;
 2. Inseção da comunidade da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento; e,
 3. Respeitivo cronograma físico-financeiro.

o) Programa de Acompanhamento da Situação de Comprometimento da Saúde da População da influência do Empreendimento, contemplando:

1. Cronograma físico-financeiro do programa com a descrição de todas as atividades fins a serem implementadas efetivamente pela CGTEE;

- o medidas de recuperação de áreas degradadas para as áreas de bota-fora;
- Complementação do Programa de Descomissionamento do empreendimento;
- Complementação do programa de Monitoramento de Ruídos (anteriormente encaminhado em separado);
- Complementação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Adequação e formatação dos programas de Capacitação e Treinamento, de Educação Ambiental, de Comunicação Social e de Integração Comunitária.

Finalmente, nos colocamos permanentemente à disposição deste Instituto para os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários, ressaltando a urgência requerida na tramitação do processo de licenciamento.

Atenciosamente,

Car. Car. Cei

CARLOS MARCELO CECIN
Diretor Técnico

EM BRANCO



Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

Sede
Rua 7 de Setembro, 539/7º andar - Centro
90010-190 - P. Alegre - RS - BRASIL
Tel.: 51-3287-1529
Fax: 51-3287-1532

Fis.	2163
Proc.	2564/97
Assin.	[assinatura]

CT-DT - 084/2006

Porto Alegre, 19 de julho 2006.

Ao
Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
IBAMA
SAIN L4 Norte - Edifício Sede do IBAMA
70800-200
Brasília - DF

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 8.184
DATA: 26/7/06
RECEBIDO:

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os relatórios do monitoramento dos recursos hídricos superficiais, do arroio Candiota e Sanga Funda, realizada pela HAR Engenharia e Meio Ambiente LTDA, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento aprovado pela Agência Nacional de Águas - ANA.

O referido monitoramento está sendo feito em conjunto pelas empresas, Usina Termelétrica Seival Ltda e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE atendendo as resoluções nº 094 de 06/05/2002 - CGTEE, nº 143 de 15/03/2004 - UTE SEIVAL e nº 301 de 01/08/2005 - CGTEE, sendo que o relatório refere-se ao período de monitoramento de maio e junho de 2006.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CARLOS MARCELO CECIN
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

Antonio Celso Junqueira Borges
Coord. de Energia Elétrica,
Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

Rosemary Terra
Analista Administrativo
Matricula 0398623
DILIC/IBAMA

A COEND
em 26/07/06

EM BRANCO



Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

CT/UGP -007 /2006

Porto Alegre, 28 de Julho de 2006.

PROCOLO
DILIC/IBAMA

Nº: 8.549

DATA: 22/08/06

RECEBIDO:



File	2164
Proc.	256+19+
Rubr.	187

Ilmo. Sr.

LUIZ FELIPE KUNZ JUNIOR

M. D. Diretor de Licenciamento

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AV L 4 Norte, SCEN Ed Sede IBAMA

70818-900 BRASÍLIA - DF

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo a Complementação do Programa de Monitoramento de Ruídos da Fase C da Usina Termoelétrica Presidente Médici.

A presente complementação do Programa de Monitoramento de Ruídos contempla: estimativa de emissão sonora das Fases A e B, estimativa da emissão de ruídos da obra da Fase C, estimativa da emissão de ruídos da Fase C em operação, cálculo das curvas de isopressão sonora, medidas mitigadoras e revisão da malha de pontos e frequência de medições.

A presente complementação teve como referência os seguintes documentos do IBAMA: Of. DILIQ nº 339/2005; Parecer técnico DILIQ/CGLIC nº 086/2005; Relatório de Análise de Ruídos elaborado pela empresa Polar Engenharia e Meio Ambiente e Memória de Reunião de 17/07/2006 com representantes IBAMA/SEDE, representantes da CGTEE.

Atenciosamente,

HERMÉS CERATTI MARQUES

Coordenador da UGP

À COEND
em 03/08/06
Rosa Terra

A Técnica Ltda

Para análise.

03/08/06

[Handwritten signature]

Pl: 2165
2567/17
187



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 29/06/2006
LOCAL: IBAMA/SEDE
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental UTE Candiota III.

Participantes

Técnicos da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos da Diretoria de Licenciamento Ambiental do: Rita Alves Silva e Isabela Pereira Cardoso

Representantes da Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental IBAMA/SEDE: Hélio dos Santos Pereira, Jayme Machado Cabral e Natália Garcia Faustino.

Representantes da CGTEE: Francisco Nelson Porto, Alessandro Barcellos, Sergio Martins de Macedo.

Objetivo:

A reunião conjunta realizada com equipe técnica de Licenciamento Ambiental e Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, em atendimento à solicitação da CGTEE, objetivou prestar esclarecimentos quanto ao exposto no Ofício nº CT/054/2006-20/06/2006, referente à delimitação da incidência da Compensação Ambiental e formalização do termo de compromisso específico entre o empreendedor e o IBAMA.

PAUTA:

1. Discussão sobre a delimitação da incidência da compensação ambiental sobre o Complexo Candiota;
2. Discussão dos prazos para finalização do Termo de Compromisso;
3. Consolidação das ações de Compensação Ambiental;

MEMÓRIA DA REUNIÃO – No dia 29/06/06, às 15h, na sala de reuniões da Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/Sede, realizou-se a reunião conjunta entre a DILIC – Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA-Sede, a SECEX-CCA – Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental/IBAMA-Sede e representantes da CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, empreendedores do Complexo de Geração Térmica de Candiota, para discutirem sobre a incidência da compensação ambiental sobre a Usina Termelétrica Candiota, bem como sobre a formalização do Termo de Compromisso específico entre a CGTEE e o IBAMA. Presentes se encontravam a Sra. Isabela Pereira Cardoso e Sra. Rita Alves Silva, analistas ambientais lotadas na DILIC, o Sr. Secretário Executivo da

187

EM BRANCO

P. 2166
2567/197
187

Câmara de Compensação Ambiental, Sr. Helio dos Santos Pereira, Sr. Jayme Machado Cabral e Srta. Natália Garcia Faustino, bem como, os representantes da CGTEE, Sr. Alessandro Barcellos, Sr. Francisco Nelson M. Porto (Chefe do Departamento do Meio Ambiente) e Sr. Sergio Martins de Macedo, (Departamento Jurídico da CGTEE). Iniciando os trabalhos, o Sr. Helio dos Santos Pereira explanou aos representantes da CGTEE, apenas a título de elucidação, sobre a conceituação, natureza jurídica, funcionalidade e fundamentos do instituto da compensação ambiental, para que todos tenham um entendimento comum sobre a matéria. Trata-se de um mecanismo legítimo, legalmente instituído, imbuído de caráter retributivo, recompensatório, que se fundamenta na utilização (por parte dos empreendedores) dos recursos naturais pertencentes à coletividade, esclareceu, também, que se trata de uma imposição legalmente instituída a todo empreendedor que, visando interesses econômicos e utilizando os recursos naturais para a implementação de sua atividade, cause significativo impacto ambiental, de cunho negativo e não mitigável, devidamente constatado em estudo de impacto ambiental identificado no processo de licenciamento. Tal imposição compõe-se da necessidade do empreendedor em investir, atualmente, a partir do percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) calculado sobre o custo total do empreendimento, montante este diretamente revertido em benefício das Unidades de Conservação, em especial, as diretamente afetadas pela implementação daquele. O aludido percentual tem como base o grau de impacto ambiental, também constatado em estudo específico realizado quando do licenciamento ambiental. O Sr. Helio explicitou, ainda, que a compensação ambiental caracteriza-se como uma condicionante a ser devidamente cumprida dentro do processo de licenciamento, sem a qual inexistente a possibilidade da concessão da licença de operação (como bem dispõe a legislação em vigor). Assim, tal mecanismo compensatório tem natureza, funções e fundamentos completamente diversos de tributo, contrariando muitos entendimentos. Diferentemente dos tributos (cujos sujeitos passivos são todos os contribuintes de forma genérica), a compensação ambiental tem destinatário definido – no caso o empreendedor; possui também caráter de contrapartida (com intuito de retribuição, recompensando à coletividade que teve seu ambiente natural negativamente afetado pela instalação do empreendimento); fundamenta-se no princípio do usuário-pagador e reflexamente nos princípios poluidor-pagador, da reparação, da precaução e da prevenção, que respaldam toda a legislação ambiental no que se refere sobre a imprescindibilidade da valorização dos recursos naturais, da preservação ambiental enquanto bem indisponível e de toda coletividade e da necessária reparação de tais recursos nos casos dos impactos causados pela implementação de projetos de cunho econômico, independentemente de culpa (responsabilidade objetiva). Esclareceu, ainda, o Sr. Helio, sobre a necessidade de se averiguar se trata de empreendimentos irregulares em operação (sem licenciamento ambiental) ou empreendimentos regulares em operação (com licenciamento ambiental). Quanto aos primeiros, uma vez enquadrados nos requisitos da Lei 9.985/2000 (causa significativo impacto ambiental), a compensação ambiental é devida e exigível quando da regularização junto ao órgão ambiental. No caso dos empreendimentos regulares, há de se atentar para as seguintes situações para se enquadrarem na obrigatoriedade da compensação ambiental: **a) empreendimentos licenciados entre 1988 e 1996 (vigência da Resolução CONAMA 10/87) –**

187

EM BRANCO

2167
2567/97
187

considerados de grande porte (com fundamento no RIMA) e causadores de grande impacto - a compensação ambiental é devida quando da renovação da Licença de Operação (LO); b) empreendimentos licenciados entre 1996 e 2000 (Lei 9.985/2000 - Lei do SNUC) - causadores de relevante impacto ambiental, com fundamento em EIA/RIMA, causadores de destruição de florestas e outros ecossistemas; c) empreendimentos licenciados a partir de 2000 - causadores de significativo impacto ambiental, com fundamento em EIA/RIMA, causadores de impactos negativos e não mitigáveis, passíveis de riscos que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais. Portanto, no caso dos empreendimentos licenciados entre 1988 a julho de 2000, há de se verificar se houve a formalização de algum instrumento para o cumprimento da compensação ambiental, tais como condicionante de licença, convênios, decreto, termo de compromisso, termos de ajustamento de conduta, comunicação ou notificação. Em se tratando de empreendimentos que não se regularizaram durante tal período (1988 a 2000), estes se depararão com a necessidade de se regularizarem, sendo que, para obtenção de sua licença, observar-se-á se houve ampliação ou modificação de suas atividades e se estas representam significativo impacto ambiental. Em seguida, foi passada a palavra ao Sr. Francisco Nelson M. Porto que elucidou sobre todas as fases do empreendimento do Complexo Térmico de Candiota. Informou que tal Projeto é composto pelas Fases A (Candiota I) e B (Candiota II), que entraram em operação em 1974 e 1987, respectivamente, sendo que, atualmente, se encontra na fase de implantação a Fase C da Usina Presidente Médici (Candiota III) - em processo de licenciamento - fase de Licença de Instalação. Nessa oportunidade, a CGTEE solicitou informações a respeito do trâmite do processo de licenciamento ambiental do Complexo, bem como sobre a compensação ambiental e a manifestação por parte do IBAMA quanto ao Ofício CT/054/2006, datado de 20.06.2006, no que tange o item 03 do Termo de Compromisso celebrado em 10/05/2006 (relativo ao licenciamento). Complementou ainda a CGTEE, que a empresa entende, no que se refere a atual fase de construção do Complexo de Candiota em processo de licenciamento, que esta representa mera ampliação do Complexo e, por esse motivo, não caberia cobrança de Compensação Ambiental para o Complexo, mas somente sobre a Fase C (Candiota III). A seguir, a equipe técnica da DILIC esclareceu que a exigência quanto ao cumprimento da compensação ambiental está contida na Licença Prévia emitida para o Complexo Candiota (LP nº 032/98 - 25/06/1998; RLP nº 032/98 - 03/10/2000), nos termos em que foi estabelecido entre as partes. A CGTEE relatou, também, sobre a impossibilidade desta Companhia em formalizar, dentro do prazo estabelecido pela CCA (60 dias), o respectivo Termo de Compromisso específico, oportunidade em que também solicitou a dilação do prazo conferido (para mais 60 dias) para a formalização do referido termo de compromisso, o que será submetido à consulta pela CCA (já que tal Companhia deixou transcorrer o prazo primeiramente concedido sem qualquer providência nesse sentido). Nesta oportunidade, foi esclarecido aos presentes tanto pela Sra. Rita da DILIC, como pelo Sr. Secretário da CCA, que sobre os Projetos que já cumpriram devida e regularmente as exigências contidas nas Licenças anteriormente concedidas, não incidirá a compensação ambiental, posto que esta não incide reincidentemente sobre Projetos que já cumpriram tal

187

EM BRANCO

condicionante. Porém, será objeto de reavaliação o que é devido sobre as Fases que não observaram integral e devidamente as licenças anteriormente concedidas, ao arrepio da legislação ambiental em vigor à época da implantação do Projeto. Nesta oportunidade, tanto a DILIC como a SECEX/CCA se comprometeram em informar a CGTEE os posicionamentos a respeito das consultas formuladas. Quanto ao Termo de Compromisso já formalizado para aplicação dos recursos apresentados pela CGTEE visando à construção da Candiota III, decidiu-se que, a partir da decisão da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA, sem prejuízo da continuidade do processo desta Secretaria Executiva, poderá ser realizado um aditivo específico ao referido termo de compromisso, no intuito de se incorporar valores a serem destinados para a finalidade da compensação ambiental atinente ao Projeto Candiota Fase A e B. Diante do exposto, todas as providências deverão ser tomadas para andamentos dos trabalhos. No que tange ao pedido formulado pela CGTEE de dilação de prazo para atendimento da cláusula segunda, item 3, do Termo de Compromisso celebrado para a adequação ambiental do Complexo Candiota, foi informado à referida Companhia que esta deverá oficializar ao IBAMA tal pleito. Finalmente, o Sr. Secretário Executivo da CCA, deu por encerrada a presente reunião.

Decisões tomadas:

Em função dos assuntos discutidos e esclarecimentos prestados ficou definido:

→ Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA

1. Encaminhará resposta a CGTEE (Ofício CT/054/2006-20/06/2006), considerando as informações apresentadas pelo Licenciamento Ambiental;
2. A manifestação do IBAMA à solicitação da CGTEE será definida por decisão colegiada da Câmara de Compensação Ambiental, mediante as informações apresentadas por sua Secretaria Executiva;
3. O Termo de Compromisso já assinado para aplicação dos recursos apresentados pela CGTEE visando à construção de Candiota III (Fase C) – 10/06/2006 poderá, a partir de decisão da Câmara de compensação do IBAMA, sem prejuízo a continuidade do processo daquela Secretaria Executiva, ser acrescido de aditivo específico e incorporar valores referentes à compensação ambiental de Candiota II (Fase A e B) previstas anteriormente em licenças emitidas por este Instituto;

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos:

1. Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo pela CGTEE para atendimento ao Termo de Compromisso - Cláusula Segunda – Item 3, celebrado para Adequação Ambiental do Complexo Candiota, o IBAMA informou que deverá ser oficializada pelo empreendedor, observada a Cláusula Quinta e demais estabelecidas.

Brasília, 29 de junho de 2006.

187

EM BRANCO

File 2169
2567197
RST



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 29/06/2006

LOCAL: IBAMA/SEDE

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental UTE Candiota III.

Participantes

Técnicos do IBAMA/SEDE: Antonio Celso Borges, Rita Alves Silva, Isabela Pereira, Adriana Gonçalves.

Representantes da CGTEE: Francisco Nelson Porto, Alessandro Barcellos, Sergio Martins de Macedo.

Representante do Ministério de Minas e Energia – Mônica de Arruda Câmara
(lista de presença em anexo)

Objetivo:

A reunião realizada em atendimento à solicitação das partes, objetivou discutir a revisão do Projeto Básico Ambiental para licenciamento da Fase de Instalação da Unidade Candiota III – Fase C, considerando o Parecer Técnico nº 086/2005-DILIQ/CGLIC/IBAMA – 23/06/2005, o Ofício nº 339/2005 – DILIQ/IBAMA – 24/06/2005, entre outras questões.

Assuntos discutidos:

Foi apresentado pela equipe do IBAMA uma avaliação preliminar do Documento “Projeto Básico Ambiental” apresentado pela CGTEE em atendimento às recomendações do Ofício nº 339/2005 – DILIQ/IBAMA, 24/06/2005.

Na ocasião foram discutidas as informações disponibilizadas no documento, considerando a dificuldade de entendimento da equipe para análise técnica das informações, considerando:

1. a formatação em desacordo com as recomendações do Termo de Referência específico;
2. a pulverização de informações no contexto do documento;

RST

EM BRANCO

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 7.738
DATA: 17/7/06
RECEBIDO: [assinatura]

CT/DT -081 /2006

Porto Alegre, 14 de julho de 2006.

Ilmo. Sr.
LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR
M. D. Diretor de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
AV L 4 Norte, SCEN Ed Sede IBAMA.
70818-900
BRASÍLIA - DF

Senhor Diretor,

Ad cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo a Complementação do Projeto Básico Ambiental da Fase C da Usina Termoeletrica Presidente Médici.

A presente complementação do Projeto Básico Ambiental da Fase C da Usina Termoeletrica Presidente Médici teve como referência os seguintes documentos do IBAMA: Of. DILIQ nº 339/2005; Parecer técnico DILIQ/CGLIC nº 086/2005; RLP nº 032/98; Of. Diretoria de Controle Ambiental nº 01334/2000 e Memória de Reunião de 29/06/2006 com representantes IBAMA/SEDE, representante do MME, representantes da CGTEE.

A complementação do PBA contempla:

- A reformatação do documento visando facilitar a compreensão do mesmo;
- O rearranjo do projeto executivo destacando:
 - o relocação do sistemas de arrefecimento e de pré-tratamento de água;
 - o os pontos de geração, tratamento e controle de poluentes;
 - o bacia de emergência para atuar como pulmão da drenagem pluvial, inserida anterior às bacias de sedimentação, como ganho na concepção do sistema de tratamento de efluentes.
- inserção de medidas de mitigação e controle no Programa de Ambiental da Construção;

[assinatura]

À COEND

em 20/07/06

Rose Terra

Rosemary Terra
Analista Administrativo
Matricula 0398623
DILIC/IBAMA

À Técnica Lita

para análise.

26/07/06



Antonio Celso Junqueira Borges
Coord. de Energia Elétrica,
Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

3. necessidade de rearranjo do projeto executivo, considerando a descrição do projeto de instalação, pontos de geração de poluentes e a descrição dos sistemas de tratamento e controle de efluentes decorrentes;
4. a ausência de dados para composição dos programas ambientais apresentados, a exemplo: PGRS – falta de identificação e estimativas dos resíduos geradas (industriais - considerando as diversas linhas de produção, geração, tratamento e ou destinação para resíduos perigosos, drenagem e lavagem das turbinas; sanitários – contribuição efetiva, tratamento e disposição final, sobrecarga??? ao sistema existente; domiciliares).. falta de descrição das áreas para disposição temporária de resíduos (perigosos);
5. a necessidade de adequação do PAC apresentado uma vez que o mesmo não apresenta efetivamente o Programa a ser executado, mas as indicações para a execução por terceiros;
6. a necessidade de indicação das medidas mitigadoras e de controle para as ações previstas; dentre outras questões;
7. a ausência de Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para as áreas de bota-foras previstas;
8. a ausência de formatação para o Programa de Controle da Poluição (Monitoramento de ruídos, Monitoramento de Efluentes Líquidos e Monitoramento de emissões, etc) com o devido detalhamento;
9. a necessidade de adequação do Programa de Descomissionamento apresentado;
10. a adequação do conteúdo e formatação dos Programas de Capacitação e Treinamento, Programa de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social;
11. esclarecimentos sobre o Programa de Integração Comunitária;
12. necessidade de rearranjo do Programas (ausência de cronogramas físico-financeiros) de acordo com o TR do IBAMA;
13. identificação de revisão do Estudo de Análise de Riscos apresentado para a fase C, considerando o Checklist realizado pela equipe, a ser repassado posteriormente à CGTEE;

ADP

EM BRANCO

2171
2567/47
1887

foram ainda discutidos: atendimento dos prazos estabelecidos no Termo de Compromisso celebrado para Candiota II; vistoria a ser realizada no Complexo Candiota; o Estudo de Análise de Riscos no contexto do Complexo.

no decorrer das discussões foram apresentadas justificativas e sugestões de encaminhamentos ao processo pelos presentes, dentre as quais cabe destaque:

1. **pelo empreendedor:** a questão do tempo e a necessidade da licença para o início das obras previstos para 1º de julho de 2006; a necessidade de maior clareza nos documentos (solicitações) emitidos por parte do IBAMA, de forma a facilitar o entendimento dos questionamentos pela equipe técnica quanto a revisão e readequação das informações apresentadas, no PBA e entre outras solicitações; considerar que poderão figurar como condicionante da licença a ser emitida, com prazo determinado para sua conclusão, as ações identificadas como necessárias a boa qualidade dos trabalhos, mas que não configurem pré-requisito para o início das obras ou que se refiram a fase posterior de operação;
2. **pelo Ministério de Minas e Energia:** solicitou à equipe do licenciamento
1- considerar a importância do empreendimento no contexto nacional e a necessidade de cumprimento do prazo previsto para operação, haja vista as iniciativas do Governo Brasileiro em promover acordos com o Governo Chinês; 2- avaliar a necessidade de contratação, por parte do empreendedor, de consultoria especializada na área ambiental para a agilização do atendimento das solicitações do IBAMA; 3- considerar inelegíveis, no âmbito do licenciamento ambiental: (i) restrição de uso do aterro existente na localidade, devidamente licenciado pelo órgão competente, para deposição de resíduo classe II; e, (ii) exigência de construção de aterro sanitário em decorrência do empreendimento. Quanto à questão do Aterro Sanitário, foi externada a disposição do MME promover diálogo com demais usuários e poder público local para, em conjunto, apoiar iniciativas que atendam essa necessidade." Reiterou, ainda, a necessidade de obtenção da licença de instalação em tempo hábil para o cumprimento dos prazos.
3. **pelo IBAMA:** visando agilizar o entendimento da CGTEE sobre os questionamentos apresentados, em especial forma e conteúdo das informações, foi disponibilizado cópia do Parecer Técnico nº 086/2005 – 24/06/2005 referente a análise do PBA, tendo sido ainda solicitado a equipe da CGTEE observar o conteúdo do Ofício nº 339/2005 -24/06/2005 e o Termo de Referência Específico para elaboração do Projeto Básico Ambiental do empreendimento; esforço e participação da equipe para análise com brevidade das informações a serem apresentadas;

1887

EM BRANCO

Decisões tomadas:

IBAMA:

1. disponibilizar pontuadamente as questões discutidas, estes já citados no item **Assuntos Discutidos** desta Memória de Reunião;
2. concentrar esforços para priorizar a análise dos documentos a serem apresentados;

CGTEE:

1. concentrar esforços no sentido de atender as solicitações da equipe técnica do IBAMA;
2. agendar reunião com a maior brevidade para discussão com a equipe técnica do IBAMA e consultores do EAR para ajustes do Documento;

MME:

1. Continuidade no acompanhamento do processo em licenciamento no IBAMA.

Brasília, 29 de junho de 2006



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

Local: IBAMA/SEDE/DF.

Data: 23 / 06 2006.

Assunto: Aquecimento Subtropical da CTE Candiota

PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
Mônica de Arruda Camargo Alexandrio P. Bacceller	MMF/COISE CGTEE	monica.azurda@mme.gov.br alexandrob@ftee.gov.br	br (61) 33195833 (51) 32879321
Francoise Nelson M. Porto Isabela Tenório Bacceller	CGTEE IBAMA SEDE	FPorto@CGTEE.gov.br isabelap@igmail.com	(51) 32871622 (62) 33161318
Alciana Lemos Gonçalves RITA AWES SILVA	IBAMA / DILC/COEND IBAMA / DHC/COEND	adminalemos@ibama.gov.br rite-aves_silva@ibama.gov.br	(61) 3316-1318 br (61) 3316-1318
SERGIO MARTINS DE MENEZES Antonio Carlos J. Souza	CGTEE IBAMA / DHC	macudo@cgtee.gov.br antonio.souza@ibama.gov.br	(51) 32871583 61- 33161318

Pl. 2173
2561/97
187

EM BRANCO

Ata

2/74
256+17
187

DE: CGTEE

PARA: DILIC - IBAMA

A/C : ANTONIO CELSO BORGES

**REF.: TERMO DE COMPROMISSO ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DO
COMPLEXO CANDIOTA**

TOTAL: 07 PÁGINAS

**CASO OCORRA ALGUM PROBLEMA NA RECEPÇÃO, RETORNAR PARA
(51) 3287 1529**

Recebido em 12/07/06.
[Signature]

EM BRANCO

CT/DT-069/2006

Porto Alegre, 6 de Julho de 2006.

Pl. 2145
P. 2567/19
Data 18/7

Exmo. Sr.

Marcus Luiz Barroso BarrosMD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

AV L 4 Norte, SCEN Ed Sede IBAMA

70818-900

BRASÍLIA - DF

Prezado Senhor:

No dia 10 de maio de 2006, a CGTEE e o IBAMA firmaram Termo de Compromisso visando à adequação ambiental da Usina Presidente Médici (Fases A e B). No item "3" do Parágrafo Primeiro do referido Termo, fica definido o prazo de 60 dias para a CGTEE encaminhar Termo de Compromisso para compensação ambiental do **Complexo de Geração Térmica de Candiota**:

"3) formalizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo, Termo de Compromisso, específico, visando a aplicação dos recursos de Compensação Ambiental do Complexo de Geração Termelétrica Candiota, em atendimento a legislação ambiental vigente, de acordo com o estabelecido pela Câmara de Compensação Ambiental deste Instituto." (grifamos)

O Complexo de Geração Termelétrica de Candiota atualmente é constituído das Fases A e B, com potência total instalada de 446 MW, Fase A com 2 x 63 MW e Fase B com 2 x 160 MW, que entraram em operação em 1974* e 1987, respectivamente. Visando a ampliação do complexo termelétrico, encontra-se em processo de licenciamento nesse Instituto, obtenção da Licença de Instalação, a Fase "C" da Usina Presidente Médici (Candiota II), com potência de 350 MW.

No dia 29/06/2006 foi realizada Reunião na Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental desse IBAMA, em que estavam presentes técnicos da Diretoria de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA e desta CGTEE.

lei

EM BRANCO



Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

Sede
Rua 7 de Setembro, 539/7º andar - Centro
90010-190 - P. Alegre - RS - BRASIL
Tel.: 51-287-1529
Fax: 51-287-1532

2176
2567/97
187

A CGTEE, dentro do prazo assinalado no TC, enviou o Ofício CGTEE/DT/054/2006 (cópia anexa) pelo qual entendia a obrigação cumprida.

Todavia, diante da necessidade do aguardo de uma posição oficial desse Instituto, conforme consta na Memória de Reunião (cópia anexa), o prazo do item "3" do TC há de ser prorrogado.

Assim sendo, ora se requer seja o prazo para o cumprimento da obrigação em questão prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Roga-se, ainda, seja dada uma breve resposta, ainda que informalmente, haja vista que o prazo original se encerra no dia 9 do corrente mês.

Atenciosamente,

Car. Cel. Céc.

CARLOS MARCELO CECIN
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

EM BRANCO

Porto Alegre, 20 de Junho de 2006.

Ilmo. Sr.

HELIO DOS SANTOS PEREIRA

Coordenador da Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
AV L 4 Norte, SCEN Ed Sede IBAMA Bloco A sala 146
70818-900
BRASÍLIA - DF

Prezado Senhor:

No dia 10 de maio de 2006, a CGTEE e o IBAMA firmaram Termo de Compromisso visando à adequação ambiental da Usina Presidente Médici (Fases A e B). No item "3" do Parágrafo Primeiro do referido Termo, fica definido o prazo de 60 dias para a CGTEE encaminhar Termo de Compromisso para compensação ambiental do **Complexo de Geração Térmica de Candiota**:

"3) formalizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo, Termo de Compromisso, específico, visando a aplicação dos recursos de Compensação Ambiental do Complexo de Geração Termelétrica Candiota, em atendimento a legislação ambiental vigente, de acordo com o estabelecido pela Câmara de Compensação Ambiental deste Instituto." (grifamos)

O Complexo de Geração Termelétrica de Candiota atualmente é constituído das Fases A e B, com potência total instalada de 446 MW, Fase A com 2 x 63 MW e Fase B com 2 x 160 MW, que entraram em operação em 1974 e 1987, respectivamente. Visando a ampliação do complexo termelétrico, encontra-se em processo de licenciamento nesse Instituto, obtenção da Licença de Instalação, a Fase "C" da Usina Presidente Médici (Candiota III), com potência de 350 MW.

A legislação vigente, através do Art 6º da Resolução CONAMA 371, estabelece para empreendimentos existentes que a compensação ambiental será definida com base nos custos da sua ampliação ou modificação.

"Art. 6º Nos casos de licenciamento ambiental para a ampliação ou modificação de empreendimentos já licenciados, sujeitas a EIA/RIMA, que impliquem em significativo impacto ambiental, a compensação ambiental será definida com base nos custos da ampliação ou modificação."

2177
2567/11
187

Car

EM BRANCO

Pis. 2178
2564/97
R87



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 29/06/2006
LOCAL: IBAMA/SEDE
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental UTE Candiota III.

Participantes

Técnicos da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos da Diretoria de Licenciamento Ambiental do: Rita Alves Silva e Isabela Pereira Cardoso.

Representantes da Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental IBAMA/SEDE: Hélio dos Santos Pereira, Jaime Machado Cabral e Natália Garcia Faustino.

Representantes da CGTEE: Francisco Nelson Porto, Alessandro Barcellos, Sergio Martins de Macedo.

Representante do Ministério de Minas e Energia – Mônica de Arruda Câmara

Objetivo:

A reunião conjunta realizada com equipe técnica de Licenciamento Ambiental e Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, em atendimento à solicitação da CGTE, objetivou prestar esclarecimentos quanto ao exposto no Ofício nº CT/054/2006-20/06/2006.

Assuntos discutidos:

Foi colocado em pauta pela empresa CGTE, através do ofício CT/054/2006-20/06/2006, a necessidade de esclarecimentos quanto ao trâmite do processo de licenciamento ambiental e compensação ambiental do empreendimento CANDIOTA, bem como, o pedido de manifestação do IBAMA dada solicitação da CGTEE constante no referido ofício, considerando o item 3 do Termo de Compromisso, visando a adequação ambiental do Complexo Candiota, celebrado em 10/05/2006.

Na oportunidade a equipe de licenciamento ambiental esclareceu que a

EM BRANCO

2179
2567/97
R87

exigência para o cumprimento de Compensação Ambiental por parte do empreendedor, estava contida na emissão da Licença Prévia emitida para o Complexo Candiota (LP nº 032/98 – 25/06/1998; RLP nº 032/98 – 03/10/2000), conforme entendimento e aceitação das partes na época.

Decisões tomadas:

Em função dos assuntos discutidos e esclarecimentos prestados ficou definido:

→ Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA

1. Encaminhará resposta a CGTEE (Ofício CT/054/2006-20/06/2006), considerando as informações apresentadas pelo Licenciamento Ambiental;
2. A manifestação do IBAMA à solicitação da CGTEE será definida por decisão colegiada da Câmara de Compensação Ambiental, mediante as informações apresentadas por sua Secretaria Executiva;
3. O Termo de Compromisso já assinado para aplicação dos recursos apresentados pela CGTEE visando à construção de Candiota III (Fase C) – 10/06/2006 poderá, a partir de decisão da Câmara de compensação do IBAMA, sem prejuízo a continuidade do processo daquela Secretaria Executiva, ser acrescido de aditivo específico e incorporar valores referentes à compensação ambiental de Candiota II (Fase A e B) previstas anteriormente em licenças emitidas por este Instituto.

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos:

1. Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo pela CGTEE para atendimento ao Termo de Compromisso - Cláusula Segunda – Item 3, celebrado para Adequação Ambiental do Complexo Candiota, o IBAMA informou que deverá ser oficializada pelo empreendedor, observada a Cláusula Quinta e demais estabelecidas.

Brasília, 29 de junho de 2006

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SCEN Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, sala 146 - CEP.: 70818-900
Telefones: (61) 3316.1094/1369/1406 FAX.: (61) 3321.1315

P. 2180
256+197
187

Ofício Nº 192/2006/CCA/DIRAF

Brasília/DF, 11 de julho de 2006.

Ao Senhor

Carlos Marcelo Cecin

Diretor Técnico e de Meio Ambiente

Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

Rua 7 de Setembro, nº 539/7º andar - Centro

CEP 90010-190 Porto Alegre/RS

Assunto: **Ofício CT/054/2006**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício CT/054/2006 datado de 20 de junho de 2006 e considerando as discussões realizadas na Reunião do dia 29/06/2006 entre a Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA, a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental/IBAMA e esta Companhia, especificamente quanto à compensação ambiental do Complexo Candiota III, importante se faz ressaltar as seguintes considerações:

1. Revestida de natureza jurídica bem definida, a compensação ambiental consubstancia-se de um mecanismo legítimo, legalmente instituído, que obriga a todo empreendedor que, visando satisfazer seus interesses econômicos e explorando recursos naturais para a implementação de sua atividade, cause (independentemente de culpa) significativo impacto ambiental, de cunho negativo e não mitigável, devidamente constatado em estudo de impacto ambiental realizado quando do processo de licenciamento ambiental.

2. Fundamenta-se no princípio do usuário-pagador e reflexamente nos princípios poluidor-pagador, da reparação, da precaução e da prevenção, que respaldam toda a legislação ambiental em vigor e que fulcram a imprescindibilidade de se valorizar e de se preservar os recursos naturais, além da sua necessária reparação quando degradados. Assim, o causador de danos ao meio ambiente natural em razão da exploração dos recursos naturais em benefício tão-somente de sua atividade tem por obrigação recompensar a coletividade (detentora de tais recursos). Possui, portanto, cunho reparatório, de contrapartida, já que a coletividade não deve suportar sozinha os custos da reparação de um ato lesivo ao meio ambiente.

RECEBIDO
Em 11/07/06
Ass. Dir. Técnica
Karyany
11/07/06

EM BRANCO

2181
2567/97
188

3. Difere-se, assim, de tributo, já que possui destinatário determinado, específico (todo aquele que cause significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente). Tal obrigatoriedade compõe-se da necessidade do empreendedor em investir, atualmente, a partir do percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) calculado sobre o custo total do empreendimento, montante este diretamente revertido para as Unidades de Conservação afetadas. Tal percentual tem como base o grau de impacto ambiental, também constatado em estudo específico quando do licenciamento.

4. Em suma, trata-se de uma condicionante a ser devidamente cumprida dentro do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sem a qual inexistente (como bem dispõe a legislação em vigor) a possibilidade da concessão da licença de operação.

5. Assim sendo, para efeito do enquadramento à obrigatoriedade da compensação ambiental, há de se observar se se trata de empreendimento irregular em operação (sem licenciamento ambiental) ou empreendimento regular em operação (com licenciamento ambiental). Quanto ao primeiro, uma vez enquadrado nos requisitos da Lei 9.985/2000 (cause significativo impacto ambiental), a compensação ambiental é devida e exigível quando da regularização junto ao órgão ambiental. No caso do empreendimento regular, há de se atentar para as seguintes situações: a) empreendimento licenciado entre 1988 e 1996 (vigência da Resolução CONAMA 10/87) – considerado de grande porte (com fundamento no RIMA) e causador de grande impacto - a compensação ambiental é devida quando da renovação da Licença de Operação (LO); b) empreendimento licenciado entre 1996 e 2000 (Lei 9.985/2000 – Lei do SNUC) – causador de relevante impacto ambiental, com fundamento em EIA/RIMA, causador de destruição de florestas e outros ecossistemas; c) empreendimento licenciado a partir de 2000 – causador de significativo impacto ambiental, com fundamento em EIA/RIMA, causador de impactos negativos e não mitigáveis, passíveis de riscos que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais. Portanto, no caso de empreendimentos licenciados entre 1988 a julho de 2000, há de se verificar se houve a formalização de algum instrumento para o cumprimento da compensação ambiental, tais como condicionante de licença, convênios, decreto, termo de compromisso, termos de ajustamento de conduta, comunicação ou notificação. Em se tratando de empreendimentos que não se regularizaram durante tal período (1988 a 2000), estes se depararão com a necessidade de se regularizarem, sendo que, para obtenção de sua licença, observar-se-á se houve ampliação ou modificação de suas atividades e se estas representam significativo impacto ambiental.

6. No caso específico desta Companhia, objeto de discussão na referida reunião, a exigência da compensação ambiental do Complexo Candiota está contida na Licença Prévia LP nº 32/98 de 25/06/1998, RLP nº 032/98 de 03/10/2000, como bem já esclarecido pela equipe técnica da Diretoria de Licenciamento deste Instituto naquela ocasião. Assim, esta Companhia deverá informar, de imediato, o valor total do empreendimento (e não somente quanto à Candiota III), para efeito da mensuração do valor devido, em consonância com o disposto na Lei nº 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.320/2002 e na Resolução CONAMA 371/2006. Relembremos, ainda, que a complementação de valores à título da compensação ambiental poderá ser realizada através do aditamento ao termo de compromisso já celebrado.

7. Salientamos, ainda, que sobre os Projetos que já observaram devidamente as exigências contidas nas licenças anteriormente concedidas, não incidirá a compensação ambiental em razão da impossibilidade de sua reincidência. Porém, será objeto de reavaliação o que é devido

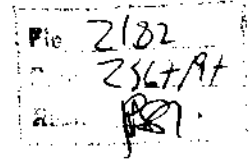
EM BRANCO

sobre as Fases que não observaram integral e fielmente as licenças já concedidas, ao arrepio da legislação ambiental em vigor à época da implantação do mesmo.

8. Ante o exposto, solicitamos que esta Companhia informe, de imediato, o custo total do empreendimento para efeito da devida mensuração da contrapartida.

9. Quanto ao pleito de dilação do prazo anteriormente concedido para atendimento da cláusula segunda do item 3 do Termo de Compromisso celebrado para a adequação ambiental do Complexo Candiota, informamos que esta Companhia deverá oficializar ao IBAMA tal solicitação.

Atenciosamente,



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves, positioned above the printed name.

HELIO DOS SANTOS PEREIRA
Secretaria Executiva da Câmara
de Compensação Ambiental

EM BRANCO

Fls 2183
2564/97
R87



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Elétrica Nuclear e Dutos
SCEN, Trecho 2 Av L4 – Edf. Sede do IBAMA – Bloco C 1º Andar. CEP: 70.818-900.
Brasília/DF. Fone/Fax: (61) 3316-1290/3225-0564

FAX

Data: 13/07/2006

Nº de páginas: 3

PARA: CGTEE - UTE CANDIOTA II
Francisco Porto

DE: Antonio Celso Junqueira
Coordenador COEND


FAX: (51) 3287-9322
3287 - 1502


Telefone: (61) 3316-1290
Fax: (61) 3225-0564

Caro Francisco,

Segue o Checklist do EAR – Candiota II – HERCO, para as providências pertinentes.

Atenciosamente


Antonio Celso Junqueira Borges
Coord. de Energia Elétrica,
Nuclear e Dutos
COEND/CGEE/DILIC/IBAMA
Substituto

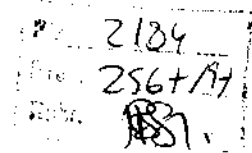
FAX TRANSMITIDO EM:
13 / 07 / 2006
16 : 39 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

EM BRANCO





Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2006 – COEND/CGENE/DILIC

Ao Srº: Antônio Celso Junqueira Borges - Coordenador da COEND

Do(s) Técnico(s): Glícia Ramos – Química Industrial / Esp. Engª Sanitária e Ambiental

Empreendimento: UTE Candiota II

Empreendedor: CGTEE

Assunto: Checklist do Estudo de Análise Quantitativa de Riscos

Processo Ibama: nº 02001.002567/97-88

1 OBJETIVO

Proceder a conferência do conteúdo do estudo encaminhado pelo empreendedor, através do documento CT-DT-056/2006, de 22 de junho de 2006, a este Instituto, com Protocolo DILIC/IBAMA, nº 6954, de 29 de junho de 2006, para verificação da elaboração do mesmo segundo escopo mínimo do Termo de Referência para Estudo de Análise de Riscos de UTE a Carvão / CGLIC – IBAMA/DF.

2 CHECKLIST EAR

O estudo foi elaborado para a Usina Termoeletrica Presidente Médice - CANDIOTA II, localizada no município de Candiota/RS, visando à análise dos riscos potenciais relativos à fase operacional do empreendimento aos quais estariam expostos a população externa e o meio ambiente.

2.1 Descrição das Instalações

Item I.1 do TR

O estudo não apresenta a distribuição populacional e as vias de acesso ao empreendimento; como determina este item do TR.

EM BRANCO

3

3

Item I.2 do TR

Não há no estudo a caracterização da região do entorno quanto à presença de: áreas de interesse arqueológico e ecológico; áreas naturais protegidas por lei; interferência com sistemas de energia, de transporte e demais sistemas existentes; como determina este item do TR.

Item I.3 do TR

Não há no EAR, fotos aéreas e esquemas descritivos das instalações e seu entorno, incluindo os principais pontos notáveis, na escala 1:10.000; como determina este item do TR.

2.2 Análise Histórica

Item III.1 do TR

O EAR não apresenta levantamento dos acidentes ocorridos na instalação, em operação, e nem em instalações similares à estudada, dentro e fora do país, e que resultaram em danos ao ser humano, às instalações e/ou ao meio ambiente; como determina este item do TR.

Item III.2 do TR

O estudo não apresenta, a partir da Análise Histórica de acidentes as estatísticas para: número e tipologia de acidentes em instalações similares; as causas iniciadoras dos acidentes; conseqüências ambientais e perdas econômicas; distribuição de fatalidades, por eventos típicos e as conclusões técnicas desse levantamento; como determina este item do TR.

Item III.3 do TR

O EAR não apresenta pesquisa representativa indicando o grau de conhecimento da população circunvizinha as instalações quanto aos seguintes temas: conhecimento das instalações; riscos aos quais estão expostos e programas de ação de emergência; como determina este item do TR.

2.3 Identificação de Perigos

Item IV.5 do TR

O EAR não apresenta a Matriz de Ocupação Humana e Demais Pontos Notáveis contendo as seguintes informações: nome da localidade ou ponto notável; posição referendada ao empreendimento; número de construções no entorno; menor distância entre as construções ou ponto notável e o empreendimento; município e unidade da federação; a média de moradores por domicílio e observações pertinentes; como determina este item do TR.

2.4 Estimativa de Frequências

Itens V.1, V.2 e V.3 do TR

O EAR não apresenta a estimativa das frequências de ocorrência dos cenários acidentais, através de registros históricos constantes de bancos de dados ou de referências bibliográficas, desde que

EM BRANCO

2186
2564/97
187

representativos para o caso em estudo. Tendo a possibilidade da utilização da técnica da Análise de Árvore de Falhas (AAF) para a identificação das causas básicas de acidentes e falhas num determinado sistema, estimando assim, a frequência de determinada falha ocorrer.

2.6 Cálculo da Vulnerabilidade

Item VII.4 do TR

O EAR não apresenta a Matriz de Ocupação Humana e Demais Pontos Notáveis versus Área Vulnerável, contendo, além das informações da Matriz de Ocupação Humana e Demais Pontos Notáveis, as distâncias críticas calculadas para todas as hipóteses acidentais (incêndios, explosões e dispersão), referendadas ao ponto notável específico; como determina este item do TR.

2.7 Estimativa e Avaliação dos Riscos

Item VIII.1 do TR

O EAR não apresenta o efeito cumulativo de risco com outro empreendimento; como determina este item do TR.

2.8 Equipe Técnica

Item XII.1 do TR

Na apresentação da Equipe Técnica responsável pela elaboração do estudo, não há indicação do número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, não constando também o número de registro no Ibama nem o número de registro no respectivo Conselho de Classe de dois dos técnicos relacionados da equipe; como determina este item do TR.

Brasília, 04 de julho de 2006.



Glícia Ramos
Analista – Contrato Temporário

De acordo
13/07/06

[Handwritten signature]
Antonio Carlos Junqueira Borges
Coord. de Energia Elétrica,
Nuclear e Dutos
COEN/DICGENE/OILIC/IBAMA
Substituto

EM BRANCO

File 2187
No. 2567/97
Date 18/



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 20/07/2006

LOCAL: IBAMA/SEDE

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental UTE Candiota III.

Participantes

Técnicos do IBAMA/SEDE: Rita Alves Silva, Isabela Pereira, Adriana Gonçalves, Thiago Guilherme F. Prado.

Representantes da CGTEE: Francisco Nelson Porto.

Representante da Det Norske Veritas (DNV): Marco Amaral

(lista de presença em anexo)

Objetivo:

A reunião conforme definida em 29/06/2006 objetivou discutir o atendimento ao Termo de Referência emitido pelo IBAMA para elaboração de Estudo de Análise de Riscos (EAR) e o checklist realizado pela equipe da COEND, entre outras questões.

Assuntos discutidos:

Foram discutidos inicialmente os itens elencados no checklist emitido pelo IBAMA para o Estudo de Análise de Riscos, de acordo com o descrito no MEMORANDO Nº 016/2006-COEND/CGENE/DILIC.

Na sequência foram discutidos outros tópicos, os quais serão objeto de ofício a ser encaminhado à CGTEE, que deverá, juntamente com as informações contidas nesta memória, ser considerado na adequação do Estudo e deverá incidir sobre o PGR/PEI/MARA apresentados.

Considerando as solicitações do empreendedor ao IBAMA no sentido de concentrar esforços para análise dos documentos apresentados, dado o atraso no cronograma anteriormente previsto para início das obras em Candiota, foi argumentado pela empresa consultora da dificuldade na obtenção de imagens,

457

EM BRANCO

2182
2567/97
R8

gráficos e desenhos apropriados, tendo sido inicialmente considerando a necessidade de mais 4(quatro) meses para aquisição e revisão do material e mais 15 (dias) para finalização, para posterior apresentação ao IBAMA visando a análise técnica.

mediante o exposto, e considerando a impossibilidade de aprovação do EAR da forma como apresentada, a CGTEE e a DNV deverão apresentar com a brevidade possível o documento para análise do IBAMA.

Foi ainda solicitado pela CGTEE, em função dos prazos inicialmente estimados pela DNV para as complementações do estudo, o qual compromete drasticamente o cronograma de obras do empreendimento com graves prejuízos para a Companhia, uma avaliação da equipe técnica junto à coordenação do licenciamento de formas a permitir a continuidade do processo de análise do EAR, remetendo as adequações do estudo para as condicionantes da LI. A CGTEE envidará esforços no sentido de reduzir os prazos para a obtenção das imagens, nas escalas definidas no TR, e para a complementação do EAR ainda dentro do período de análise da documentação.

Decisões tomadas:

IBAMA:

1. aguardar as complementações ao EAR, de acordo com o discutido;
2. concentrar esforços para priorizar a análise dos documentos a serem apresentados;

CGTEE/DNV:

1. adequar o EAR/PGR/PEI/MARA ao MEMORANDO Nº 016/2006-COEND/CGENE/DILIC e ao ofício a ser encaminhado pelo IBAMA.
2. decidir sobre a necessidade de agendar reunião, para discussão do checklist com a equipe técnica do IBAMA e consultores do EAR elaborado pela empresa HERCO para avaliação da UTE Candiota II, visando os ajustes ao Documento;

Após definida a linha de trabalho entre as empresas contratadas DNV e Herco para a análise de riscos integrada para o Complexo Candiota, deverá ser realizada uma reunião envolvendo as empresa DNV e Herco para apresentação ao IBAMA de como serão encaminhados os estudos e as metodologias a serem empregadas;

Brasília, 20 de julho de 2006

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Lista de Presença

Data: 10 / 07 / 2006

NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
RITA AWEZ SILVA	(61) 3316-1319	IBAMA / SEDG	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	(61) 3316-1318	IBAMA / DILIC / COEND	<i>[Handwritten Signature]</i>
FRANCISCO NELSON M. PONTO	(51) 3287-9322	CGTEE	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marco Amaral	(11) 3505-3033	DNU	<i>[Handwritten Signature]</i>
Thiago Guilherme F. Pires	(61) 3316-1290	IBAMA / COEND / DILIC	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	(61) 3316-1318	IBAMA / DILIC / COEND	<i>[Handwritten Signature]</i>

Pág 2189
2567/14
187

EM BRANCO



MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência Estadual no Rio Grande do Sul
Núcleo de Licenciamento Ambiental

P: 2190
Nº: 2567/197
RUBR: 187

Memo nº 41/2006-Ibama/NLA-RS

Em 07/ 07 / 2006.

Ao Coordenador do Licenciamento Ambiental
Sr. André Naime

Senhor Coordenador:

Encaminhamos o requerimento da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE referente ao Auto de Infração nº 526763-D, Processo nº 02001.004174/2005-80.

Atenciosamente,


Heitor Peretti
Coordenador

Núcleo de Licenciamento Ambiental
Ibama/RS

A CGTEE
Em 12/07/06
A

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 7.528
DATA 12 Jul 2006
RECEBIDO:

João Barros

1A CGE/ND

14.07.06

Paula

Paula Márcia Salvador de Melo
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

Exmo. Sr. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis.

Processo nº 02001004174/2005-80
Auto de Infração N° 526763-D

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, já qualificada nos autos do Auto de Infração referido em epígrafe, vem a presença de Vossa Excelência, respeitosamente, por seus procuradores signatários, requerer a juntada do documento em anexo, e dizer e requerer o que se segue:

- 1.- No dia 10 de Maio de 2006, esta Companhia e esse Instituto firmaram Termo de Compromisso, visando a adequação ambiental do Complexo Candiota, conforme cópia em anexo, a qual ora se requer seja juntada ao expediente.
- 2.- Esta CGTEE encaminhou ao IBAMA tempestivamente recurso administrativo, nos termos da Instrução Normativa 08, de 18 de setembro de 2003, que tem por objeto contestar a penalidade aplicada (Protocolo: N° 02023.001836/2005-21).
- 3.- O Parecer 051/2005 DILIQ/CGLIC/IBAMA, de 13 de abril do corrente, que fundamenta a aplicação da penalidade de multa do presente auto de infração, em seu item VIII – “Avaliação Geral”, recomenda a celebração de Termo de Compromisso específico entre esta Companhia e esse Instituto (fl. 30 do parecer):

EM BRANCO

“Diante do exposto e visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, considerando tratar-se de atividade de utilidade pública a recomendação da Equipe Técnica é de que seja Celebrado Termo de Compromisso específico, visando o atendimento às recomendações e implementação dos itens abaixo elencados”.

4.- Por sua vez, o art. 60 do Decreto 3.179/99, que regulamenta a aplicação de sanções às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, assim dispõe:

“Art. 60. As multas previstas neste Decreto podem ter sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. (...)

§ 3º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em noventa por cento do valor atualizado monetariamente.”

Isto posto, ora se requer suspensão a exigência da penalidade imposta pelo **Auto de Infração N° 526764-D**, com base no dispositivo supra transcrito.

Requer, outrossim, caso seja decidido pela aplicação da penalidade, o que se admite apenas por cautela, seja o valor da multa reduzido em 90%, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre, 23 de junho de 2006.

Sergio Martins de Macedo
OAB/RS 51.574

EM BRANCO

Fla	2193
Proc.	256/197
Rubr.	187

Sede
Rua 7 de Setembro 539/7º andar - Centro
90010-190 - P. Alegre - RS - BRASIL
Tel: 51-3287-1529
Fax: 51-3287-1532

Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

CGTEE - 041/2006

Porto Alegre, 03 de maio de 2006.

Ilmo Sr.

LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02

Edifício Sede do IBAMA

70.818-900 - Brasília - DF

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 275/2006 – DILIQ/IBAMA, encaminhamos o Termo de Compromisso assinado em três vias pela Diretoria da CGTEE conforme versão aprovada pela Procuradoria desse Instituto. Informamos que não houve alterações no texto sugerido e aguardamos retorno do termo assinado pela Presidência do IBAMA para posterior encaminhamento à publicação exigida.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Marcelo Cecin
Carlos Marcelo Cecin

Diretor Técnico e de Meio Ambiente

Recebido em

10/05/06

M. G. P.

Secretaria/Direção

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 215 /2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de abril de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor

SÉRENO CHAISE

Diretor Presidente da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

Rua Sete de Setembro, 539 – 7º andar – Centro.

90.010-190 – Porto Alegre / RS

FAX: (51) 3287-1532

Assunto: Termo de Compromisso - UTE Candiota II. Município de Candiota / RS.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a versão final do Termo de Compromisso chancelado pela Procuradoria Geral deste Instituto para avaliação e assinatura dessa CGTEE.

Informamos ainda que para elaboração do documento foram consideradas pela equipe técnica da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos as inclusões solicitadas (CT/DT – 049/2005 – 16/08/2005) bem como reavaliados os prazos a serem estabelecidos para o cumprimento das cláusulas do referido Termo.

Ficamos no aguardo do retorno do documento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para a celebração junto a Presidência deste Instituto.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Serviço Público Federal

Fls. 2195
Proc. 2567/87
Rubr. 187

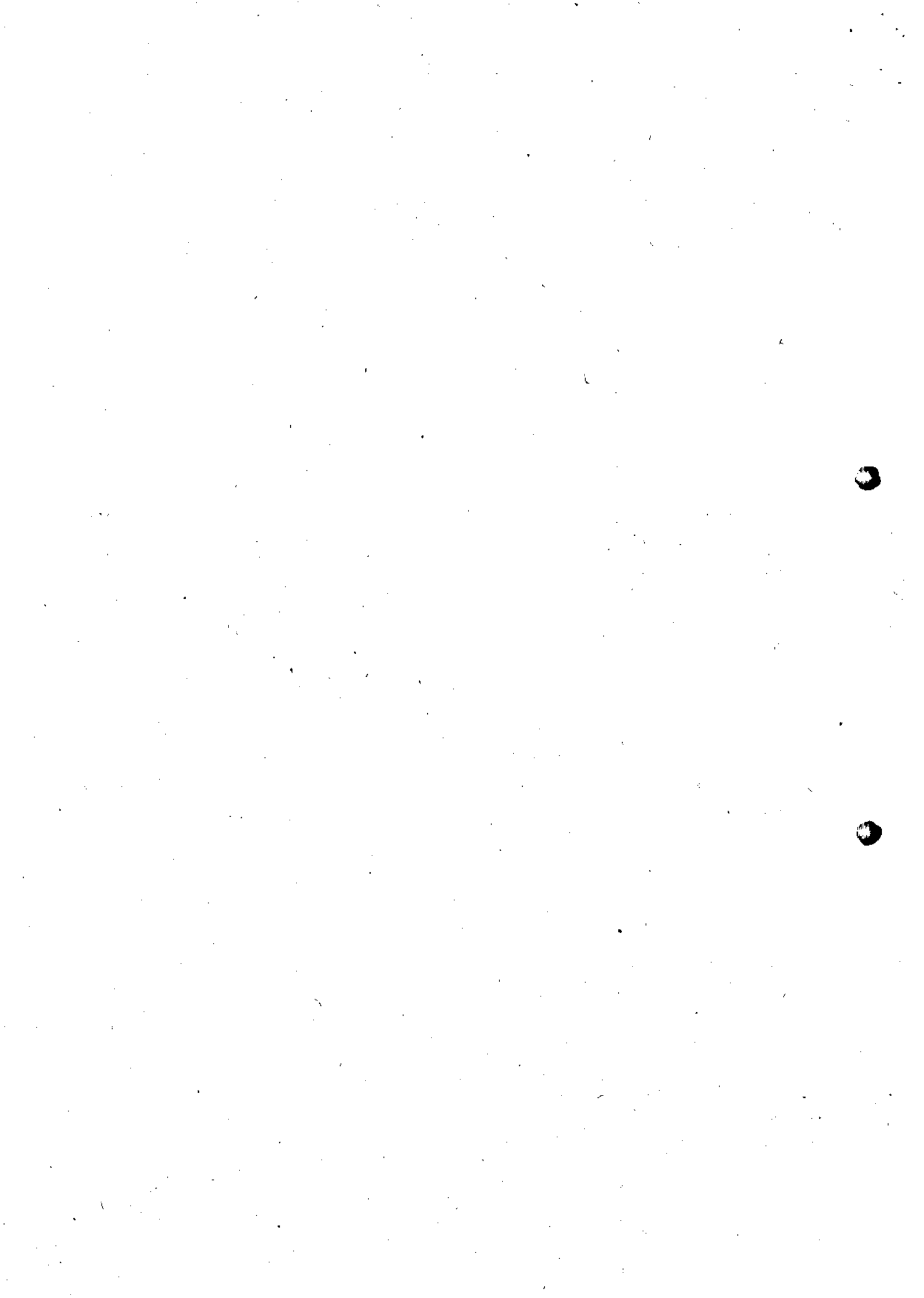
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE
COMPROMISSO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA E A COMPANHIA
DE GERAÇÃO TÉRMICA
DE ENERGIA ELÉTRICA –
CGTEE, VISANDO À
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL
DO COMPLEXO
CANDIOTA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, criada pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alteradas pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989, nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989 e nº 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, com sede à Av. L-4 Norte, SAIN, Brasília-DF e jurisdição em todo Território Nacional, doravante denominado adiante **COMPROMITENTE**, representado por seu Presidente, Sr. MARCUS LUIZ BARROSO BARROS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS 210 Bloco “E” Apto 608, Asa Sul, portador da carteira de identidade RG nº 104 240 – SESEG/AM, inscrito no CPF nº 001.332.802-62, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no DOU de 6 de janeiro de 2003, no uso das atribuições previstas no art. 26, do Anexo I, ao Decreto nº 5.718, de 13 de março de 2006, e art. 95, item VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA/Nº 230, de 14 de maio de 2003 e a **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE** situada à rua 7 de setembro, nº 539/7º andar, Centro em Porto Alegre- RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por SERENO CHAISE, CI 3015187267, CPF 055.142.230/00, e CARLOS MARCELO CECIN, CI 8010495706, CPF 289.796.050/72, respectivamente Presidente e Diretor Técnico de Meio Ambiente, considerando o disposto no art. 79-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Processo administrativo nº 02001.002567/97-88, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Compromisso** sujeitando-se as partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as cláusulas e condições seguintes:

REVISADO
ARJ
CGTEE

18/04
WJZ



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a adequação ambiental das atividades da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II à legislação ambiental vigente e a definição das obrigações a serem cumpridas pela **COMPROMISSÁRIA** na forma, condições e prazos pactuados através deste instrumento, visando permitir ao **COMPROMITENTE** a adoção de ações de controle e redirecionamento do processo de licenciamento ambiental, se necessário, visando garantir a adequação ambiental do empreendimento Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II, integrante do Complexo Termelétrico de Candiota em Candiota, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a implantação do objeto deste Termo, as partes estabelecem os procedimentos a serem adotados, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - COMPETE À COMPROMISSÁRIA:

1) apresentar, no prazo de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o **Programa de Adequação Ambiental**, contemplando:

a) Relatório consolidado, em função dos resultados e tendências do **Estudo de Viabilidade** em curso, acompanhado da definição quanto a Manutenção ou Descomissionamento das unidades I e II (Fase A) de geração termelétrica, observando:

1. no caso da manutenção da Fase A, todas as medidas de controle e mitigação das emissões atmosféricas a serem implementadas, acompanhadas do respectivo cronograma físico - financeiro; e,
2. no caso do descomissionamento da Fase A, todas as medidas e ações a serem implementadas para sua efetiva desativação, acompanhadas do respectivo cronograma físico - financeiro.

b) Relatório consolidado do **Plano de Adequação Ambiental** apresentado em maio de 2005, com vistas a Redução de Emissões para poluentes atmosféricos, considerando os resultados do item “a”, contendo:

1. A justificativa técnica dos dados utilizados para quantificar as emissões atmosféricas geradas na configuração dos Cenários (atuais e futuros) apresentados na Proposta de Adequação Ambiental – Fase B, em maio/2004;
2. A avaliação do Impacto Ambiental na região em função da implementação da proposta de adequação, considerando a análise de todos os cenários de emissões (atuais e futuros) observados para a área de influência, considerando para avaliação, o Estudo da Qualidade do Ar na região de influência, considerando aplicação de Modelagem matemática de dispersão atmosférica (ISCST3- Industrial Souce Complex – Short Term – version 3 desenvolvido pela USEPA) para os principais poluentes emitidos (Material Particulado, NOx, SO2, CO, HIC, metais, etc), identificando os cenários atuais e futuros referentes aos impactos na qualidade do ar (concentrações máximas e concentrações sobre receptores discretos selecionados e mapa de isopletas de concentrações horárias, de 8h, 24h e anual) comparadas com os valores estabelecidos como padrões vigentes de qualidade do ar e associação aos níveis de concentrações de cada poluente existente na

REVISADO
PRJ
CANCE

10/11/05

EM BRANCO

região: A modelagem deverá utilizar dados meteorológicos da região do Empreendimento, compreendendo uma série mínima de 2 (dois) anos de registros horários bem como, considerar a topografia da área em estudo; A área de influência a ser adotada na modelagem, assim como a seleção e o número de receptores discretos adotados, deverão ser justificados com embasamento técnico; Deverão ser apresentadas as informações e dados utilizados na modelagem (características das chaminés, taxas de emissões dos poluentes atualizadas com base nos dados brutos de amostragens de chaminé (emissões atuais), topografia, tamanho da grade selecionada, localização dos receptores discretos, dados meteorológicos, etc), bem como apresentar em anexo, as folhas dos relatórios emitidos pelo modelo de dispersão, com apresentação em arquivo eletrônico; Inclusão da avaliação dos parâmetros meteorológicos e sua análise integrada com os parâmetros de qualidade/emissão atmosférica; e;

3. detalhamento das atividades e obras necessárias à instalação do sistema de dessulfurização, adequação dos precipitadores eletrostáticos e do sistema de queimadores tipo LNB (Low Nox Burners), acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro, para um período não superior a 2(dois) anos.

c) **Plano de Ações de Melhoria das Vias de Acesso (CRM/CGTEE)**, e vice-versa, especialmente no tráfego com as áreas das bacias de sedimentação, contemplando:

1. a pavimentação (camada asfáltica) ou revestimento com bloquetes das vias de acesso;
2. a instalação de sistema de drenagem das águas pluviais com dissipador de energia, considerando a construção de canaletas laterais e caixas separadoras ao longo da via, no sentido de conter o carreamento de particulados para os cursos hídricos ou contribuição direta no lançamento dos efluentes resultantes das Bacias de Sedimentação – Sistema de Tratamento de Efluentes;
3. a promoção do plantio de barreira vegetal às margens das vias de acesso, especialmente na área da ETE;
4. a promoção da cobertura dos caminhões de transporte de resíduos (cinzas, lixo, etc); e,
5. cronograma físico – financeiro.

e) **Plano de manutenção e regularização de estoque do pátio de carvão**, considerando a adequação do sistema de drenagem pluvial e instalação de caixas separadoras ao longo da área de disposição, acompanhado do respectivo cronograma físico – financeiro.

f) Relatório consolidado contemplando os resultados e definições da **CGTEE** para os estudos realizados, acompanhados das atividades e ações para efetiva implementação, quando couber, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, para:

1. o Sistema Transporte das Cinzas Geradas até as cavas da mina CRM, via bombeamento em meio denso;
2. a implementação do Sistema para Tratamento de 100% do efluente líquido gerado, prevendo a sua reutilização; e,
3. a adoção do sistema de jigagem para tratar 500 t/h com vistas ao beneficiamento do carvão.



EM BRANCO

2) apresentar no prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, a **REVISÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL**, em documento consolidado, considerando:

a) **Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade do Ar**, considerando a elaboração de Estudo de Caracterização da Qualidade do Ar, com base:

1. no inventário atualizado das principais fontes de emissões da região de influência do empreendimento;
2. na Lei Municipal nº 687 – 10/11/2003 que dispõe sobre os limites de áreas urbanas, urbanizáveis e industriais do Município de Candiota;
3. no Estudo da Qualidade do Ar na região de influência, considerando aplicação de Modelagem matemática de dispersão atmosférica (ISCST3- 'Industrial Souce Complex – Short Term – version 3 desenvolvido pela USEPA) para os principais poluentes emitidos (Material Particulado, NOx, SO₂, CO, HC, metais, etc), identificando os cenários atuais e futuros referentes aos impactos na qualidade do ar (concentrações máximas e concentrações sobre receptores discretos selecionados e mapa de isopletas de concentrações horárias, de 8h, 24h e anual) comparadas com os valores estabelecidos como padrões vigentes de qualidade do ar e associação aos níveis de concentrações de cada poluente existente na região; A modelagem deverá utilizar dados meteorológicos da região do empreendimento, compreendendo uma série mínima de 2 (dois) anos de registros horários bem como, considerar a topografia da área em estudo; A área de influência a ser adotada na modelagem, assim como a seleção e o número de receptores discretos adotados, deverão ser justificados com embasamento técnico; Deverão ser apresentadas as informações e dados utilizados na modelagem (características das chaminés, taxas de emissões dos poluentes atualizadas com base nos dados brutos de amostragens de chaminé, topografia, tamanho da grade selecionada, localização dos receptores discretos, dados meteorológicos, etc), bem como apresentar em anexo, as folhas dos relatórios emitidos pelo modelo de dispersão, com apresentação em arquivo eletrônico; Inclusão da avaliação dos parâmetros meteorológicos e sua análise integrada com os parâmetros de qualidade/emissão atmosférica;
4. no Plano de Adequação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar, cuja malha amostral deverá considerar a indicação dos pontos de medição em função dos cenários (atual e futuro) resultado da modelagem matemática aplicada, sejam eles, para a avaliação de controle da fonte emissora, situação de background e de avaliação ambiental na região de influência;
5. em cronogramas atualizados para os programas de monitoramento, planos de manutenção e inspeção dos sistemas de controle e de equipamentos de monitoramento ambiental; e,
6. nas medidas de controle a serem adotadas para minimizar o excesso de poeiras e particulados em suspensão no pátio interno da UTE, em decorrência da operação do sistema de correias (silos) e do transporte de cinzas.



EM BRANCO

b) Programa de Monitoramento e Controle das Emissões Atmosféricas, contemplando:

1. Apresentação do inventário de emissões atmosféricas atualizado, considerando também o detalhamento das emissões consideradas fugitivas (vapores ácidos, gases de combustão) em todas as unidades de produção;
2. Plano de Operação e Manutenção dos sistemas de controle de emissões atmosféricas;
3. Descrição dos tipos, tecnologias utilizadas e características dos sistemas/equipamentos de controle de poluentes atmosféricos;
4. Quantidade e descrição das características físicas de cada chaminé (altura, diâmetro interno) e as respectivas vazões dos gases emitidos, especificando as temperaturas e pressões envolvidas;
5. Especificação dos tipos e equipamentos a serem utilizados para monitoramento das emissões (Material Particulado, NOx, SO2 e outros); e,
6. Apresentação de cronogramas de execução do sistema de monitoramento contínuo e de amostragens em chaminé, visando a calibração do sistema automático de medições, no mínimo a cada 6 (seis) meses;

c) Programa de Monitoramento das Emissões de Ruídos, contemplando:

1. Inventário das principais fontes de emissões de ruídos por unidade instalada;
2. Avaliação dos impactos decorrentes da emissão de ruídos pela operação da usina em plena carga e seus efeitos, contínuos ou temporários, sobre os ruídos de fundo das áreas de intervenção, bem como em relação a legislação em vigor para níveis permitidos de ruído na região;
3. Planos de atenuação de ruídos, quando couber, para adequação de maquinários e equipamentos emissores de ruídos; e,
4. Cronogramas atualizados para execução do programa de monitoramento.

d) Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, contemplando:

1. Revisão do Programa de Monitoramento Físico-químico da Qualidade da Água, incluindo projeto de sinalização dos pontos de monitoramento e a garantia de acessos aos pontos de coleta definidos, em todas as estações do ano;
2. Revisão do Programa de Monitoramento de Sedimentos da Bacia do Arroio Candiota, incluindo no cronograma coletas trimestrais para os pontos indicados e a garantia de acessos aos pontos definidos em todas as estações do ano; e,
3. Respectivo cronograma físico - financeiro.

e) Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos, contemplando:

1. Implementação do Sistema de recirculação do efluente industrial;
2. Planta em escala adequada do mapeamento das linhas de drenagem (internas e externas), com a devida indicação dos pontos de recepção e de lançamento prevendo a sua adequação;
3. Diagrama atualizado do fluxo d'água e de efluentes;

EM BRANCO

4. Tratamento e destinação adequada do lodo do sistema de pré-tratamento d'água bruta;
5. Cronograma das atividades previstas para a manutenção e operação das bacias de sedimentação, das canaletas dos sistemas de drenagem, das caixas separadoras de óleo no parque industrial, dos sistemas de contenção dos tanques de estocagem de produtos químicos e de combustíveis, do sistema de recolhimento de óleo dos transformadores da subestação de energia, da bacia de decantação do sistema de lavagem dos trocadores de calor, dos tanques de neutralização das plantas de desmineralização;
6. Drenagem da bacia da torre de refrigeração úmida;
7. Cronograma atualizado do plano de coletas (entrada e saída), incluindo a determinação diária para sólidos suspensos e sedimentáveis;
8. Medidas de adequação do Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos – Bacias de Sedimentação;
9. Instalação do sistema automatizado de amostragem composta para o efluente bruto; e,
10. Respectivo cronograma físico – financeiro.

f) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, contemplando:

1. Resultados do Projeto Reciclar;
2. Resultados dos Projetos (P&D) nº 6 e nº 7;
3. Inventário de resíduos sólidos atualizados em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/2002;
4. Caracterização físico-química dos principais resíduos gerados (lodo ETA, cinzas, lodo das bacias de sedimentação, etc);
5. Em caso da utilização de serviços terceirizados para transporte, destinação e/ou tratamento de resíduos, quando da apresentação do Relatórios semestrais, deverão ser encaminhadas cópias das respectivas licenças ambientais concedidas pelos órgãos ambientais competentes às empresas e/ou instituições responsáveis pelo serviço, acompanhadas de expedientes de declaração, informando da disponibilidade para recepção do material, seja para a sua disposição final, seja para o seu tratamento, considerando o tipo de resíduo, quantidade a ser efetivamente recebida e tipo de tratamento/disposição final a serem dados para cada tipo de resíduo; e,
6. Respectivo cronograma físico – financeiro.

g) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, contemplando:

1. Resultados do convênio CEEE/CRM para recuperação de uma área de 267,8 ha;
2. Manutenção, recuperação e /ou revegetação da mata ciliar, junto aos corpos hídricos e áreas de elevado interesse ambiental, priorizando o uso de espécies nativas da região, com metodologia reconhecida; e,
3. Respectivo cronograma físico – financeiro.

h) Programa de biomonitoramento ativo sobre a fisiologia das plantas da região com a finalidade de indicador de poluição atmosférica, considerando:

1. Nos critérios e requisitos adotados para definição da malha amostral, no mínimo as mesmas indicações das estações consideradas para avaliação da qualidade do ar;

EM BRANCO

2. A periodicidade de coleta trimestral, de forma a coletar dados em todas as estações do ano;
3. Para a seleção dos pontos de coleta: a área de influência do empreendimento; a contribuição direta da fonte de emissão; o efeito cumulativo com demais atividades poluentes na região; o background da região; a situação ambiental da região; a acessibilidade aos pontos de coletas em todas os períodos do ano em que forem realizadas;
4. Para a seleção dos indivíduos a serem monitorados, considerar uma nova lista de espécies, de forma a garantir a eficiência dos estudos; a descrição das áreas/pontos de coleta/avaliação, justificativa da escolha, a garantia de acesso a esses pontos em todos os períodos do ano; e localização em mapa com escala adequada, apontando os pontos escolhidos e a posição em relação à usina; e,
5. Respectivo cronograma físico - financeiro.

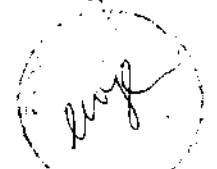
i) Programa de Monitoramento por Bioindicadores Ambientais, selecionando espécies da ictiofauna e dos demais grupos abrangidos no Estudo Ambiental, contemplando:

1. **Programa de Monitoramento da Fauna Local** (herpetofauna, avifauna, ictiofauna), com lista atualizada das espécies, destacando aquelas ameaçadas de extinção e as de interesse econômico; Considerar a presença de anfíbios; Periodicidade trimestral e descrição das áreas/pontos de coleta/avaliação, justificativa da escolha, a garantia de acesso a esses pontos em todos os períodos do ano; e localização em mapa com escala adequada, apontando os pontos escolhidos e a posição em relação à usina; Definir as metodologias de amostragem a serem utilizadas e que melhor se adaptam aos objetivos em estudo;
2. **Programa de Monitoramento da flora**, contemplando espécies locais que sejam bioindicadoras da qualidade ambiental, bem como possíveis espécies exóticas com o mesmo fim, desde que, devido à sua natureza, não venham a causar desequilíbrio no ecossistema local; Periodicidade trimestral e descrição das áreas/pontos de coleta/avaliação, justificativa da escolha, a garantia de acesso a esses pontos em todos os períodos do ano; e localização em mapa com escala adequada, apontando os pontos escolhidos e a posição em relação à usina; e,
3. respectivo cronograma físico - financeiro.

j) Programa de bioacumulação de traços de metal pesado para alguns representantes mais significativos, principalmente para a ictiofauna, contemplando:

1. A devida justificativa do programa, no contexto da região;
2. Identificação da malha amostral a ser considerada para captura das espécies ao longo da bacia;
3. Mapa demonstrando o posicionamento dos pontos em relação à usina candiota;
4. Inclusão do parâmetro mercúrio à lista de elementos traço a serem analisados; e,
5. Respectivo cronograma físico - financeiro.

l) Programa de Monitoramento do Solo e do Extrato vegetal, com vistas a avaliar o impacto sobre a atividade agropecuária na área de influência do empreendimento, acompanhado do respectivo cronograma físico - financeiro.



EM BRANCO

Fls. 2202
Proc. 256797
Rubi 187

m) Programa de Educação Ambiental, contemplando:

1. Detalhamento e situação atual do Programa de Capacitação e Treinamento;
2. Detalhamento e situação atual do Projeto de Integração Comunitária;
3. Inserção da comunidade da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento; e,
4. Respectivo cronograma físico - financeiro.

n) Programa de Comunicação Social, contemplando:

1. Detalhamento e situação atual;
2. Inserção da comunidade da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento; e,
3. Respectivo cronograma físico - financeiro.

o) Programa de Acompanhamento da Situação de Comprometimento da Saúde da População da influência do Empreendimento, contemplando:

1. Cronograma físico-financeiro do programa com a descrição de todas as atividades fins a serem implementadas efetivamente pela CGTEE;
2. Efetiva execução, inicialmente para um período mínimo de 2 anos, para posterior avaliação deste Instituto;
3. Acompanhamento em relatórios semestrais; e,
4. Respectivo cronograma físico - financeiro.

p) Projeto de interligação com o Sistema de Informações Ambientais - SIA em operação no IBAMA Sede, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos nos planos e programas de monitoramento ambiental por meio de sistemas contínuos de monitoramento (efluentes líquidos e poluentes atmosféricos - emissão e qualidade do ar) ou não contínuos, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Coordenação de Licenciamento Ambiental.

3) formalizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo, Termo de Compromisso, específico, visando a aplicação dos recursos de Compensação Ambiental do Complexo de Geração Termelétrica Candiota, em atendimento a legislação ambiental vigente, de acordo com o estabelecido pela Câmara de Compensação Ambiental deste Instituto.

4) apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o relatório consolidado das ações do Plano de Descomissionamento da Usina Termelétrica Candiota I, considerando as providências pertinentes:

1. à transferência da área (Patrimônio da Rede Ferroviária Nacional Federal S A - RFFSA), para a CGTEE;
2. ao processo de tombamento da Usina Candiota I junto a Secretaria de Cultura - RS (OF. GAB/DEPHAAM nº 16/96);
3. à implantação do Centro de Cultura, conforme sugestão da Prefeitura Municipal de Candiota (OF. SCETBE.073-96), com o apoio da Lei de Incentivo a Cultura;
4. à retirada e disposição adequada da Sucata depositada na área da Candiota I e II;



[Handwritten signature]

EM BRANCO

Pls 2203
Proc 256+197
Rubr [assinatura]

5) apresentar, no prazo máximo de **90 (noventa)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o **Estudo Quantitativo de Análise de Riscos (EQAR)**, de acordo com Termo de Referência emitido por este Instituto e encaminhado por meio do Ofício nº 146/2004- CGLIC/DILIQ/IBAMA - 22/07/2004, atualizado pelo Ofício nº 195/2005- CGLIC/DILIQ/IBAMA - 23/06/2005}.

6) apresentar, no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, a Outorga referente ao lançamento de efluentes no arroio Candiota.

7) apresentar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, o **Relatório do Programa de Monitoramento** e demais exigências estabelecidas na Resolução ANA nº 094/02 relativas ao Direito de Outorga para captação de água no reservatório da Barragem I, localizada no arroio Candiota.

8) cumprir os prazos estabelecidos pelo **COMPROMITENTE**, para implementação das obrigações previstas neste Parágrafo, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - COMPETE AO COMPROMITENTE

1) Proceder a análise da documentação entregue referente às obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, e emitir manifestação a respeito.

2) Estabelecer os prazos para implementação das obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após sua aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A apresentação dos Planos e Programas Ambientais em documento consolidado, deverá contemplar no conteúdo das informações: Objetivos; Justificativa; Metodologias a serem utilizadas; Metas; Estratégia de execução; Cronogramas de execução atualizados; Responsabilidade de execução; Recursos requeridos (humanos e materiais); Resultados com análise comparativa comentada; Anexos; Referências bibliográficas, Mapa contendo a localização das estações/pontos de monitoramento em escala adequada, devidamente justificados e georreferenciados;

II - A malha amostral considerada para avaliação dos parâmetros selecionados, deverá considerar os impactos ambientais previstos para a área de influência do empreendimento, cujos pontos de coleta tecnicamente justificados, deverão ter acompanhamento sistemático por no mínimo 2 anos, para posterior avaliação deste Instituto;

III - Quando do uso de representação gráfica, deverão ser consideradas no mínimo as escalas de 1.25.000 (área de influência direta) e de 1.50.000 (área de influência indireta), estratificação vegetal detalhada, quando couber, inclusão de todas as fontes potencialmente poluidoras, detalhamento e identificação dos pontos de monitoramento ambiental e de lançamento de efluentes, hidrografia da região, etc. bem como a sua disponibilização em meio digital visando o acesso de todos os dados no ArcView 3.X, com formato em Shapefile. UTM ou Geográfica Lat. Long. e o sistema de coordenada Datum Horizontal Sat69;

IV - os relatórios semestrais de monitoramento deverão ser apresentados de modo a ser possível verificar a evolução das medidas de controle da poluição adotadas pela empresa;

REVISADO
PRJ
CGTEE

[assinatura]

EM BRANCO

Fls. 2204
Proc. 2567/97
Rubr. 1087

bem como correlacionar as informações com problemas operacionais ou de seus sistemas de tratamento, etc.:

V – os documentos a serem elaborados para atendimento das cláusulas do presente Termo de Compromisso, deverão ser apresentados ao **COMPROMITENTE** de forma impressa e em meio digital, em no mínimo 3 (três) cópias.

VI – A elaboração dos Planos e Programas de monitoramento poderá, quando couber, utilizar como subsídio:

1. as conclusões do projeto “Estudo da contaminação aquática e atmosférica em áreas que sofrem influência das atividades do processamento de carvão – Região de Candiota – RS”, desenvolvido com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia – PADCT-CCT, com o objetivo de resposta ao Governo Uruguaio quanto à questão da poluição transfronteiriça;
2. as avaliações dos resultados obtidos em programas de monitoramento realizados, ao longo dos anos, na região de influência;
3. os resultados dos Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), desenvolvidos na região de influência com o apoio ou financiamento do empreendedor.

VII – A Licença de Operação nº 057/99 concedida para a Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II permanecerá em vigor durante o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso, observados os prazos de validade fixados na Resolução CONAMA nº 237/97.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a comunicar ao **COMPROMITENTE**, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, emergência, ato ou fato imprevisto, que cause ou possa vir a causar danos ambientais relativos a quaisquer atividades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** de quaisquer das obrigações, formas e prazos previsto no presente Termo, bem como dos projetos e estudos decorrentes das presentes cláusulas, implicará a cominação de multa diária autônoma no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais), corrigida pelos índices oficiais até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente da aplicação das demais sanções legais cabíveis, sempre que se verificar infração à norma ambiental, além de não elidir as medidas de fiscalização pelo **IBAMA** no exercício do seu poder de polícia, realizadas anteriormente à assinatura do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** não será responsabilizada por eventuais atrasos ou omissões atribuídos única e exclusivamente ao **COMPROMITENTE**; nem eventual inobservância das obrigações, formas e prazos ora pactuados, em razão de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, na forma do art. 393, do Código Civil Brasileiro, devendo imediatamente ser justificada ao **COMPROMITENTE**, que se for o caso, fixará novo prazo para o cumprimento da obrigação.



EM BRANCO

Fl. 2205
Proc. 2567/97
Rubr. [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O **COMPROMITENTE**, mediante decisão motivada, devidamente fundamentada, poderá modificar as obrigações deste Termo e as medidas de controle e adequação, caso ocorra:

- I - violação ou inadequação de quaisquer das Cláusulas deste Termo ou normas legais;
- II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração deste Termo;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EFEITOS

Este Termo de Compromisso produzirá efeitos legais a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e do art. 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A COMPROMISSÁRIA responderá, com o seu patrimônio, pelo cumprimento das obrigações pactuadas no presente ajuste, na forma do art. 591, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por igual período, se houver comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a publicar na íntegra os termos do presente Compromisso e seu respectivo extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil do mês subsequente à sua assinatura, em dois jornais de ampla circulação no Estado do Rio Grande do Sul e seu respectivo extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Eventuais litígios decorrentes do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso que contém 11 (onze) folhas.

Brasília, DF, 11 de Maio de 2006.

Sereia Chaise e Carlos Marcelo Cecin
CGTEE

[assinatura]
Marcus Luiz Barroso Barros
Presidente do IBAMA

Testemunhas:

1ª
NOME:
RG:
CPF:

2ª
NOME:
RG:
CPF:

REVISADO

IBAMA

EM BRANCO

Exmo. Sr. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis.

Processo nº 02001004174/2005-80
Auto de Infração Nº 526763-D

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, já qualificada nos autos do Auto de Infração referido em epígrafe, vem a presença de Vossa Excelência, respeitosamente, por seus procuradores signatários, requerer a juntada do documento em anexo, e dizer e requerer o que se segue:

- 1.- No dia 10 de Maio de 2006, esta Companhia e esse Instituto firmaram Termo de Compromisso, visando a adequação ambiental do Complexo Candiota, conforme cópia em anexo, a qual ora se requer seja juntada ao expediente.
- 2.- Esta CGTEE encaminhou ao IBAMA tempestivamente recurso administrativo, nos termos da Instrução Normativa 08, de 18 de setembro de 2003, que tem por objeto contestar a penalidade aplicada (Protocolo: Nº 02023.001836/2005-21).
- 3.- O Parecer 051/2005 DILIQ/CGLIC/IBAMA, de 13 de abril do corrente, que fundamenta a aplicação da penalidade de multa do presente auto de infração, em seu item VIII – “Avaliação Geral”, recomenda a celebração de Termo de Compromisso específico entre esta Companhia e esse Instituto (fl. 30 do parecer):

EM BRANCO

“Diante do exposto e visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, considerando tratar-se de atividade de utilidade pública a recomendação da Equipe Técnica é de que seja Celebrado Termo de Compromisso específico, visando o atendimento às recomendações e implementação dos itens abaixo elencados”.

4.- Por sua vez, o art. 60 do Decreto 3.179/99, que regulamenta a aplicação de sanções às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, assim dispõe:

“Art. 60. As multas previstas neste Decreto podem ter sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. (...)

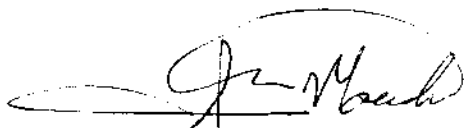
§ 3º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em noventa por cento do valor atualizado monetariamente.”

Isto posto, ora se requer suspensa a exigência da penalidade imposta pelo **Auto de Infração Nº 526764-D**, com base no dispositivo supra transcrito.

Requer, outrossim, caso seja decidido pela aplicação da penalidade, o que se admite apenas por cautela, seja o valor da multa reduzido em 90%, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre, 23 de junho de 2006.



Sergio Martins de Macedo
OAB/RS 51.574

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09870 - Bloco C - CEP 70818-900 - Brasília-DF
Coordenação de Licenciamento Ambiental - Fone: (61) 3316-1290

2208
2567/97
RBT

OFÍCIO Nº 075/2006 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 31 de julho de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor,

SERENO CHAISE

Diretor Presidente da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

Rua 7 de Setembro, 539. 9º Andar – Centro

90.010-190 Porto Alegre/RS

Fone/fax: (51) 3287-1535/1505

Assunto: Licenciamento Ambiental UTE Candiota III. Checklist. *Estudo de Análise de Riscos (EAR), Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e do Plano de Emergência Individual (PEI).*

Senhor Diretor,

Conforme previsto na reunião realizada dia 17 de julho de 2006, com a participação da CGTEE e empresa Det Norse Veritas (DNV), após realizar a verificação da itemização, estrutura e atendimento quanto ao Termo de Referência (TR) emitido para o empreendimento em epígrafe, solicitamos também considerar os itens apresentados no **MEMORANDO 016/2006 COEND/CGENE/DILIC** – emitido em 09 de junho de 2006 (anexo) e as seguintes complementações:

Estudo de Análise de Riscos (EAR):

- suprimir da folha de rosto “Relatório Técnico”, item Sumário, o seguinte fragmento: “...visando obtenção da Licença de Operação (LO).” o EAR é utilizado em todas as fases do licenciamento (LP, LI, LO) O mesmo procede para o PEI Volume II;
- todos os dados e considerações apresentadas como informações, cálculos ou dados de entrada para simulações deverão ser justificadas e a fonte da informação explicitada;

ITEM I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- o estudo não identifica os diferentes pontos notáveis existentes no entorno do empreendimento conforme solicita item I.3 TR;
- o estudo apresenta figuras, gráficos e termos em línguas estrangeiras. Portanto, o estudo não cumpre o item I.4 do TR, “...” O Estudo e todos os seus Anexos deverão ser apresentados em **língua portuguesa**.”... apresentar na língua portuguesa o EAR e seus anexos.

07 08 06
11 05

Leis

EM BRANCO

PR- 2209
Proc 2567/97
ASSINADO

- contemplar o item I.8 do TR: “O Estudo deverá ser elaborado conforme capacidade máxima de operação, prevista em projeto. Também deverá considerar instalações relevantes que compartilham o sitio industrial do empreendimento em análise.”;
- Se houver recomendações que surjam a partir do EAR, incluí-las no novo capítulo “MEDIDAS MITIGADORAS DOS RISCOS” visando manter a estrutura proposta pelo TR;
- a distribuição populacional foi apresentada através de duas figuras, sem escala e ilegíveis, e de 01 tabela com o quantitativo de casas e da população;

ITEM II – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA REGIÃO

- com relação aos fluxogramas de engenharia e layouts da UTE:
 - todos os desenhos e figuras deverão ser apresentados em língua portuguesa, em escala adequada, legendas de referência e indicação de Norte ; Remover as indicações em outras línguas e anotações tais como “???” que se apresentam ao longo de todos os desenhos;
 - todos os desenhos não apresentam carimbo e/ou assinatura indicando status de APROVADOS tão pouco há indicação da revisão; Solicita-se que todo desenho e layout que sejam apresentados no EAR apresentem indicação de aprovados pela equipe técnica do empreendedor responsável pela análise com a indicação de revisão;
 - Indicar na folha de rosto do anexo o padrão de revisão. Exemplo: Numérico: desenho ainda não aprovado ou aprovado com comentários / Alfabético: versão final;
 - apresentar os layouts e fluxogramas em folha A2 ou superior de modo a garantir que a impressão e a dimensão dos mesmos estejam legíveis. Revisar se todos os desenhos possuem indicação de escala;
 - desenho “Flow Diagram of Main Heat and Bypass Steam System” incluir tabela com legendas tanto de equipamentos quanto de tipo de linhas. Existem equipamentos não identificados;
 - desenho “Fly Ash Handling System Flow Diagram” incluir na legenda para o tipo de linha “-.-.-.”;
 - desenho “Boiler and Boiler Section Drawing” apresentar legenda indicando equipamentos e direção dos fluxos mássicos de entrada e saída quando possível;
 - desenho “Industrial Waste Water Treatment System Diagram” apresentar legenda identificando o tipo de linha e a diferenciação por cor;
 - desenho “General Layout” solicita-se especial atenção quanto a legibilidade do mesmo;
- com relação às características da UTE, apresentar:
 - informações construtivas:
 - informações sobre todos os subsistemas que constituem a UTE;
 - destacar configurações de redundância na operação ou em situações de emergência;
 - parâmetros operacionais e de projeto (mínimo, máximo, previsto para operação) dos principais equipamentos que constituem a planta e dos que foram levantados na Análise Preliminar de Perigos (APP);
 - fluxogramas de processo;
- apresentar informações locais e características da estação meteorológica que originou os dados para o EAR. Indicar distância em relação ao empreendimento;
- ausência de dados geográficos, climáticos, ambientais e sócio-econômicos da região pertinentes ao EAR;

EM BRANCO

- identificação do entorno do empreendimento:
 - ortofoto na escala de 1:10.000 da região de entorno da UTE, incluindo a identificação dos principais pontos notáveis e informações planialtimétricas, item II.2 do TR;
 - apresentar os pontos notáveis e matriz de ocupação humana, II.3 do TR
 - distribuição populacional da região:
 - apresentar distância das áreas residenciais próximas a UTE;
- discutir, apresentar as fontes, metodologias e considerações para uso dos dados climatológicos apresentados na Tabela 2.11, acompanhados de rosa dos ventos e resumo dos parâmetros climatológicos;

ITEM III PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS AGUDAS DOS PRODUTOS

- todos os produtos envolvidos na operação do empreendimento objeto do EAR deverão ser considerados neste item e apresentadas as informações mínimas conforme solicitado no item III.1 do TR; (Ex: poeira de carvão; óleo combustível; Óxido e Hidróxido de Cálcio; carbohidrazina; NaOCl; H₂SO₄; NaOH; NH₄OH; etc...), devendo ser considerado no layout geral a indicação das áreas de depósitos para substâncias químicas e de produtos perigosos, informar os volumes envolvidos;

ITEM IV ANÁLISE HISTÓRICA DE ACIDENTES:

- a AHA não apresenta: (item IV.2 do TR):
 - descrição dos modos de falha típicos de UTE;
 - tipologias acidentais prováveis;
 - considerar o histórico dos sinistros ocorridos na UTPM – Candiota no item 4.2.4 Lista de Acidentes do EAR;

ITEM V IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- verificar se na APP contempla os eventos de erro humano e escalonamento (influência de outros empreendimentos existentes) que possam desencadear efeitos no empreendimento em estudo; (item V.5 e V.4 do TR)

ITEM VI ESTIMATIVA DE FREQUENCIAS

- verificar a pertinência quanto a aplicação de técnicas de confiabilidade humana, para avaliação das probabilidades de ocorrência de erros humanos que possam contribuir de forma significativa, nas frequências de ocorrência dos eventos; (item VI.4)
- apresentar a árvore de eventos, no EAR apenas se dá a descrição dos cabeçalhos da árvore de eventos. (item VI.5)
- apresentar também estimativa de ocorrência das tipologias acidentais (Ex. Bleve, Explosão, Incêndio em nuvem, etc...) tendo como base a técnica de árvore de eventos; (item VI.5)

ITEM VII CÁLCULO DAS CONSEQÜÊNCIAS E VULNERABILIDADE

- O estudo não apresenta:

EM BRANCO

Pl: 2211
Proc. 2567/97
Folha: 18

- os tempos de reação, detecção, bloqueio para controle dos cenários acidentais; (item VII.1)
- as perdas do inventários dos produtos envolvidos nos cenários acidentais;(item VII.1)
- a representação dos alcances das consequências em mosaico controlado ou ortofoto na escala 1:10.000;
- escalonamento dos efeitos físicos, levando em conta danos sobre outros empreendimentos existentes. Deverá ser estimada a possibilidade das consequências associadas, considerando-se o somatório dos efeitos físicos simultâneos; (item VII.8)

ITEM VIII ESTIMATIVA E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

- Figura 8.2 de difícil leitura/análise. As curvas iso-risco deverão ser encaminhadas na escala 1:3000 em mosaicos controlados ou ortofotos; (item VIII.2.2)
- apresentar perfis de risco individual;
- não há comparação dos riscos encontrados com os riscos médios de empreendimentos similares;
- não é apresentado o risco cumulativo considerando os empreendimentos no entorno do objeto da análise;

ITEM IX MEDIDAS MITIGADORAS DOS RISCOS

- independente do enquadramento dos níveis de risco da Termoelétrica em estudo, deverão ser propostas medidas e procedimentos operacionais e de segurança de forma a possibilitar a plena operação da Térmica dentro das melhores práticas e técnicas disponíveis, de forma a possibilitar a plena e segura gestão operacional do empreendimento; (item IX.2)

ITEM XIII EQUIPE TÉCNICA

- não há indicação do número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registro do IBAMA no Cadastro Técnico Federal tão pouco o EAR foi assinado pela equipe técnica responsável pela elaboração;

Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)

- nenhum comentário quanto a estrutura do Programa;

Plano de Emergência Individual (PEI)

- o PEI deverá contemplar as seguintes considerações:
 - se basear nos resultados obtidos no estudo de análise e avaliação de riscos, quando realizado, e na legislação vigente, devendo também contemplar os seguintes aspectos:
 - introdução;
 - estrutura do plano;
 - descrição das instalações envolvidas;
 - cenários acidentais considerados;
 - área de abrangência e limitações do plano;
 - estrutura organizacional, contemplando as atribuições e responsabilidades dos envolvidos;

EM BRANCO

2212
2567/21
187


- fluxograma de acionamento;
 - ações de resposta às situações emergenciais compatíveis com os cenários acidentais considerados, de acordo com os impactos esperados e avaliados no estudo de análise de riscos, considerando procedimentos de avaliação, controle emergencial (combate a incêndios, isolamento, evacuação, controle de vazamentos, etc.) e ações de recuperação;
 - recursos humanos e materiais;
 - divulgação, implantação, integração com outras instituições e manutenção do plano;
 - tipos e cronogramas de exercícios teóricos e práticos, de acordo com os diferentes cenários acidentais estimados;
 - documentos anexos: plantas de localização da instalação e layout, incluindo a vizinhança sob risco, listas de acionamento (internas e externas), listas de equipamentos, sistemas de comunicação e alternativos de energia elétrica, relatórios, etc.
- se possível encaminhar documento anexo indicando onde estes pontos são encontrados na estrutura do PEI;
 - no organograma de acionamento, incluir o IBAMA;
 - apresentar as figuras do PEI em tamanho , escala e legibilidade adequadas;

Por fim, solicitamos que os desenhos apresentados nos anexos em meio digital sejam encaminhados no formato PDF ou em formato que possa ser aberto por aplicações de livre distribuição (neste caso indicar a ferramenta) *sem perda de qualidade da informação*. Não dispomos de ferramentas que abram a extensão DWG no presente momento.

Ressaltamos que o atendimento das solicitações acima apenas credencia o documento em referência para análise técnica desta coordenação. Sendo possível, após análise técnica e parecer, a solicitação de novas complementações.

Contamos com a colaboração de V. Sa. e nos colocamos a disposição para esclarecimentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador Substituto de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EM BRANCO

3

3

CT/DT – 076/2006

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

Ao
DR. LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
SAIN L4 Norte – Edifício Sede do IBAMA
70800-200
Brasília - DF

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 8.376
DATA: 28/7/06
RECEBIDO:
[Assinatura]

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando o relatório do Monitoramento Ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici de Candiota, referente ao semestre de novembro de 2005 à maio de 2006, bem como cópia do documento de encaminhamento do mesmo para a Fundação Estadual de Proteção Ambiental, Henrique Luis Roessler – FEPAM devidamente protocolado.

Atendendo a exigência estabelecida por este Instituto (Ofício no. 440/2005 – DILIQ/IBAMA), informamos que o monitoramento dos parâmetros Sólidos Suspensos e Sólidos Sedimentáveis está sendo realizado diariamente desde 26/06/06.

Atenciosamente,

[Assinatura]

CARLOS MARCELO CECIN
Diretor Técnico

28 JUL 2006

Anexos:
i. Relatório de Monitoramento Ambiental da Usina Presidente Médici (Novembro/2005 à Maio/2006).

A COEND

em 31/07/06


Rosa Terra

Rosemary Terra
Analista Administrativo
Matricula 0398623
DILIQ/IBAMA

A Técnica Rita

Para análise.

01/08/06


Antonio Celso Junqueira Borges
Coord. de Energia Elétrica,
Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

CT/DT - 075/2006

Porto Alegre, 13 de Julho de 2006.

Fls. 2214
Proc. 2567/97
Rubr. [assinatura]

Ao
Dr. JACKSON MÜLLER
Diretor Técnico
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM
Rua Carlos Chagas, 55, Centro.
90030-020 - Porto Alegre/RS

Processo FEPAM Nº 07394-2067/95-4

Prezado Senhor

Estamos encaminhando as Planilhas do Automonitoramento do Efluente Líquido (SISAUTO) da Usina Termelétrica Presidente Médici, referente ao mês de Junho de 2006 e a Planilha Trimestral de Resíduos Sólidos Industriais Gerados (SIGECORS) referente ao 2º trimestre de 2006.

Verificou-se em 26/06 vazão acima do padrão estabelecido pelo órgão ambiental, devido à intensa precipitação pluviométrica.

Os parâmetros encontram-se em conformidade com os padrões estabelecidos. Exceto em 26/06, foi registrada vazão acima do padrão estabelecido, pelo órgão ambiental, devido à intensa precipitação pluviométrica.

Atendendo à determinação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a este órgão, cópia do relatório semestral do monitoramento ambiental de Candiota, relativo ao período de Novembro de 2005 à Maio de 2006.

Atenciosamente,

Carlos Marcelo Cecin
CARLOS MARCELO CECIN
Diretor Técnico e de Meio Ambiente
CPF: 289.796.050/72

Anexos:

1. Planilhas de acompanhamento de efluentes líquidos - SISAUTO
2. Planilha Trimestral de Resíduos Sólidos Industriais Gerados - SIGECORS
3. Cópia do relatório Semestral do Monitoramento Ambiental de Candiota

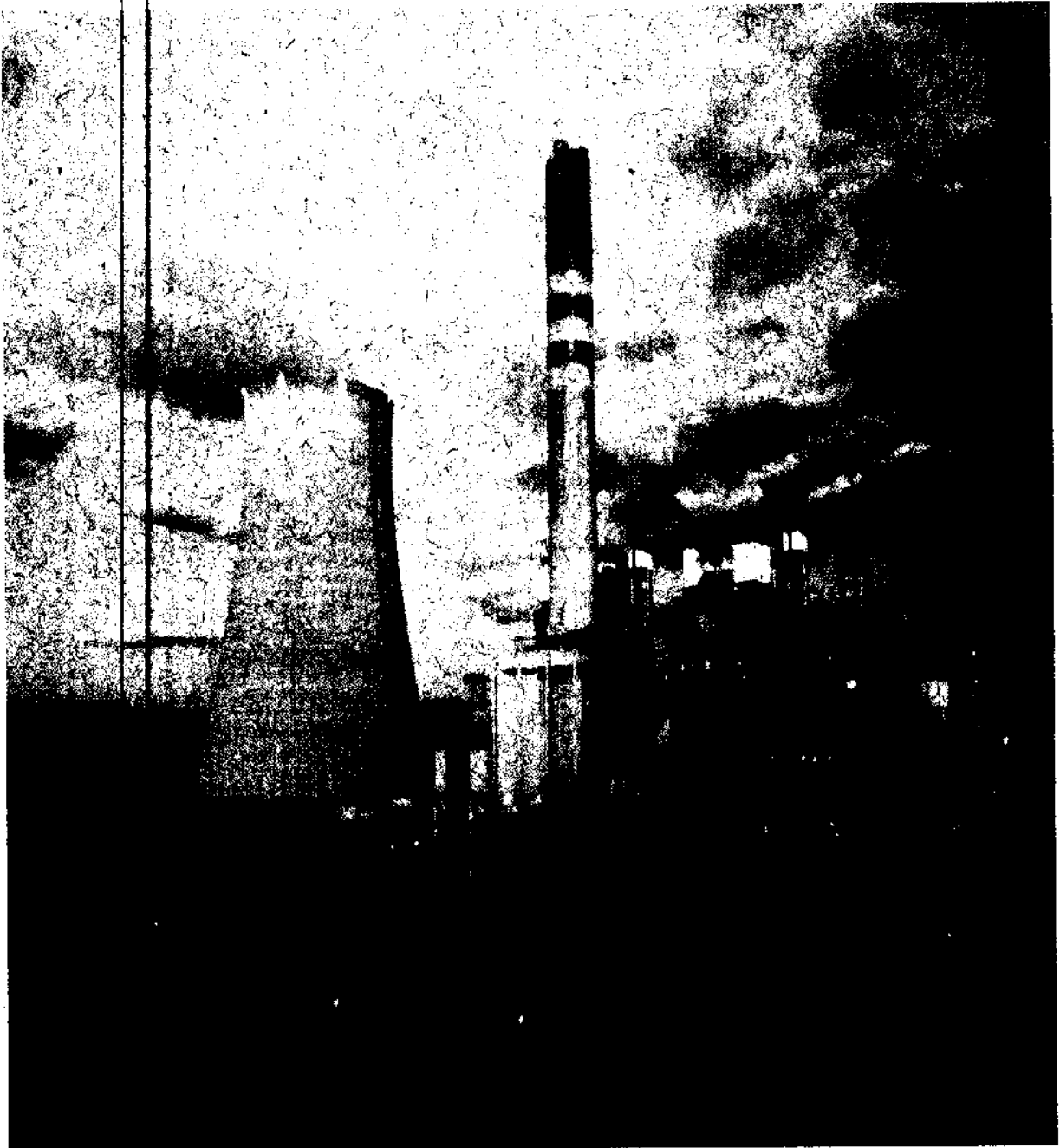
[Assinatura manuscrita]

28 JUL 2006

EM BRANCO

Pla 2215
Prec. 2567/97
Rubr. 181

**RELATÓRIO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL
USINA PRESIDENTE MÉDICI**



NOVEMBRO DE 2005 À MAIO DE 2006

EM BRANCO

**Relatório de Monitoramento Ambiental de Candiota
Novembro de 2005 à Maio de 2006**

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados resultantes do monitoramento ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, Candiota/RS relativos ao período de Novembro de 2005 à Maio de 2006.

1. Efluente Líquido

1.1 Vazão e Temperatura

Como pode ser observado da Figura 01, que ilustra a vazão do efluente líquido no período de 01/12/2005 a 30/05/2006, o limite máximo de vazão determinado pelo órgão ambiental, de 7200 m³/dia, representado pela linha vermelha, foi excedido excepcionalmente nos meses de janeiro, fevereiro, março e maio, devido à intensa precipitação pluviométrica na região. A vazão média de efluente líquido para período foi de 4347 m³/dia.

Já a temperatura do efluente líquido está bastante abaixo do limite estabelecido pelo órgão ambiental, (40 °C) conforme observado na Figura 02.

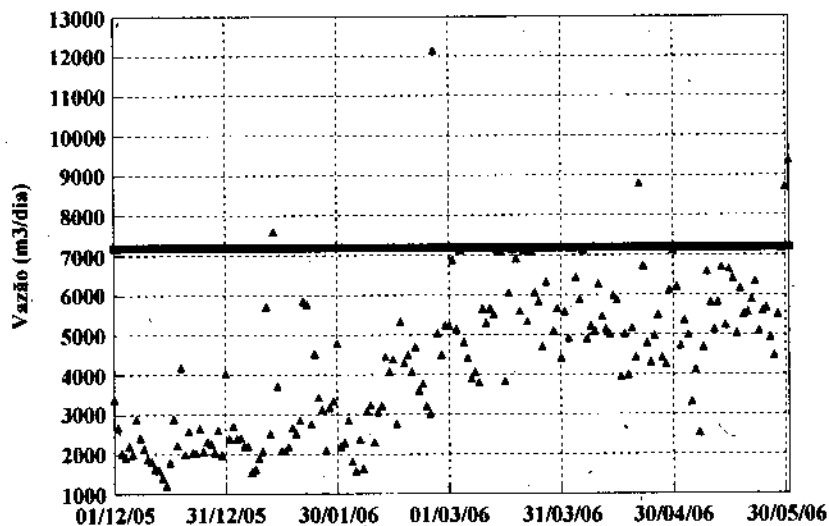


Figura 01. Vazão do Efluente Líquido

EM BRANCO

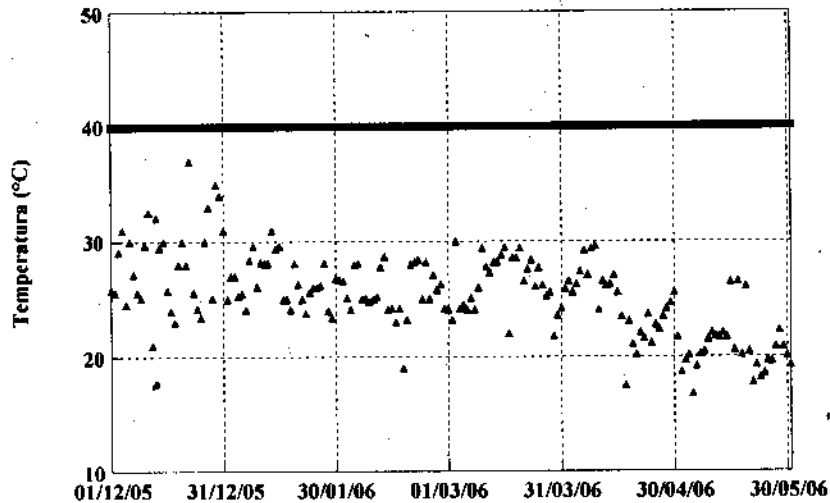


Figura 02. Temperatura do Efluente Líquido

1.2 pH

Os valores de pH do efluente líquido, medido na saída das bacias de sedimentação e corrigidos com a adição de ácido sulfúrico, são apresentados na Figura 03. Como pode ser observado, os valores de pH permaneceram dentro dos limites máximo e mínimo 8,5 e 6,0, respectivamente estabelecidos pelo órgão ambiental.

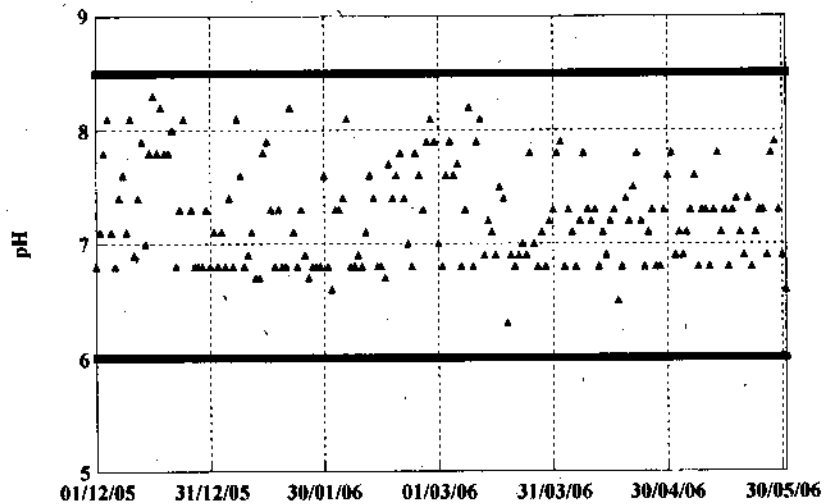


Figura 03. pH do Efluente Líquido

EM BRANCO

1.3 Demanda Química de Oxigênio (DQO)

O limite máximo para a DQO (144 mg/L), estabelecido pelo órgão ambiental, não foi extrapolado nenhuma vez, ficando, inclusive, muito abaixo deste valor, conforme mostrado na Figura 04. O valor médio para a DQO no período foi de 17 mg/L.

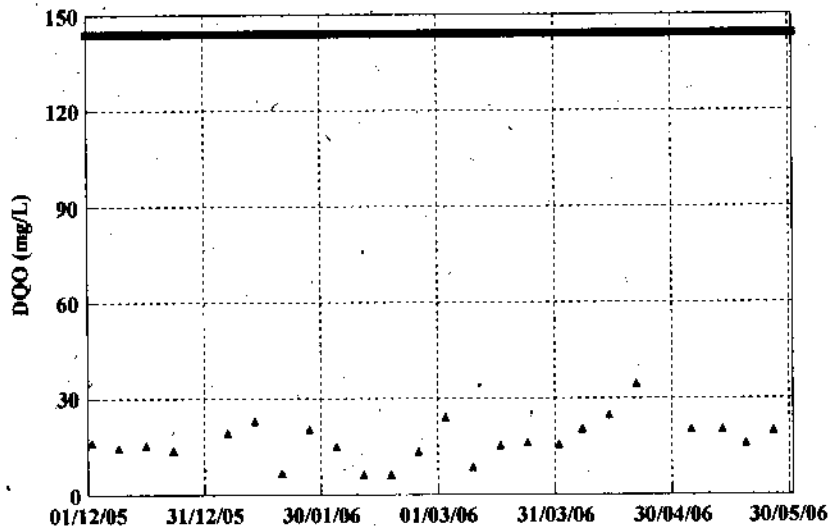


Figura 04. Demanda Química de Oxigênio no Efluente Líquido

1.4 Dureza Total, Sólidos Suspensos, Óleos e Graxas e Sólidos Sedimentados

A LO estabelece os seguintes padrões para os parâmetros em questão:

- Dureza Total: 200 mg/L
- Sólidos Suspensos: 45 mg/L
- Óleos e Graxas: 10 mg/L
- Sólidos Sedimentáveis: 1 mL/L

Os parâmetros Dureza Total, Sólidos Suspensos e Óleos e Graxas, medidos em amostras compostas do efluente líquido e representados nas Figuras 05, 06 e 07, respectivamente, mostram que com exceção do parâmetro Óleos e Graxas os padrões estabelecidos para os demais parâmetros foram atendidos com uma ampla margem de segurança. Os valores acima dos padrões estabelecidos verificados no mês de abril para o parâmetro Óleos e Graxas, deveu-se a um vazamento na linha de fuel oil da Fase A, o qual foi reparado. Durante todo o período não se verificou sólidos sedimentáveis no efluente líquido, conforme planilha anexa.

EM BRANCO

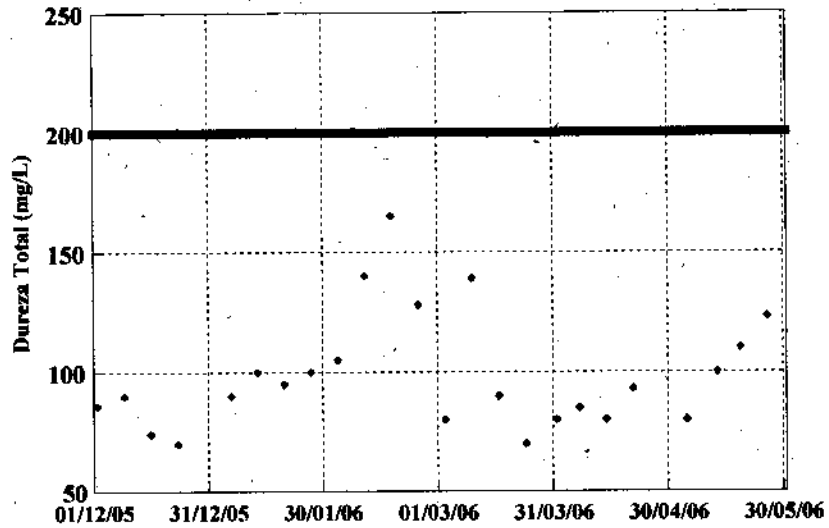


Figura 05. Dureza Total do Efluente Líquido

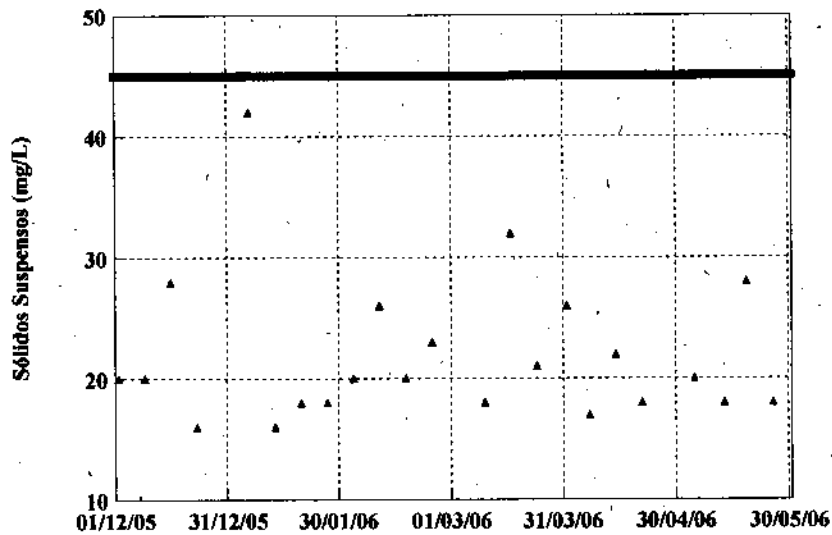


Figura 06. Sólidos Suspensos no Efluente Líquido

EM BRANCO

Fla. 2220
Proc. 2567/97
Rubr. 187

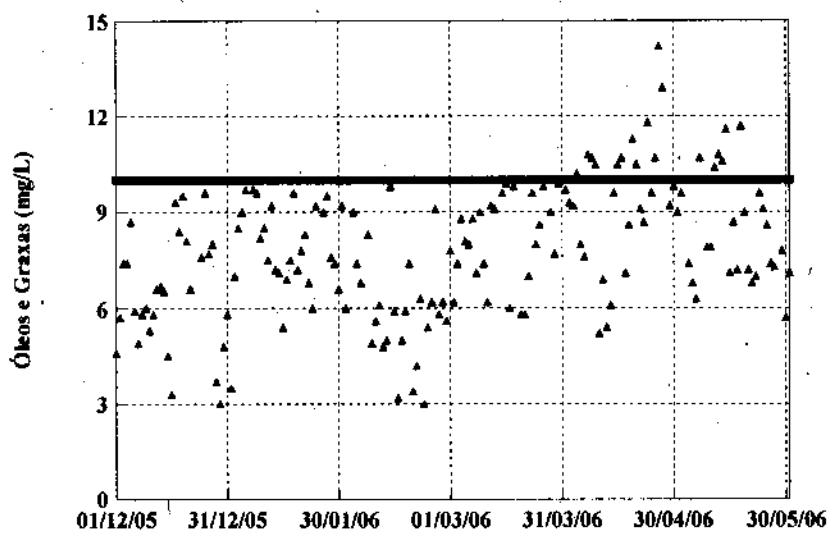


Figura 07. Óleos e Graxas no Efluente Líquido

1.5 Coliformes Fecais

Como pode ser observado na Figura 08, o número mais provável por 100 mL de coliformes fecais está muito abaixo do limite estabelecido pelo órgão ambiental do Rio Grande do Sul (3000 NMP/100mL).

EM BRANCO

Flo. 2221
Proc. 2567/97
Rubr. 181

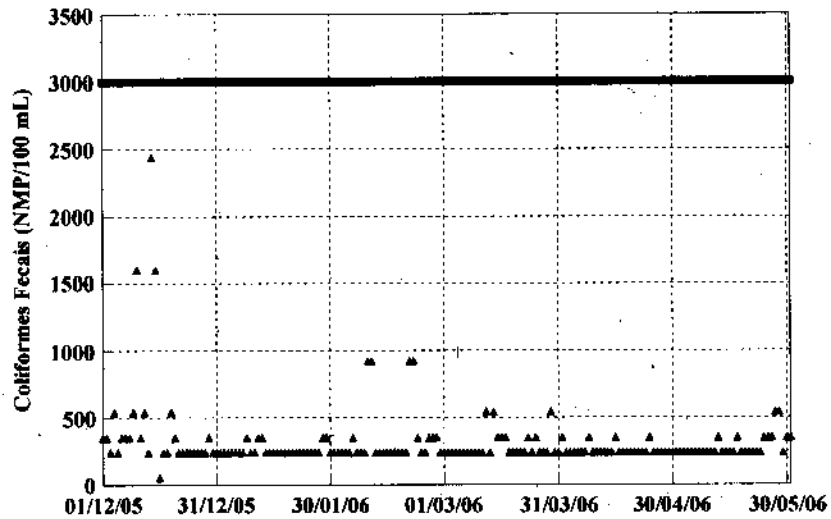


Figura 08. Coliformes Fecais no Efluente Líquido

1.6 Metais

Todos os dezesseis metais, monitorados semanalmente, atenderam plenamente os padrões exigidos pelo órgão ambiental.

2. Qualidade das Chuvas

O monitoramento das chuvas da região é realizado através de pluviômetros, coletores totais e coletores automáticos, para posterior medida de pH no laboratório de Meio Ambiente da Usina. As coletas são realizadas em períodos de 24 horas nas estações Aeroporto, Candiota, Bagé II, Aceguá e Candiota II, onde realiza-se somente medidas do volume de chuvas. A Figura 09 ilustra o histórico de precipitação pluviométrica das estações, no período considerado. A linha em vermelho representa a precipitação média no período, 12,5 mm.

EM BRANCO

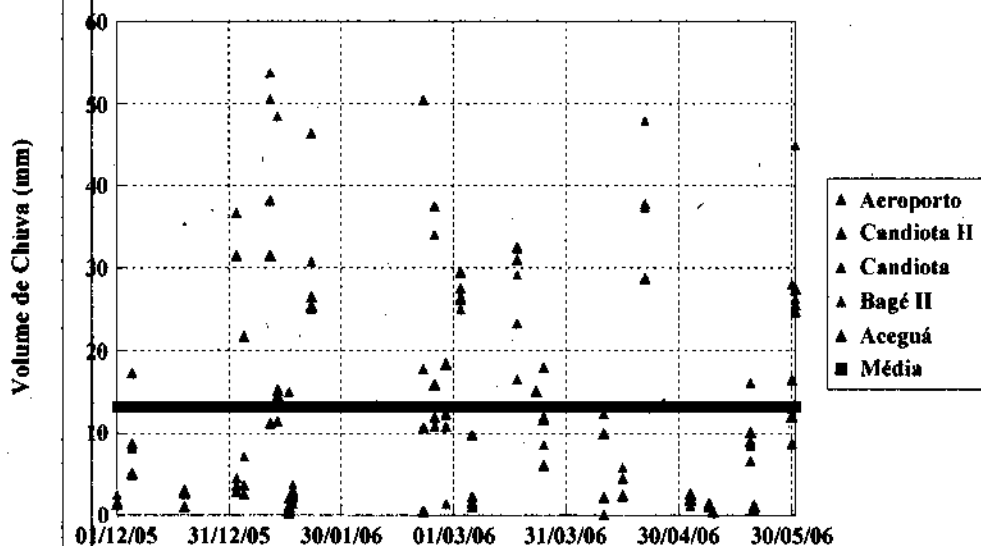


Figura 09. Histórico Semestral da Precipitação Pluviométrica

3. Qualidade do Ar

A Figura 10 apresenta os resultados do monitoramento das concentrações de SO₂ nas estações de Candiota, Três Lagoas e Aeroporto. A Figura 11 apresenta os resultados do monitoramento das concentrações de material particulado nas estações Candiota e Aeroporto. Em ambas as Figuras, a linha vermelha contínua representa o padrão secundário (SO₂ = 38,2 ppb em 24 horas e PTS = 150 µg/Nm³ em 24 horas), preconizados pela Resolução CONAMA no. 03 de 28/06/90. A Figura 12 apresenta os resultados do monitoramento das concentrações de NO₂ na estação Aeroporto. Observa-se que as concentrações de SO₂, PTS e NO₂ nas estações monitoradas, encontram-se muito aquém dos limites máximos estabelecidos.

EM BRANCO

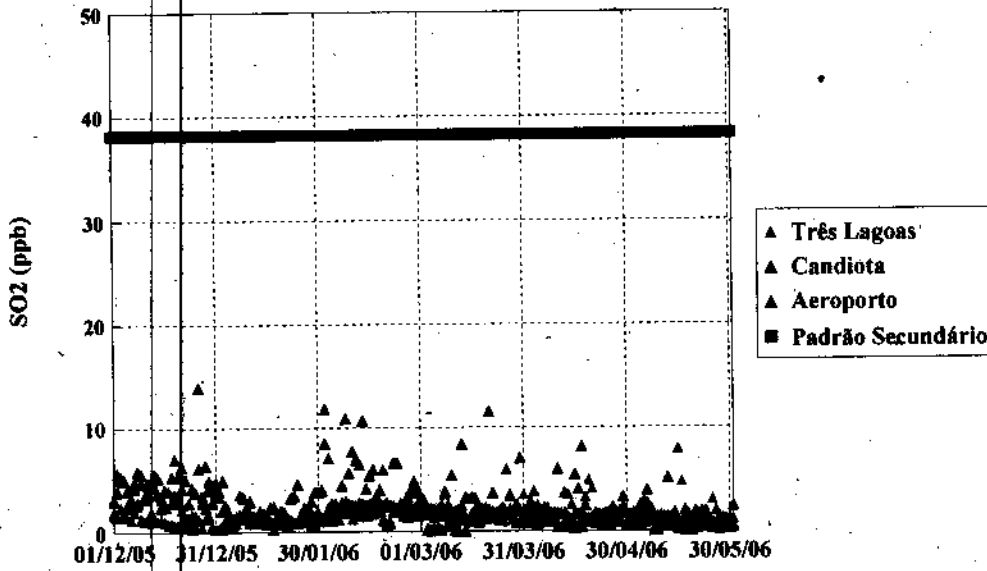


Figura 10. Concentração de SO₂

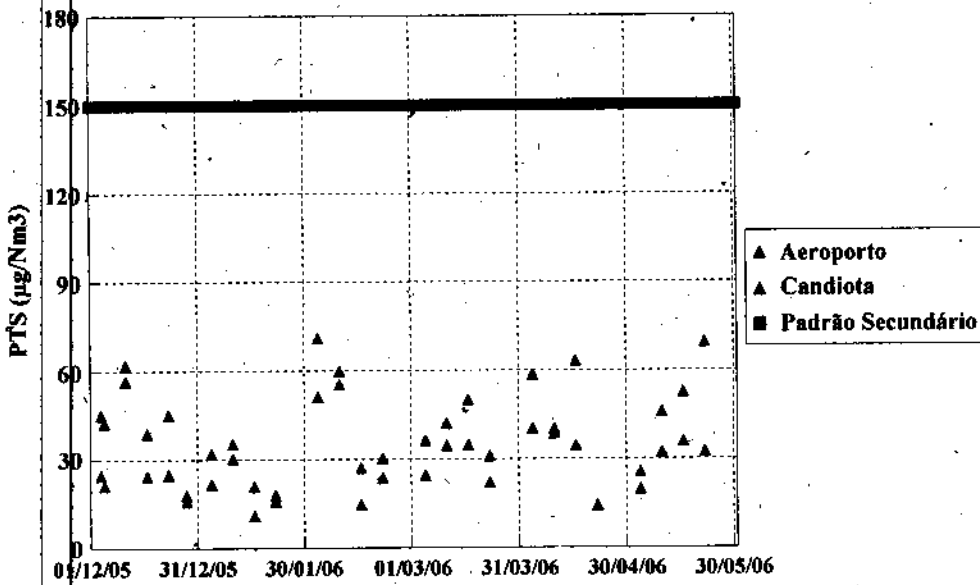


Figura 11. Concentração de Material Particulado

EM BRANCO

Pla 2224
Proc: 2567/94
Subr: (187)

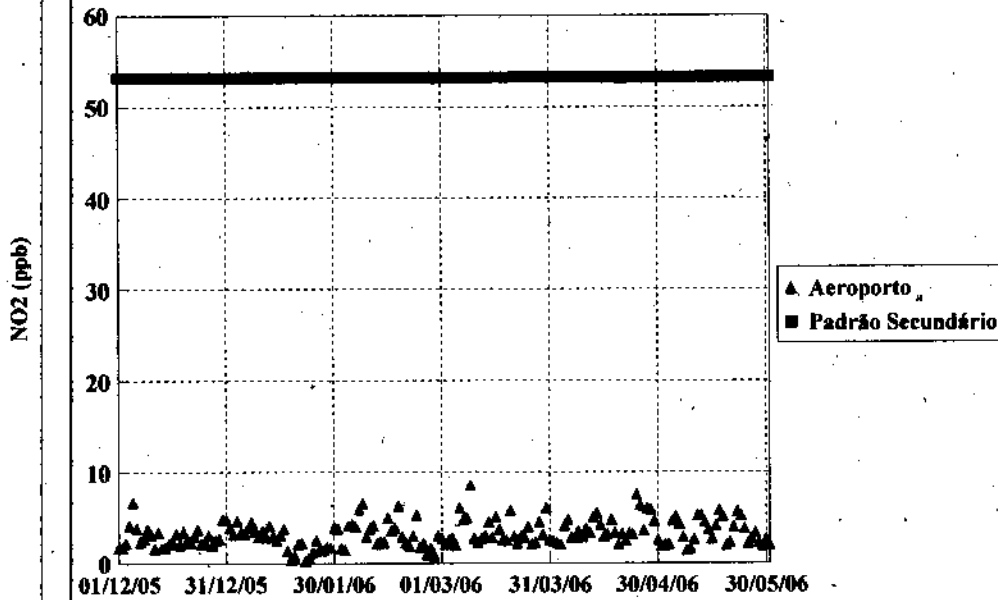


Figura 12. Concentração de NO₂

4. Monitoramento das Emissões Aéreas

As Figuras 13 e 14 apresentam os resultados do monitoramento das emissões gasosas da Fase A e Fase B (Grupos III e IV). As Figuras apresentam as emissões médias, respectivamente de SO₂ e NO_x para o período, representadas pela linha vermelha.

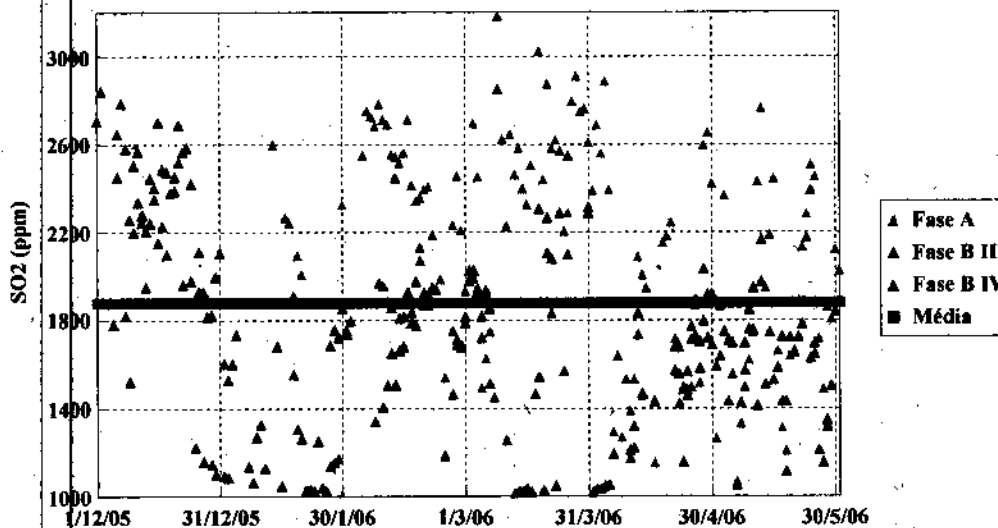


Figura 13. Concentração de SO₂ na chaminé

EM BRANCO

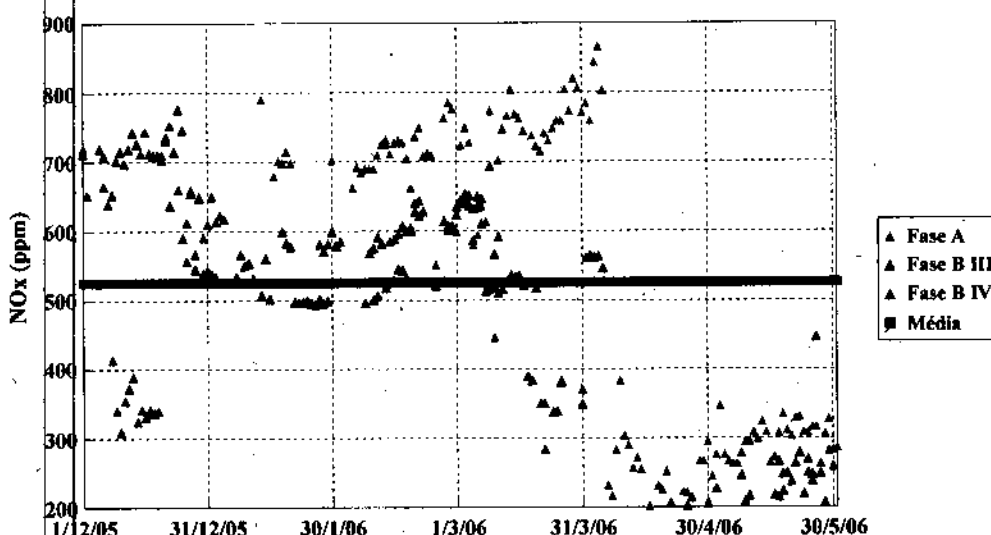


Figura 14. Concentração de NO_x na chaminé

5. Histórico Comparativo das Médias das Principais Emissões

5.1 Efluente Líquido

Parâmetro	Padrão de Emissão	Período	
		Jun/2005-Nov/2005	Dez/2005-Mai/2006
Vazão (m ³ /dia)	7200	5167	4347
pH	6,0-8,0	7,1	7,2
Temperatura (°C)	40	21,2	25,4
DQO (mg/L)	144	17,2	17
Dureza (mg/L)	200	112,8	98,9
Sól. Suspensos (mg/L)	45	24,8	22,9
Sól. Sedimentáveis(mg/L)	1	0	0
Coliformes Fecais (NMP/100 mL)	3000	327,3	316,3
Óleos e Graxas (mg/L)	10	6,5	7,9

EM BRANCO

Ple 2226
Proc. 2567/17
Subr. 187

5.2 Efluente Gasoso

	Período	
	Jun/2005-Nov/2005	Dez/2005-Mai/2006
Fase A	Concentração (ppm)	Concentração (ppm)
NO _x	549	533
SO ₂	2225	1881
Fase B (III)		
NO _x	580	534
SO ₂	2204	1733
Fase B (IV)		
NO _x	581	510
SO ₂	2229	1748

As planilhas utilizadas para a elaboração deste relatório encontram-se em anexo.

Porto Alegre, 01 de Julho de 2005



José Hilton da Silva Cardoso
Departamento de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

EM BRANCO

Pla. 2227
Proc. 2567/197
Rubr. 187

ANEXOS

EM BRANCO



Companhia de Serviço Técnico de Energia Elétrica

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SIS AUTO
PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

ENDEREÇO: USINA PRESIDENTE MÉDICI - ESTRADA MIGUEL ARLINDO CÂMARA, 3601
 MUNICÍPIO: CANDIÓTA CEP: 96495-000

Eletrobrás

CLASSE: E

LO IBAMA Nº 057.99

Fl. 228
 P. 2567/97
 XUS

Data de Coleta	Vazão m³/dia		pH		Temperatura °C		Ambiente °C	DQO mg/l	Dureza mg/l	Sol. Susp. mg/l		Sol. Sed. mg/l	Col. Fec. NMP/100ml	Óleos/g/l
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída								
1/12/2005	3.375,90	3.375,90	2,00	6,90	25,80	25,00	28,80	16,30	86,00	256,00	2,00	350,00	4,60	
2/12/2005	2.681,40	2.681,40	8,40	7,10	25,60	23,20	8,60			226,00	3,00	350,00	5,70	
3/12/2005	2.026,48	2.026,48	8,30	7,80	29,10	22,40	15,00			306,00	0,70	240,00	7,40	
4/12/2005	1.931,34	1.931,34	9,70	8,10	31,00	25,00	23,00			313,00	1,08	540,00	7,40	
5/12/2005	2.203,00	2.203,00	9,80	7,10	24,60	22,60	21,90			980,00	20,00	240,00	8,70	
6/12/2005	1.997,90	1.997,90	9,60	6,80	30,00	24,20	20,10			396,00	2,00	350,00	5,90	
7/12/2005	2.888,50	2.888,50	10,10	7,40	27,20	24,10	16,80			286,00	2,50	350,00	4,90	
8/12/2005	2.422,10	2.422,10	5,00	7,60	25,60	23,60	24,20	14,60	90,00	623,00	8,00	350,00	5,80	
9/12/2005	2.154,30	2.154,30	6,60	7,10	25,10	24,00	16,80			940,00	6,00	540,00	6,00	
10/12/2005	1.880,84	1.880,84	7,10	8,10	29,70	26,00	17,80			726,00	2,00	1.600,00	5,30	
11/12/2005	1.820,93	1.820,93	1,30	6,90	32,60	24,70	12,40			132,00	1,00	350,00	5,80	
12/12/2005	1.639,30	1.639,30	1,20	7,40	21,00	25,20	22,50			463,00	3,00	540,00	6,60	
13/12/2005	1.604,70	1.604,70	8,40	7,90	32,10	25,40	21,20			273,00	3,00	240,00	6,70	
14/12/2005	1.406,90	1.406,90	6,80	7,00	29,50	25,30	26,00	15,40	74,00	470,00	4,00	2.440,00	6,50	
15/12/2005	1.204,80	1.204,80	10,00	7,80	30,00	25,00	23,00			163,00	8,00	1.600,00	4,50	
16/12/2005	1.794,50	1.794,50	10,20	8,30	25,80	20,00	20,00			210,00	5,00	54,00	3,30	
17/12/2005	2.882,00	2.882,00	10,20	7,80	24,00	22,00	23,60			263,00	4,00	240,00	9,30	
18/12/2005	2.224,60	2.224,60	11,00	8,20	23,00	20,00	22,00			162,00	4,00	240,00	8,40	
19/12/2005	4.183,80	4.183,80	11,00	7,80	28,00	25,40	21,40			493,00	3,50	540,00	9,50	
20/12/2005	2.000,50	2.000,50	10,20	7,80	30,00	25,40	22,60			150,00	1,00	350,00	8,10	
21/12/2005	2.585,37	2.585,37	10,30	8,00	28,00	26,10	22,80			985,00	9,00	240,00	6,60	
22/12/2005	2.039,20	2.039,20	8,60	6,80	37,00	25,00	28,20	13,80	70,00	380,00	2,00	240,00	10,00	
23/12/2005	2.030,20	2.030,20	5,60	7,30	25,60	25,00	25,60			100,00	1,00	240,00	10,00	
24/12/2005	2.658,76	2.658,76	12,10	8,10	24,20	22,50	22,00			173,00	3,00	240,00	7,60	
25/12/2005	2.072,06	2.072,06	11,40	6,00	23,40	22,10	25,00			210,00	2,00	240,00	9,60	
26/12/2005	2.322,70	2.322,70	9,80	7,30	30,00	25,00	24,50			233,00	2,00	240,00	7,70	
27/12/2005	2.270,20	2.270,20	4,50	6,80	33,00	25,00	25,20			280,00	6,00	240,00	8,00	
28/12/2005	2.055,00	2.055,00	10,00	6,80	25,10	34,00	26,00			326,00	2,50	240,00	3,70	
29/12/2005	2.605,60	2.605,60	9,10	6,80	35,00	25,60	27,90			636,00	7,00	350,00	3,00	
30/12/2005	1.979,10	1.979,10	8,90	7,30	34,00	25,00	20,00			370,00	2,50	240,00	4,80	
31/12/2005	4.039,00	4.039,00	9,90	6,80	31,00	25,00	26,00	144,00	200,00	1.460,00	13,00	240,00	5,80	
Padrão Emissão		7.200,00		6,00 a 8,50	40,00							1,00	3.000,00	10,00

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: CGTEE - Laboratório de Meio Ambiente

Nº do cadastro na FEPAM: no.019/2002-DL

Parâmetros analisados: DQO, dureza total, coliformes fecais, sól. suspensos, sól. sedimentáveis, temperatura, pH, vazão, óleos e graxas

Nome:

Nº do cadastro na FEPAM:

Parâmetros analisados:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura: 

Nome: Antônio de Pádua Siqueira

Registro Conselho Química Nº : 05301538

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS:

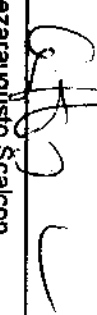
Nome: Antônio de Pádua Siqueira 

Registro Conselho Química Nº : 05301538

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: 05/06/06

Assinatura do responsável pela empresa:

Nome e Cargo: 
Cezar Augusto Scalcon

Chefe do Departamento de Produção de Candota - DTC

ENDEREÇO: USINA PRESIDENTE MÉDICI - ESTRADA MIGUEL ARLINDO CÂMARA, 3601
 MUNICÍPIO: CANDIÓTA
 CEP: 96495-000

CLASSE: E

LO IBAMA Nº 05199

Pls 2229
 Proc 2567/99
 Rubi (88)

Data da Coleta	Vazão		pH		Temperatura		Ambiente	Dureza	Sol. Susp.		Sol. Sed.	Col. Fec.	Óleos/Grax
	m³/s	m³/dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída			mg/l	mg/l			
1/1/2006	2.391,00	2.391,00	7,30	7,10	30,00	25,00	27,20		510,00	4,50		240,00	3,50
2/1/2006	2.709,00	2.709,00	8,70	6,80	31,00	27,00	24,00		1.890,00	18,00		240,00	7,00
3/1/2006	2.400,00	2.400,00	9,60	7,10	33,00	27,00	22,00		525,00	2,00		240,00	8,50
4/1/2006	2.418,00	2.418,00	11,20	6,80	30,00	25,30	20,50		1.112,00	3,50		240,00	9,00
5/1/2006	2.206,08	2.206,08	10,10	7,40	28,00	25,50	22,10		610,00	12,00		240,00	9,70
6/1/2006	2.203,00	2.203,00	3,50	6,80	25,00	24,10	17,30	90,00	396,00	8,00	0,00	240,00	10,00
7/1/2006	1.547,64	1.547,64	10,10	8,10	35,00	28,40	29,00		736,00	12,00		240,00	9,70
8/1/2006	1.621,96	1.621,96	4,80	7,60	37,60	29,60	31,00		246,00	9,00		350,00	9,60
9/1/2006	1.902,60	1.902,60	9,60	6,80	33,10	26,10	28,70		200,00	5,00		240,00	8,20
10/1/2006	2.076,00	2.076,00	10,00	6,90	32,40	28,20	31,20		190,00	4,00		240,00	8,50
11/1/2006	5.716,00	5.716,00	9,00	7,10	35,20	28,10	27,00		346,00	3,00		350,00	7,50
12/1/2006	2.520,00	2.520,00	8,20	6,70	39,10	28,10	30,20		140,00	3,00		350,00	9,20
13/1/2006	7.592,00	7.592,00	6,90	6,70	36,00	31,00	22,30	100,00	176,00	16,00	0,00	240,00	7,20
14/1/2006	3.711,40	3.711,40	11,40	7,80	30,20	28,40	25,50		520,00	8,00		240,00	7,10
15/1/2006	2.081,00	2.081,00	8,60	7,90	31,40	29,60	27,00		200,00	2,50		240,00	5,40
16/1/2006	2.080,00	2.080,00	8,20	7,30	36,00	25,00	24,60		180,00	2,50		240,00	6,90
17/1/2006	2.180,00	2.180,00	9,00	6,80	30,00	25,00	20,00		1.855,00	11,00		240,00	7,50
18/1/2006	2.673,00	2.673,00	10,70	7,30	30,00	24,10	23,00		190,00	11,00		240,00	9,60
19/1/2006	2.523,00	2.523,00	9,40	6,80	30,60	28,10	22,60		386,00	3,50		240,00	7,20
20/1/2006	2.848,00	2.848,00	3,20	6,80	25,60	26,30	18,80	96,00	160,00	18,00	0,00	240,00	7,80
21/1/2006	5.842,00	5.842,00	10,40	8,20	28,00	25,00	21,00		760,00	6,00		240,00	8,30
22/1/2006	5.763,00	5.763,00	7,80	7,10	25,00	23,80	20,60		310,00	1,50		240,00	6,80
23/1/2006	2.752,00	2.752,00	8,70	6,80	32,00	25,60	22,00		150,00	2,50		240,00	6,00
24/1/2006	4.523,00	4.523,00	10,00	7,30	37,00	26,00	21,60		264,00	3,50		240,00	9,20
25/1/2006	3.428,00	3.428,00	10,60	6,90	36,00	26,00	24,20		140,00	5,00		240,00	10,00
26/1/2006	3.110,00	3.110,00	8,20	6,70	41,00	26,20	23,20		200,00	2,50		240,00	9,00
27/1/2006	2.100,00	2.100,00	2,70	6,80	25,60	28,10	16,70	100,00	190,00	2,00	0,00	240,00	9,50
28/1/2006	3.168,39	3.168,39	10,20	6,80	22,30	24,00	24,30		204,00	1,50		350,00	7,60
29/1/2006	3.395,22	3.395,22	9,80	6,80	21,60	23,40	27,00		180,00	1,50		350,00	7,40
30/1/2006	4.786,00	4.786,00	9,30	7,60	33,00	26,80	30,00		413,00	6,00		240,00	6,60
31/1/2006	2.190,00	2.190,00	11,70	6,80	33,40	26,70	21,30		260,00	6,00		240,00	9,20
Padrão Emissão				6,00 a 8,50		40,00		200,00		45,00	1,00	3.000,00	10,00
								144,00					

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: CGTEE - Laboratório de Meio Ambiente

Nº do cadastro na FEPAM: no.019/2002-DL

Parâmetros analisados: DQO, dureza total, coliformes fecais, sól. suspensos, sól. sedimentáveis, temperatura, pH, vazão, óleos e graxas

Nome:

Nº do cadastro na FEPAM:

Parâmetros analisados:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura:

Nome:

Antônio de Pádua Siqueira

Registro Conselho Química

Nº : 05301538

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS:

Nome:

Antônio de Pádua Siqueira

Registro Conselho Química

Nº : 05301538

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: 05/06/06

Assinatura do responsável pela empresa:

Nome e Cargo:

Cezar Augusto Scalção

Chefe do Departamento de Produção de Candiota - DTC

Fls 2230
 Frec 2567/97
 RUBI

Data da Coleta	Vazão m ³ /dia		pH		Temperatura °C		Ambiente °C	DQO mg/l	Dureza mg/l	Sol. Susp. mg/l		Sol. Sed. ml/l		Col. Fec. NMP/100ml	Óleos/Grex mg/l
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída				Entrada	Saída				
1/2/2006	2.290,00	2.290,00	9,80	6,60	34,00	26,60	21,00			1.066,00	12,00		240,00	6,00	
2/2/2006	2.846,00	2.846,00	9,10	7,30	24,70	25,10	26,30			320,00	19,00		240,00	10,00	
3/2/2006	1.821,00	1.821,00	8,60	7,30	25,00	24,10	24,10	15,00	105,00	150,00	1,50	0,00	240,00	9,00	
4/2/2006	1.564,00	1.564,00	2,60	7,40	29,10	28,00	26,00			340,00	0,40		240,00	7,40	
5/2/2006	2.370,85	2.370,00	10,64	8,10	28,20	28,10	26,00			622,00	120,00		350,00	6,80	
6/2/2006	1.635,00	1.635,00	9,10	6,80	28,00	25,00	25,40			490,00	12,00		240,00	10,00	
7/2/2006	3.091,00	3.091,00	10,20	6,80	28,40	25,10	22,20			295,00	4,00		240,00	8,30	
8/2/2006	3.234,00	3.234,00	9,80	6,90	30,00	24,80	21,30			430,00	15,00		240,00	4,90	
9/2/2006	2.302,00	2.302,00	9,70	6,80	30,10	25,00	22,40			260,00	8,00		920,00	5,60	
10/2/2006	3.060,00	3.060,00	8,40	7,10	27,90	25,20	15,80	6,20	140,00	380,00	1,50	0,00	920,00	6,10	
11/2/2006	3.210,83	3.210,83	9,70	7,60	27,40	27,80	18,50			320,00	5,20		240,00	4,80	
12/2/2006	4.452,96	4.452,96	9,80	7,40	31,00	28,70	16,50			432,00	5,50		240,00	5,00	
13/2/2006	4.072,00	4.072,00	10,70	6,80	29,50	24,10	21,20			693,00	10,10		240,00	9,80	
14/2/2006	4.385,35	4.385,35	9,56	6,80	25,10	24,20	25,00			324,00	20,00		240,00	5,90	
15/2/2006	2.767,57	2.767,57	6,80	6,70	24,00	23,00	24,50			193,00	3,50		240,00	3,20	
16/2/2006	5.338,00	5.338,00	10,40	7,70	28,40	24,20	23,40			410,00	4,50		240,00	5,00	
17/2/2006	4.290,20	4.290,20	10,20	7,40	26,00	19,00	19,20	6,20	165,00	380,00	10,00	0,00	240,00	5,90	
18/2/2006	4.495,60	4.495,60	10,40	7,60	36,40	23,20	20,50			710,00	20,00		240,00	7,40	
19/2/2006	4.079,90	4.079,90	10,90	7,80	35,00	28,00	26,90			320,00	6,00		240,00	3,40	
20/2/2006	4.689,50	4.689,50	9,90	7,40	34,50	28,20	24,90			306,00	7,00		920,00	4,20	
21/2/2006	3.597,90	3.597,90	10,60	7,00	33,10	28,40	26,10			228,00	2,50		920,00	6,30	
22/2/2006	3.770,00	3.770,00	9,80	6,80	25,00	25,00	26,00			786,00	8,50		350,00	3,00	
23/2/2006	3.209,50	3.209,50	10,20	7,80	30,20	28,20	26,80			328,00	4,50		240,00	5,40	
24/2/2006	3.023,51	3.023,51	11,80	7,60	26,20	25,00	20,40	13,50	128,00	293,00	2,50	0,00	240,00	6,20	
25/2/2006	12.149,10	12.149,10	4,90	7,30	28,40	27,10	21,00			318,00	3,50		350,00	9,10	
26/2/2006	4.508,40	4.508,40	9,40	7,90	32,90	25,80	19,20			293,00	3,00		350,00	5,80	
27/2/2006	3.716,13	3.716,13	9,92	8,10	30,60	26,30	19,50			639,00	8,00		350,00	6,20	
28/2/2006	4.754,20	4.754,20	10,20	7,90	28,10	24,20	26,40			140,00	2,00		240,00	5,60	
Padrão Emissão		7.200,00		6,00 a 8,50		40,00		144,00	200,00		45,00	1,00	3.000,00	10,00	
Tipo Amostragem		Contínua		Contínua		Contínua	Normal	Composta	Composta	Simplex	Composta	Composta	Simplex	Simplex	

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: CGTEE - Laboratório de Meio Ambiente

Nº do cadastro na FEPAM: no.019/2002-DL

Parâmetros analisados: DQO, dureza total, coliformes fecais, sól. suspensos, sól. sedimentáveis, temperatura, pH, vazão, óleos e graxas

Nome:

Nº do cadastro na FEPAM:

Parâmetros analisados:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura:

Antônio de Pádua Siqueira

Nome:  Nº: 05301538

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS:

Nome:

Antônio de Pádua Siqueira

Registro Conselho Química Nº: 05301538 

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: 05/06/06

Assinatura do responsável pela empresa:

Nome e Cargo:


Cezaraugusto Scalcon

Chefe do Departamento de Produção de Candiotá - DTC

ENDEREÇO: USINA PRESIDENTE MÉDICI - ESTRADA MIGUEL ARLINDO CÂMARA, 3601
MUNICÍPIO: CANDIÓTA CEP: 96495-000

CLASSE: E

LO IBAMA Nº 05.7.99

Fls. 2231
Proc 2567/97
Rubr. 188

Data da Coleta	Vazão		pH		Temperatura		Ambiente	DQO	Dureza	Sol. Susp.		Sol. Sed.	Col. Fec.	Óleos/Grax
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída				Entrada	Saída			
1/3/2006	5.228,60	5.228,60	6,60	7,00	34,20	24,10	25,30			484,00		4,00	240,00	7,80
2/3/2006	6.882,00	6.882,00	10,20	6,80	25,60	23,20	20,90			230,00		10,00	240,00	6,20
3/3/2006	5.135,00	5.135,00	10,80	7,60	34,10	30,00	22,20	24,20	80,00	186,00	45,00	3,50	240,00	7,40
4/3/2006	7.102,21	7.125,21	10,30	7,90	25,00	24,20	22,40			1.120,00		19,00	240,00	8,80
5/3/2006	4.810,16	4.810,16	7,40	7,60	30,60	24,50	19,50			213,00		8,00	240,00	8,10
6/3/2006	4.418,00	4.418,00	6,90	7,70	32,10	24,10	20,50			340,00		13,00	240,00	8,00
7/3/2006	3.903,00	3.903,00	10,20	6,80	31,00	25,10	24,60			1.450,00		17,00	240,00	8,80
8/3/2006	4.061,00	4.061,00	10,50	7,30	32,00	24,10	27,00			380,00		15,00	240,00	8,80
9/3/2006	3.799,98	3.799,98	10,20	8,20	26,00	26,00	28,00			380,00		3,50	240,00	7,10
10/3/2006	5.657,00	5.657,00	11,00	6,80	25,00	29,40	14,00	8,60	139,00	595,00	18,00	29,00	240,00	9,00
11/3/2006	5.301,00	5.301,00	2,80	7,90	31,50	27,80	14,30			1.115,00		6,00	240,00	7,40
12/3/2006	5.657,00	5.657,00	10,10	8,10	33,90	27,30	16,30			410,00		8,00	240,00	6,20
13/3/2006	5.517,00	5.517,00	10,40	6,90	28,00	28,20	27,20			160,00		5,00	540,00	9,20
14/3/2006	7.145,00	7.145,00	10,10	7,20	27,80	28,20	27,70			496,00		6,00	240,00	9,10
15/3/2006	7.102,00	7.102,00	10,30	7,10	30,10	28,80	28,20			625,00		19,00	540,00	10,00
16/3/2006	3.728,00	3.728,00	10,70	6,90	31,20	29,50	31,00			426,00		12,00	350,00	9,60
17/3/2006	6.002,00	6.058,00	10,30	7,50	35,00	22,00	24,20	15,30	90,00	340,00	32,00	10,00	350,00	9,90
18/3/2006	7.148,00	7.148,00	6,30	7,40	33,60	28,60	19,40			178,00		3,50	350,00	6,00
19/3/2006	6.917,00	6.917,00	10,80	6,30	29,60	28,60	25,40			433,00		9,50	240,00	9,80
20/3/2006	5.232,00	5.602,00	10,80	6,90	30,00	29,40	26,30			386,00		20,00	240,00	10,00
21/3/2006	7.113,00	7.113,00	9,80	6,80	28,60	26,60	22,20			173,00		2,50	240,00	5,80
22/3/2006	5.342,00	5.342,00	10,10	6,90	30,10	27,60	23,40			283,00		12,00	240,00	5,90
23/3/2006	7.103,00	7.103,00	10,80	7,00	30,10	28,40	22,00			223,00		3,50	240,00	7,00
24/3/2006	6.064,00	6.064,00	10,30	6,90	25,00	26,10	18,70	16,10	70,00	526,00	21,00	5,50	350,00	9,60
25/3/2006	5.837,00	5.837,00	3,30	7,80	33,30	27,70	17,40			210,00		1,50	240,00	8,00
26/3/2006	4.698,00	4.698,00	7,80	7,00	28,60	26,20	20,40			716,00		4,50	350,00	8,60
27/3/2006	6.330,00	6.330,00	6,90	6,80	30,10	25,30	21,80			303,00		8,50	240,00	9,80
28/3/2006	7.191,00	7.191,00	10,30	7,10	28,10	25,60	25,00			170,00		6,00	240,00	10,00
29/3/2006	5.096,00	5.096,00	10,20	6,80	18,10	21,80	20,10			103,00		3,00	240,00	9,00
30/3/2006	5.656,00	5.656,00	10,30	7,20	25,00	23,60	20,20			182,00		3,00	540,00	7,70
31/3/2006	4.417,00	4.417,00	8,90	7,30	25,10	24,20	13,80	144,00	200,00	586,00	45,00	30,00	240,00	9,90
Pedão Emissão	7.200,00			6,00 a 8,50		40,00							3.000,00	10,00

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: **CGTEE - Laboratório de Meio Ambiente**

Nº do cadastro na FEPAM: **no.019/2002-DL**

Parâmetros analisados: **DOO, dureza total, coliformes fecais, sól. suspensos, sól. sedimentáveis, temperatura, pH, vazão, óleos e graxas**

Nome: _____

Nº do cadastro na FEPAM: _____

Parâmetros analisados: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura: _____

Nome: _____

Registro Conselho Química: _____

Antônio de Pádua Siqueira

Nº: 05301538

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS:

Nome: _____

Registro Conselho Química: _____

Antônio de Pádua Siqueira

Nº: 05301538

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: **05/06/06**

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome e Cargo: _____

Cezar Augusto Scalcon

Chefe do Departamento de Produção de Candiotá - DTC



Companhia de Gestão Técnica de Energia Elétrica

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISALDO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

ENDEREÇO: USINA PRESIDENTE MÉDICI - ESTRADA MIGUEL ARLINDO CÂMARA, 3601

MUNICÍPIO: CANDIÓTA

CEP: 96495-000

Eletrobrás

CLASSE: E

LO IBAMA Nº 057.99

Fls 2232
Proc 2567/97
Rub: 188

Data da Coleta	Vazão m³/dia		pH		Temperatura °C		Ambiente °C	DQO mg/l	Dureza mg/l	Sol. Susp. mg/l		Sol. Sed. mg/l		Col. Fec. NMP/100ml	Oleos/Grax mg/l
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida				Entrada	Saida				
1/4/2006	6.597,00	5.587,00	11,10	7,80	27,20	25,90	17,80	15,60	80,00	306,00	26,00	8,00	0,00	350,00	9,70
2/4/2006	6.244,00	4.907,00	9,40	7,90	27,60	26,60	21,60			763,00		4,00		240,00	9,30
3/4/2006	5.088,00	7.166,00	10,20	6,80	24,10	25,60	20,90			140,00		4,00		240,00	9,20
4/4/2006	7.408,00	6.434,00	10,60	7,30	30,50	26,30	29,70			246,00		5,50		240,00	10,20
5/4/2006	5.914,00	5.850,00	10,60	7,10	29,00	27,40	24,00			263,00		4,00		240,00	8,00
6/4/2006	7.223,00	7.127,00	10,00	6,80	30,50	29,20	23,10			156,00		7,00		240,00	7,60
7/4/2006	6.510,00	4.899,00	10,10	7,20	30,10	27,10	17,90	20,40	95,00	214,00	17,00	15,00	0,00	240,00	10,80
8/4/2006	6.131,00	5.216,00	6,10	7,80	36,60	29,40	23,10			314,00		4,00		350,00	10,70
9/4/2006	5.414,00	5.086,00	11,10	7,30	34,20	29,60	25,20			1.136,00		7,50		240,00	10,50
10/4/2006	7.002,00	6.266,00	10,70	7,20	26,90	24,10	21,70			150,00		8,00		240,00	5,20
11/4/2006	5.912,00	5.458,00	10,00	7,30	25,80	26,60	19,50			343,00		7,00		240,00	6,90
12/4/2006	5.511,00	5.148,00	10,70	6,80	29,90	26,20	18,40			270,00		5,00		240,00	5,40
13/4/2006	5.443,00	5.007,00	8,30	7,10	27,90	26,30	18,50			286,00		4,50		240,00	6,10
14/4/2006	6.372,00	5.969,00	7,60	6,90	25,60	27,10	17,10	24,80	80,00	136,00	22,00	2,50	0,00	240,00	9,60
15/4/2006	6.405,00	5.865,00	9,80	7,20	26,10	25,60	15,00			176,00		3,50		350,00	10,50
16/4/2006	4.110,10	3.940,20	10,00	7,30	25,40	23,50	8,00			180,00		8,00		240,00	10,70
17/4/2006	6.184,00	5.019,00	10,40	6,50	26,50	17,50	16,50			486,00		5,00		240,00	7,10
18/4/2006	3.824,00	3.991,00	10,10	6,80	25,30	23,10	14,20			373,00		3,00		240,00	8,60
19/4/2006	5.180,00	5.168,00	9,50	7,40	23,50	21,10	22,20			383,00		2,50		240,00	11,30
20/4/2006	4.215,00	4.429,00	10,20	7,20	21,30	20,20	21,30			174,00		7,50		240,00	10,50
21/4/2006	9.869,00	8.797,00	10,20	7,50	24,10	22,10	18,10	34,60	93,00	216,00	18,00	11,00	0,00	240,00	9,10
22/4/2006	6.426,00	6.727,00	10,40	7,80	25,40	21,60	10,30			226,00		1,00		240,00	8,70
23/4/2006	5.060,00	4.799,00	10,20	7,20	24,10	23,70	16,50			190,00		4,00		240,00	11,80
24/4/2006	4.753,00	4.307,00	10,30	6,80	25,10	21,20	18,90			363,00		4,50		350,00	9,60
25/4/2006	4.808,00	4.981,00	10,70	7,10	23,30	22,80	17,40			320,00		3,00		240,00	10,70
26/4/2006	5.390,00	5.492,00	9,00	7,30	32,00	22,40	16,50			224,00		2,50		240,00	14,20
27/4/2006	4.641,00	4.429,00	10,40	6,80	24,40	23,50	25,00			184,00		2,50		240,00	12,90
28/4/2006	4.602,00	4.259,00	5,70	6,80	25,00	24,20	10,60			276,00		11,00		240,00	10,00
29/4/2006	6.834,00	6.130,00	10,60	7,30	30,10	24,70	16,10			428,00		5,00		240,00	9,20
30/4/2006	8.816,00	7.130,00	11,20	7,60	29,00	25,60	18,20	144,00	200,00	476,00	45,00	7,00	1,00	240,00	9,80
Padrão Emissão		7.200,00		6,00 a 8,50		40,00								3.000,00	10,00
Tipo Amostragem		Contínua		Contínua		Contínua	Natural	Composta	Composta	Simplex	Composta	Simplex	Composta	Simplex	Simplex

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: CGTEE - Laboratório de Meio Ambiente

Nº do cadastro na FEPAM: no.019/2002-DL

Parâmetros analisados: DQO, dureza total, coliformes fecais, sól. suspensos, sól. sedimentáveis, temperatura, pH, vazão, óleos e graxas

Nome:

Nº do cadastro na FEPAM:

Parâmetros analisados:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura:

Nome:

Antônio de Padua Siqueira

Registro Conselho Química

Nº : 05301538

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS:

Nome:

Antônio de Padua Siqueira

Registro Conselho Química

Nº : 05301538

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: 05/06/06

Assinatura do responsável pela empresa:

Nome e Cargo:

Cezar Augusto Scalcon

Chefe do Departamento de Produção de Candota - DTC

Fls 2233
 Proc 2567/197
 Rub (88)

Data da Coleta	Vazão m ³ /dia		pH		Temperatura °C		Ambiente °C	DQO mg/l	Dureza mg/l	Sól. Susp. mg/l		Sol. Sed. ml/l	Col. Fec. NMP/100ml	Óleos/Grax mg/l
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida				Entrada	Saida			
1/5/2006	6.757,00	6.206,00	9,60	7,80	29,00	21,70	14,20	290,00		290,00	3,00	240,00	240,00	9,00
2/5/2006	5.034,00	4.726,00	10,20	6,90	18,00	18,70	12,20	220,00		220,00	4,00	240,00	240,00	9,60
3/5/2006	5.289,00	5.355,00	10,50	7,10	25,00	19,70	13,60	590,00		590,00	13,00	240,00	240,00	10,00
4/5/2006	5.130,00	5.000,00	10,60	6,90	21,70	20,20	14,00	493,00		493,00	43,00	240,00	240,00	7,40
5/5/2006	4.710,00	3.314,00	8,90	7,10	25,00	16,80	5,60	510,00	80,00	510,00	12,00	240,00	240,00	6,80
6/5/2006	4.559,00	4.126,00	10,10	7,30	24,60	19,20	13,60	830,00		830,00	6,00	240,00	240,00	6,30
7/5/2006	4.504,00	2.540,00	9,80	7,60	25,50	20,30	13,90	173,00		173,00	2,00	240,00	240,00	10,70
8/5/2006	4.864,00	4.691,00	10,40	6,80	25,10	20,50	15,70	440,00		440,00	6,00	240,00	240,00	10,00
9/5/2006	6.195,00	6.566,00	11,10	7,30	24,50	21,50	16,40	1.190,00		1.190,00	50,00	240,00	240,00	7,90
10/5/2006	7.052,00	5.822,00	11,70	7,30	26,50	22,10	16,00	172,00		172,00	2,00	240,00	240,00	7,90
11/5/2006	7.138,00	5.142,00	10,70	6,80	20,50	21,80	11,80	183,00		183,00	1,00	240,00	240,00	10,40
12/5/2006	6.236,00	5.819,00	11,40	7,30	23,40	21,70	8,60	330,00		330,00	6,00	350,00	350,00	10,80
13/5/2006	7.073,00	6.707,00	10,40	7,80	23,90	22,10	11,80	834,00	100,00	834,00	16,00	240,00	240,00	10,50
14/5/2006	5.474,00	5.243,00	10,80	7,10	27,90	21,70	12,40	182,00		182,00	4,00	240,00	240,00	11,50
15/5/2006	7.025,00	6.668,00	10,80	7,30	13,80	26,50	18,50	596,00		596,00	10,00	240,00	240,00	7,10
16/5/2006	7.121,00	6.422,00	11,20	6,80	21,80	20,80	17,60	490,00		490,00	8,00	240,00	240,00	8,70
17/5/2006	5.539,00	5.037,00	10,80	7,30	25,30	26,60	20,20	280,00		280,00	6,00	350,00	350,00	7,20
18/5/2006	6.927,00	6.169,00	11,20	7,40	23,40	20,20	18,60	210,00		210,00	3,00	240,00	240,00	11,70
19/5/2006	6.158,00	5.520,00	10,80	7,10	30,20	26,10	14,10	476,00	110,00	476,00	3,50	240,00	240,00	9,00
20/5/2006	5.888,00	5.565,00	10,70	6,90	25,80	20,50	9,20	190,00		190,00	4,00	240,00	240,00	7,20
21/5/2006	6.062,00	5.888,00	10,60	7,40	23,20	17,80	8,10	136,00		136,00	7,00	240,00	240,00	6,80
22/5/2006	6.181,00	6.342,00	10,60	6,80	20,10	19,30	8,10	200,00		200,00	7,00	240,00	240,00	7,00
23/5/2006	5.145,00	5.067,00	11,20	7,10	16,60	18,20	7,00	456,00		456,00	8,00	240,00	240,00	9,60
24/5/2006	5.997,00	5.605,00	11,10	7,30	20,60	18,60	7,00	263,00		263,00	29,00	350,00	350,00	9,10
25/5/2006	6.061,00	5.677,00	10,80	7,30	21,80	19,70	15,00	136,00		136,00	4,00	350,00	350,00	8,60
26/5/2006	4.560,00	4.920,00	4,60	6,90	23,10	19,60	12,80	254,00	123,00	254,00	4,00	350,00	350,00	7,40
27/5/2006	5.902,00	4.487,00	11,90	7,80	27,70	20,90	17,60	243,00		243,00	6,00	540,00	540,00	7,30
28/5/2006	7.041,00	5.511,00	10,60	7,90	26,70	22,30	10,80	283,00		283,00	30,00	540,00	540,00	10,00
29/5/2006	7.491,00	7.169,00	10,80	7,30	19,40	20,90	10,60	573,00		573,00	16,00	240,00	240,00	7,80
30/5/2006	9.059,00	8.704,00	10,60	6,90	23,10	20,10	16,30	350,00		350,00	7,00	350,00	350,00	5,70
31/5/2006	10.161,00	9.363,00	7,00	6,60	21,20	19,30	14,60	324,00		324,00	21,00	350,00	350,00	7,10
Padrão Emissão		7.200,00		6,00 a 8,50		40,00		144,00	200,00		45,00	1,00	3.000,00	10,00

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: **CGTEE - Laboratório de Meio Ambiente**

Nº do cadastro na FEPAM: **no.019/2002-DL**

Parâmetros analisados: **DOO, dureza total, coliformes fecais, sól. suspensos, sól. sedimentáveis, temperatura, pH, vazão, óleos e graxas**

Nome: _____

Nº do cadastro na FEPAM: _____

Parâmetros analisados: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura: _____

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química **Nº : 05301538**

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS:

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química **Nº : 05301538**

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: **05/06/06**

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome e Cargo: _____

Cezar Augusto Scalcon

Chefe do Departamento de Produção de Candia - DTC



Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SIS-AU

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

ENDEREÇO: USINA PRESIDENTE MÉDICI - ESTRADA MIGUEL ARLINDO CÂMARA, 3601

MUNICÍPIO: CANDIOTÁ CEP: 96495-000

Eletrobrás

CLASSE: E

LO IBAMA Nº 057

Fls 2234
Proc 2867/97
Rubrica

Data de Coleta	Alumínio	Cádmio	Chumbo	Ronco	Cobalto	Manganês	Cobalto	Molibdênio	Níquel	Zinco	Cromo	Estanho	Bário	Vanádio	Arsenio	Mercurio	Prata	Selênio
	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l
17/12/2005	1,980	0,006	0,012	0,670	0,073	0,330	0,160	<0,005	0,035	0,084	0,025	<0,010	0,080	<0,008	<0,001	<0,0005	<0,0001	<0,001
27/12/2005																		
31/12/2005																		
4/12/2005																		
5/12/2005																		
6/12/2005																		
7/12/2005																		
8/12/2005	2,420	0,007	0,009	0,580	0,120	0,063	0,073	<0,005	0,130	0,067	0,014	<0,010	0,050	0,020	0,001	<0,0005	<0,0001	<0,001
9/12/2005																		
10/12/2005																		
11/12/2005																		
12/12/2005																		
13/12/2005																		
14/12/2005																		
15/12/2005	2,460	0,009	0,009	0,520	0,082	0,062	0,097	<0,005	0,070	0,041	0,023	<0,010	0,020	<0,008	<0,001	<0,0005	<0,0001	<0,001
16/12/2005																		
17/12/2005																		
18/12/2005																		
19/12/2005																		
20/12/2005																		
21/12/2005																		
22/12/2005																		
23/12/2005	2,520	0,010	0,009	0,290	0,110	0,091	0,045	<0,005	0,110	0,073	0,017	<0,010	0,030	<0,008	0,001	<0,0005	<0,0001	<0,001
24/12/2005																		
25/12/2005																		
26/12/2005																		
27/12/2005																		
28/12/2005																		
29/12/2005																		
30/12/2005																		
31/12/2005																		
Posição emissões	9,000	0,080	0,450	5,000	0,450	9,000	2,000	0,500	0,900	0,900	0,450	4,000	5,000	1,000	0,090	0,009	0,090	0,045
Limite Detectável	0,001	0,0001	0,001	0,07	0,001	0,005	0,003	0,005	0,002	0,001	0,001	0,01	0,001	0,008	0,001	0,0005	0,0001	0,001

**SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO
PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: **Green Lab - Análises Químicas e Toxicológicas**

Nº do cadastro na FEPAM: **no019/2002-DL**

Parâmetros analisados: **Alumínio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Ferro, Manganês, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Zinco, Estanho, Cromo Total, Boro, Vanádio, Arsênio, Mercúrio, Prata, Selênio.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura: _____

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química Nº: **05301538**

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS:

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química Nº: **05301538**

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: **5/6/2006**

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome e Cargo: _____

Cezaraugusto Scalcon

Chefe do Departamento de Produção de Candiota - DTC

P_h 2235
P_{rec} 2567/97
R_{tre} (RS)

ENDEREÇO: USINA PRESIDENTE MÉDICI – ESTRADA MIGUEL ARLINDO CÂMARA, 3601
MUNICÍPIO: CANDIÓTA CEP: 96495-000

Útil de	Alumínio	Cádmio	Chumbo	Boro	Cobre	Ferro	Manganês	Cobalto	Molibdênio	Níquel	Zinco	Cromo	Estanho	Bário	Vanádio	Ársênio	Mercurio	Plata	Selênio
de	Al	Cd	Pb	B	Cu	Fe	Mn	Co	Mo	Ni	Zn	Cr	Sn	Ba	V	As	Hg	Ag	Se
Coleta	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l	mg/l
1/1/2006																			
2/1/2006																			
3/1/2006																			
4/1/2006																			
5/1/2006	1,720	0,006	0,011	0,300	0,045	0,140	0,049	0,005	<0,006	0,130	0,012	0,036	0,010	0,330	<0,008	0,001	<0,0005	<0,0001	<0,001
6/1/2006																			
7/1/2006																			
8/1/2006																			
9/1/2006																			
10/1/2006																			
11/1/2006																			
12/1/2006	2,190	0,002	0,005	0,260	0,047	0,150	0,048	0,005	0,010	0,092	0,090	0,021	0,010	0,078	0,008	<0,001	<0,0005	<0,0001	<0,001
13/1/2006																			
14/1/2006																			
15/1/2006																			
16/1/2006																			
17/1/2006																			
18/1/2006																			
19/1/2006	2,370	0,006	0,013	0,270	0,025	0,073	0,034	<0,006	<0,006	0,150	0,023	0,035	0,010	0,037	0,008	<0,001	<0,0005	<0,0001	<0,001
20/1/2006																			
21/1/2006																			
22/1/2006																			
23/1/2006	0,500	0,010	0,014	0,260	0,062	0,051	0,049	0,006	0,008	0,025	0,046	0,021	0,010	0,054	<0,008	0,003	<0,0005	<0,0001	<0,001
24/1/2006																			
25/1/2006																			
26/1/2006																			
27/1/2006																			
28/1/2006																			
29/1/2006																			
30/1/2006																			
31/1/2006																			
Padrão Emissões	9,000	0,060	0,450	5,000	0,450	9,000	2,000	0,500	0,500	0,300	0,900	0,450	4,000	5,000	1,000	0,090	0,009	0,080	0,045
Limite Detecção	0,001	0,0001	0,001	0,07	0,001	0,005	0,003	0,005	0,006	0,002	0,001	0,001	0,01	0,001	0,008	0,001	0,0005	0,0001	0,001

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO
PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: **Green Lab - Análises Químicas e Toxicológicas**

Nº do cadastro na FEPAM: **no019/2002-DL**

Parâmetros analisados: **Alumínio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Ferro, Manganês, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Zinco, Estanho**

Cromo Total, Boro, Vanádio, Arsênio, Mercúrio, Prata, Selênio.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura: _____

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química **Nº : 05301538**

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS: _____

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química **Nº : 05301538**

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: **5/6/2006**

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome e Cargo: **Cezaraugusto Scalcon**

Chefe do Departamento de Produção de Candiota - DTC

**SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO
PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: **Green Lab - Análises Químicas e Toxicológicas**

Nº do cadastro na FEPAM: **no019/2002-DL**

Parâmetros analisados: **Alumínio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Ferro, Manganês, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Zinco, Estanho
Cromo Total, Boro, Vanádio, Arsênio, Mercúrio, Prata, Selênio.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura: _____

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química **Nº: 05301538**

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS: _____

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química **Nº: 05301538**

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: **5/6/2006**

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome e Cargo: **Cezaraugusto Scalcon**

Chefe do Departamento de Produção de Candiota - DTC

**SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO
PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES:

Nome: **Green Lab - Análises Químicas e Toxicológicas**

Nº do cadastro na FEPAM: **no019/2002-DL**

Parâmetros analisados: **Alumínio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Ferro, Manganês, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Zinco, Estanho
Cromo Total, Boro, Vanádio, Arsênio, Mercúrio, Prata, Selênio.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Assinatura: _____

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química **Nº : 05301538**

RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS AMOSTRAS:

Nome: **Antônio de Pádua Siqueira**

Registro Conselho Química **Nº : 05301538**

Declaro, sob as penalidades da Lei, a veracidade das informações constantes nesta planilha.

Em: **5/6/2006**

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome e Cargo: **Cezaraugusto Scalcon**

Chefe do Departamento de Produção de Candiota - DTC

SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO - SISAUTO PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

LABORATÓRIO: **LABORATÓRIOS DE ANÁLISES**

Nome: **Gravidade, Análises Químicas e Toxicológicas**

Nº de cadastro do LEP: **1001972002111**

Parâmetros analisados: **Amônio, Boro, Cálcio, Cádmio, Cobre, Ferro, Manganês, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Zinco, Estanho**
Cromo, Selenio, Vanádio, Sódio, Cálcio, Magnésio, Mercúrio, Plata, Selênio

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **DEVALDIR G. DE LIMA - SIA/MA - 25314**

Assinatura:

Nome: **Antônio de Padua Siqueira**

Registro e Conselho: **Químico - QM 11.111 - N.º 05301538**

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE AMOSTRAS: **J. G. SILVA**

Nome: **Antônio de Padua Siqueira**

Registro e Conselho: **Químico - QM 11.111 - N.º 05301538**

Declaro, sob as penas da lei, que a amostra analisada está em conformidade com as condições desta planilha

Em: **20/07/2006**

Assinatura do responsável: **Siqueira**

Nome e Cargo:


Antônio de Padua Siqueira


Coordenador de Produção de Amostras - DTG


MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR- 12/05 À 05/06

Particulado Total em Suspensão (PTS) e Dioxido de Enxofre (SO₂)

DATA	ESTAÇÃO AEROPORTO	ESTAÇÃO CANDIOTA III	
	PTS (µg/m ³)	PTS (µg/m ³)	SO ₂ (µg/m ³)
05/12/05	42,50	21,35	0,00
11/12/05	61,89	56,75	0,00
17/12/05	38,94	24,68	2,82
23/12/05	24,83	45,32	0,00
04/01/06	31,93	21,82	0,00
10/01/06	30,39	35,54	2,96
16/01/06	20,83	11,10	0,00
22/01/06	15,97	18,07	0,00
03/02/06	51,13	71,10	0,00
09/02/06	55,44	60,06	0,00
15/02/06	14,64	27,19	2,85
21/02/06	23,63	30,52	0,00
05/03/06	36,33	24,70	2,89
11/03/06	42,29	34,75	0,00
17/03/06	34,73	50,19	0,00
23/03/06	22,20	31,25	0,00
04/04/06	58,55	40,64	0,00
10/04/06	40,24	38,91	3,41
16/04/06	34,56	63,26	0,00
22/04/06	14,23	14,51	0,00
04/05/06	19,75	25,73	0,00
10/05/06	32,20	46,12	2,78
16/05/06	52,71	36,12	0,00
22/05/06	32,46	69,51	0,00

Nome : Lasareno Cardoso
Ass.: Coletor: 
R.E.: 25.840/7
DTCA/DTC/CGTEE

Responsável p/ Monitoramento
Ass.: 
Eng. Químico Antônio P. Siquira
CRQ - 5a. Região 05301385

Responsável p/ Atividade Poluidora
Ass.: 
Cezaraugusto Scalcon
Chefe da DTC

EM BRANCO

PLANILHA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO: Usina Presidente Médici - Estr. Miguel Arrindo Câmara, 3601

MUNICÍPIO: Candóiata - RS. CEP.: 96.495.000

LOCALIZAÇÃO	Três Lagoas		Candiota		Aeroporto				Geração (MW)			
	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	NO (ppm)	NO ₂ (ppm)	Nox (ppm)	I	II	III	IV	
01/12/05	0,0016	0,0019	0,0031	0,0017	0,0005	0,0017	0,0024	FO	FO	104	80	
02/12/05	0,0015	0,0057	0,0040	0,0017	0,0007	0,0017	0,0023	FO	FO	52	94	
03/12/05	0,0024	0,0051	0,0053	0,0022	0,0008	0,0022	0,0031	FO	FO	FO	103	
04/12/05	0,0015	0,0018	0,0050	0,0042	0,0010	0,0042	0,0052	FO	FO	FO	104	
05/12/05	0,0026	0,0028	0,0041	0,0067	0,0012	0,0067	0,0075	FO	FO	FO	105	
06/12/05	0,0012	0,0033	0,0024	0,0039	0,0011	0,0039	0,0048	FO	FO	43	105	
07/12/05	0,0020	0,0043	0,0047	0,0024	0,0011	0,0024	0,0036	FO	FO	77	112	
08/12/05	0,0026	0,0029	0,0059	0,0027	0,0011	0,0027	0,0041	FO	FO	78	74	
09/12/05	0,0013	0,0047	0,0056	0,0038	0,0011	0,0038	0,0044	FO	FO	99	FO	
10/12/05	0,0011	0,0035	0,0032	0,0032	0,0009	0,0032	0,0039	FO	FO	89	FO	
11/12/05	0,0012	0,0047	0,0037	0,0016	0,0005	0,0016	0,0023	FO	FO	105	FO	
12/12/05	0,0011	0,0045	0,0019	0,0034	0,0011	0,0034	0,0048	FO	FO	106	FO	
13/12/05	0,0012	0,0044	0,0056	0,0017	0,0005	0,0017	0,0023	FO	FO	104	FO	
14/12/05	0,0011	0,0037	0,0052	0,0017	0,0005	0,0017	0,0023	FO	FO	103	FO	
15/12/05	0,0011	0,0033	0,0024	0,0021	0,0006	0,0021	0,0031	FO	FO	88	75	
16/12/05	0,0010	0,0025	0,0040	0,0024	0,0008	0,0024	0,0031	FO	FO	88	87	
17/12/05	0,0008	0,0040	0,0040	0,0032	0,0012	0,0032	0,0033	FO	FO	81	103	
18/12/05	0,0009	0,0054	0,0029	0,0020	0,0009	0,0020	0,0031	FO	FO	91	92	
19/12/05	0,0006	0,0071	0,0036	0,0035	0,0011	0,0035	0,0046	FO	FO	91	91	
20/12/05	0,0007	0,0054	0,0028	0,0026	0,0011	0,0026	0,0037	FO	FO	92	83	
21/12/05	0,0022	0,0043	0,0063	0,0024	0,0017	0,0024	0,0035	FO	FO	100	103	
22/12/05	0,0009	0,0051	0,0011	0,0030	0,0011	0,0030	0,0047	FO	FO	100	84	
23/12/05	0,0006	0,0028	0,0014	0,0037	0,0010	0,0037	0,0049	FO	FO	105	99	
24/12/05	0,0004	0,0016	0,0042	0,0021	0,0008	0,0021	0,0022	FO	FO	93	103	
25/12/05	0,0005	0,0016	0,0038	0,0024	0,0026	0,0024	0,0052	FO	FO	81	105	
26/12/05	0,0012	0,0140	0,0061	0,0031	0,0015	0,0031	0,0047	FO	FO	47	103	
27/12/05	0,0005	0,0029	0,0035	0,0020	0,0006	0,0020	0,0026	FO	FO	101	105	
28/12/05	0,0013	0,0024	0,0064	0,0025	0,0007	0,0025	0,0032	FO	FO	104	100	
29/12/05	0,0016	0,0043	0,0050	0,0027	0,0007	0,0027	0,0034	FO	FO	102	101	
30/12/05	0,0006	0,0041	0,0028	0,0049	0,0013	0,0049	0,0345	FO	FO	100	101	
31/12/05	0,0003	0,0039	0,0047	0,0048	0,0012	0,0048	0,0061	FO	FO	102	100	

FC: Fora de Operação
Responsável p/ Colete
Ass: *[Assinatura]*
Nome: Lázaro Cardoso
R.E.: 25.840/7
DTCA/DTC/CGTEE

Responsável p/ Monitoramento
Ass: *[Assinatura]*
Eng. Quilimpia Antônio Siqueira
CRQ - 5a. Região 05301538

Responsável p/ Análises Poluidora
Ass: *[Assinatura]*
Cezarângelo Salomon
Chefe do DTC

Fls. 2240
Proc. 2567/97
RUBR. *[Assinatura]*

EM BRANCO

PLANILHA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA
ENDEREÇO: Usina-Presidente Médici - Estr. Miguel Arrindo Câmara, 3681
MUNICÍPIO: Candiota - RS. CEP.: 96.496.000

LOCALIZAÇÃO	Três Lagoas		Candiota		Astroporto			Geração (MW)			
	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	NO (ppm)	NO ₂ (ppm)	Nox (ppm)	I	II	III	IV	
01/01/06	0,0004	0,0040	0,0034	0,0008	0,0038	0,0047	FO	FO	115	86	
02/01/06	0,0003	0,0021	0,0049	0,0013	0,0032	0,0042	FO	FO	55	81	
03/01/06	0,0004	0,0013	0,0025	0,0029	0,0047	0,0078	FO	FO	FO	84	
04/01/06	0,0004	0,0018	0,0010	0,0008	0,0034	0,0043	FO	FO	FO	112	
05/01/06	0,0006	0,0013	0,0010	0,0008	0,0033	0,0040	1	FO	FO	25	
06/01/06	0,0009	0,0015	0,0014	0,0011	0,0039	0,0046	27	FO	28	FO	
07/01/06	0,0036	0,0017	0,0014	0,0011	0,0045	0,0056	24	FO	94	FO	
08/01/06	0,0016	0,0014	0,0033	0,0024	0,0035	0,0061	27	FO	103	FO	
09/01/06	0,0022	0,0014	0,0023	0,0006	0,0029	0,0035	28	FO	90	FO	
10/01/06	0,0009	0,0012	0,0029	0,0015	0,0036	0,0050	27	FO	91	FO	
11/01/06	0,0011	0,0011	0,0015	0,0008	0,0029	0,0036	19	FO	44	FO	
12/01/06	0,0010	0,0010	0,0015	0,0018	0,0041	0,0053	36	FO	97	FO	
13/01/06	0,0009	0,0016	0,0020	0,0007	0,0030	0,0028	49	FO	114	FO	
14/01/06	0,0011	0,0012	0,0017	0,0011	0,0025	0,0035	35	FO	114	FO	
15/01/06	0,0007	0,0015	0,0019	0,0012	0,0031	0,0038	7	FO	96	FO	
16/01/06	0,0010	0,0010	0,0023	0,0008	0,0038	0,0043	24	FO	FO	FO	
17/01/06	0,0010	0,0025	0,0003	0,0005	0,0014	0,0023	39	FO	FO	FO	
18/01/06	0,0013	0,0017	0,0013	0,0004	0,0004	0,0009	44	FO	FO	38	
19/01/06	0,0012	0,0020	0,0008	0,0003	0,0008	0,0010	46	FO	80	FO	
20/01/06	0,0011	0,0019	0,0011	0,0009	0,0021	0,0030	35	FO	115	FO	
21/01/06	0,0011	0,0008	0,0013	0,0005	0,0022	0,0025	FO	FO	120	FO	
22/01/06	0,0010	0,0012	0,0033	0,0002	0,0003	0,0005	FO	FO	120	FO	
23/01/06	0,0010	0,0009	0,0035	0,0003	0,0005	0,0008	FO	FO	122	FO	
24/01/06	0,0009	0,0009	0,0046	0,0006	0,0012	0,0022	8	FO	101	FO	
25/01/06	0,0012	0,0015	0,0016	0,0018	0,0025	0,0043	FO	FO	121	FO	
26/01/06	0,0011	0,0015	0,0023	0,0006	0,0016	0,0022	FO	FO	121	FO	
27/01/06	0,0010	0,0023	0,0020	0,0008	0,0014	0,0020	FO	FO	106	FO	
28/01/06	0,0007	0,0009	0,0029	0,0006	0,0018	0,0024	FO	FO	93	89	
29/01/06	0,0007	0,0015	0,0038	0,0005	0,0017	0,0022	FO	FO	92	98	
30/01/06	0,0010	0,0019	0,0038	0,0016	0,0039	0,0043	33	FO	FO	119	
31/01/06	0,0013	0,0013	0,0040	0,0016	0,0038	0,0054	52	FO	FO	122	

FO: Fora da Operação
 Responsável: J. Goleia
 Ass: [Assinatura]
 Nome: Lasarino Cardoso
 R.E.: 25.8407
 DTCA/DTC/JCGTEE

Responsável: P. Monitoramento
 Ass: [Assinatura]
 Eng. Químico Antônio Siqueira
 CRQ - 3a. Região 05/901538

Responsável: R. Andrade Polidora
 Ass: [Assinatura]
 Cezaraugusto Scalton
 Chefe do DTC

Fls. 2241
 Proc. 2567/97
 Rubr. [Assinatura]

EM BRANCO

PLANTILHA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA GERAÇÃO TERMOQUÍMICA DE ENERGIA ELÉTRICA
ENDEREÇO: Usina Presidente Médici - Estr. Miguel Arrondo-Gamara, 3601
MUNICÍPIO: Candóiota - RS.
CEP.: 96.495.000

LOCALIZAÇÃO	Três Lagoas			Candiota			Aeroporto			Geração (MW)			
	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	NO _x (ppm)	SO ₂ (ppm)	NO _x (ppm)	NO ₂ (ppm)	NO _x (ppm)	I	II	III	IV	Grupos	
01/02/06	0,0016	0,0118	0,0042	0,0085	0,0042	0,0017	0,0055	50	2	10	98		
02/02/06	0,0011	0,0071	0,0053	0,0023	0,0053	0,0015	0,0060	FO	FO	FO	FO		
03/02/06	0,0011	0,0018	0,0040	0,0026	0,0040	0,0041	0,0062	FO	FO	FO	FO		
04/02/06	0,0015	0,0019	0,0041	0,0027	0,0041	0,0043	0,0077	49	FO	FO	FO		
05/02/06	0,0012	0,0021	0,0051	0,0019	0,0051	0,0040	0,0089	44	FO	FO	FO		
06/02/06	0,0029	0,0020	0,0047	0,0044	0,0047	0,0058	0,0107	50	FO	FO	FO		
07/02/06	0,0029	0,0019	0,0065	0,0109	0,0065	0,0066	0,0125	51	FO	FO	FO		
08/02/06	0,0027	0,0022	0,0038	0,0057	0,0038	0,0029	0,0071	52	FO	FO	FO		
09/02/06	0,0013	0,0025	0,0048	0,0077	0,0048	0,0038	0,0084	51	FO	4	120		
10/02/06	0,0026	0,0020	0,0072	0,0069	0,0072	0,0041	0,0110	10	52	FO	121		
11/02/06	0,0029	0,0065	0,0037	0,0018	0,0037	0,0021	0,0053	11	50	FO	117		
12/02/06	0,0027	0,0107	0,0039	0,0018	0,0039	0,0024	0,0062	12	FO	FO	FO		
13/02/06	0,0026	0,0042	0,0039	0,0015	0,0039	0,0023	0,0063	50	FO	113	118		
14/02/06	0,0027	0,0023	0,0083	0,0054	0,0083	0,0050	0,0137	42	FO	100	115		
15/02/06	0,0028	0,0060	0,0043	0,0017	0,0043	0,0036	0,0079	51	FO	104	116		
16/02/06	0,0026	0,0035	0,0044	0,0029	0,0044	0,0039	0,0083	51	FO	117	115		
17/02/06	0,0026	0,0020	0,0086	0,0040	0,0086	0,0063	0,0153	42	FO	121	117		
18/02/06	0,0027	0,0060	0,0049	0,0011	0,0049	0,0029	0,0078	52	FO	125	123		
19/02/06	0,0024	0,0029	0,0039	0,0007	0,0039	0,0023	0,0063	49	FO	109	109		
20/02/06	0,0024	0,0026	0,0009	0,0009	0,0009	0,0019	0,0059	47	FO	108	94		
21/02/06	0,0026	0,0018	0,0042	0,0066	0,0042	0,0030	0,0073	50	4	9	98		
22/02/06	0,0023	0,0023	0,0066	0,0066	0,0040	0,0053	0,0092	48	FO	FO	FO		
23/02/06	0,0628	0,0022	0,0013	0,0020	0,0013	0,0018	0,0032	46	2	FO	FO		
24/02/06	0,0024	0,0019	0,0059	0,0015	0,0059	0,0022	0,0082	23	FO	104	FO		
25/02/06	0,0022	0,0034	0,0010	0,0015	0,0010	0,0010	0,0021	16	2	60	FO		
26/02/06	0,0022	0,0040	0,0035	0,0016	0,0035	0,0017	0,0053	52	5	111	90		
27/02/06	0,0023	0,0038	0,0009	0,0048	0,0009	0,0008	0,0017	52	FO	79	114		
28/02/06	0,0027	0,0017	0,0041	0,0040	0,0041	0,0031	0,0038	45	22	103	115		

FO: Fora de Operação
Responsável por Cálculo
Ass.:
Nome: Lázaro Cardoso
R.E.: 25-9407
DTCA/DTC/CGTEE

Responsável por Monitoramento
Ass.:
Eng. Gylmar Antônio Siqueira
CRQ - Sa. Registro 05901538

Responsável por Unidade Poluidora
Ass.:
Cezar Augusto Scalcon
Chefe do DTC

F.º 2242
Proc. 2567/97
R.º 18

EM BRANCO



Companhia de Cargos Térmico de Energia Elétrica

PLANILHA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO: Usina-Presidente Médici - Estr. Miguel Arrindo Câmara, 3601

MUNICÍPIO: Candiota - RS.

CEP.: 96.496.000

Eletrobrás

CLASSE E
LO/IBAMA Nº: 067/99

Pla 2243
Proc. 2567/94
Rubr. 187

LOCALIZAÇÃO	Três Lagoas		Candiota		Aseroporto				Geração (MW)					
	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	NO (ppm)	NO ₂ (ppm)	Nox (ppm)	I	II	III	IV	I	II	III	IV
01/03/06	0,0026	0,0034	0,0016	0,0018	0,0027	0,0042	48	23	117	115				
02/03/06	0,0022	0,0029	0,0017	0,0025	0,0021	0,0046	51	26	121	118				
03/03/06	0,0022	0,0023	0,0002	0,0042	0,0025	0,0067	50	11	100	107				
04/03/06	0,0022	0,0017	0,0001	0,0046	0,0028	0,0073	35	18	100	118				
05/03/06	0,0022	0,0015	0,0002	0,0041	0,0020	0,0061	FO	24	88	127				
06/03/06	0,0022	0,0016	0,0004	0,0060	0,0062	0,0127	FO	25	81	132				
07/03/06	0,0027	0,0016	0,0001	0,0050	0,0048	0,0098	28	21	112	125				
08/03/06	0,0036	0,0018	0,0038	0,0047	0,0050	0,0097	31	FO	112	123				
09/03/06	0,0026	0,0017	0,0008	0,0058	0,0085	0,0143	49	1	88	118				
10/03/06	0,0020	0,0013	0,0054	0,0042	0,0028	0,0069	52	27	80	116				
11/03/06	0,0020	0,0016	0,0001	0,0039	0,0024	0,0063	40	26	107	120				
12/03/06	0,0022	0,0011	FO	0,0041	0,0027	0,0068	50	27	50	123				
13/03/06	0,0025	0,0013	0,0084	0,0042	0,0030	0,0073	53	27	FO	124				
14/03/06	0,0034	0,0013	FO	0,0052	0,0045	0,0097	53	8	FO	116				
15/03/06	0,0032	0,0011	0,0010	0,0045	0,0028	0,0073	52	26	FO	123				
16/03/06	0,0034	0,0012	0,0017	0,0053	0,0051	0,0104	53	27	44	116				
17/03/06	0,0032	0,0010	0,0021	0,0048	0,0037	0,0085	52	27	57	82				
18/03/06	0,0025	0,0009	0,0016	0,0041	0,0026	0,0087	53	27	FO	105				
19/03/06	0,0023	0,0014	0,0013	0,0040	0,0025	0,0065	53	28	FO	111				
20/03/06	0,0024	0,0012	0,0014	0,0058	0,0058	0,0115	51	26	FO	104				
21/03/06	0,0021	0,0115	0,0013	0,0042	0,0030	0,0071	43	28	47	FO				
22/03/06	0,0019	0,0037	0,0014	0,0040	0,0022	0,0063	22	53	121	FO				
23/03/06	0,0019	0,0014	0,0015	0,0053	0,0030	0,0083	51	26	122	FO				
24/03/06	0,0020	0,0011	0,0013	0,0052	0,0028	0,0075	50	27	121	FO				
25/03/06	0,0020	0,0011	0,0023	0,0047	0,0040	0,0080	28	27	119	50				
26/03/06	0,0019	0,0060	0,0017	0,0041	0,0021	0,0062	52	28	66	9				
27/03/06	0,0022	0,0035	0,0017	0,0042	0,0023	0,0064	51	26	FO	FO				
28/03/06	0,0021	0,0012	0,0020	0,0060	0,0046	0,0105	50	26	FO	FO				
29/03/06	0,0019	0,0008	0,0025	0,0047	0,0031	0,0079	51	27	FO	FO				
30/03/06	0,0020	0,0010	0,0070	0,0070	0,0061	0,0140	48	27	50	1				
31/03/06	0,0036	0,0012	0,0014	0,0040	0,0026	0,0069	41	27	88	73				

FO: Fora de Operação
Responsável por Candiota
Ass: *[Assinatura]*
Nome: Leasreno Cardoso
R.E.: 25.840/7
DTCANDTC/CGTEE

Responsável por Monitoramento
Ass: *[Assinatura]*
Eng. Olymco Antônio Schuerts
CRQ - SRS - 05301538

Responsável por Unidade Poluente
Ass: *[Assinatura]*
Cezaraugusto Scalcon
Chefe do DTC

EM BRANCO

PLANILHA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA GERACÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA
ENDEREÇO: Uena-Presidente Médici - Estr. Miguel Arrindo Câmara, 3601
MUNICÍPIO: Candidata - RS. CEP.: 96.496.000

LOCALIZAÇÃO	Três Lagoas		Candidata		Aeroporto				Geração (MW)			
	SO ₂	SO ₂	SO ₂	SO ₂	NO	NO ₂	Nox	I	II	III	IV	
PARÂMETRO	ppm)	(ppm)	(ppm)	(ppm)	(ppm)	(ppm)	(ppm)					
01/04/06	0,022	0,018	0,0011	0,0043	0,0024	0,0067	24	15	28	110		
02/04/06	0,019	0,029	0,0008	0,0042	0,0023	0,0065	43	1	FO	118		
03/04/06	0,021	0,0039	0,0010	0,0043	0,0020	0,0064	51	FO	FO	123		
04/04/06	0,026	0,0008	0,0011	0,0053	0,0041	0,0084	32	FO	FO	129		
05/04/06	0,022	0,0009	0,0011	0,0051	0,0048	0,0081	44	FO	FO	FO		
06/04/06	0,019	0,0014	0,0022	0,0049	0,0029	0,0078	50	FO	121	6		
07/04/06	0,019	0,0022	0,0015	0,0048	0,0028	0,0078	48	FO	114	FO		
08/04/06	0,018	0,0015	0,0010	0,0049	0,0035	0,0084	42	22	86	FO		
09/04/06	0,018	0,0016	0,0010	0,0049	0,0029	0,0078	40	24	93	59		
10/04/06	0,018	0,0004	0,0060	0,0052	0,0039	0,0090	51	8	100	119		
11/04/06	0,018	0,0004	0,0017	0,0056	0,0034	0,0089	51	4	122	118		
12/04/06	0,018	0,0007	0,0037	0,0059	0,0051	0,0110	51	27	121	120		
13/04/06	0,036	0,0005	0,0014	0,0062	0,0055	0,0117	51	28	104	113		
14/04/06	0,026	0,0004	0,0011	0,0045	0,0042	0,0086	50	27	118	FO		
15/04/06	0,018	0,0003	0,0055	0,0041	0,0030	0,0071	2	25	110	FO		
16/04/06	0,017	0,0005	0,0041	0,0041	0,0032	0,0074	FO	22	104	FO		
17/04/06	0,017	0,0005	0,0081	0,0057	0,0048	0,0105	21	23	123	FO		
18/04/06	0,033	0,0012	0,0025	0,0043	0,0034	0,0077	39	9	89	FO		
19/04/06	0,050	0,0013	0,0011	0,0039	0,0020	0,0059	18	6	97	FO		
20/04/06	0,041	0,0010	0,0013	0,0046	0,0033	0,0078	50	27	120	28		
21/04/06	0,018	0,0008	0,0011	0,0042	0,0025	0,0067	33	27	122	118		
22/04/06	0,017	0,0010	0,0015	0,0047	0,0033	0,0079	1	27	95	92		
23/04/06	0,016	0,0007	0,0011	0,0046	0,0032	0,0078	FO	26	93	92		
24/04/06	0,019	0,0006	0,0016	0,0081	0,0075	0,0156	FO	26	92	92		
25/04/06	0,019	0,0007	0,0008	0,0054	0,0064	0,0111	FO	27	93	93		
26/04/06	0,024	0,0011	0,0010	0,0048	0,0036	0,0084	FO	33	92	93		
27/04/06	0,020	0,0009	0,0014	0,0068	0,0061	0,0123	FO	45	91	90		
28/04/06	0,020	0,0010	0,0010	0,0061	0,0059	0,0106	43	45	106	85		
29/04/06	0,019	0,0023	0,0033	0,0046	0,0046	0,0083	51	49	100	101		
30/04/06	0,018	0,0007	0,0006	0,0042	0,0026	0,0068	51	34	99	101		

FO: Força de Operação
Responsável: J. Colina
Ass: [Assinatura]
Nome: Laiane Cardoso
R.E.: 25.940/7
DTC/ADM/CGTEE

Responsável: J. Monteiro
Ass: [Assinatura]
Eng. Químico Antônio Monteiro
CRQ - 5ª Região 0330/1538

Responsável: J. Andrade Polidora
Ass: [Assinatura]
Cezar Augusto Salicrú
Chefe de DTC

Fls. 2244
Prec. 2567/94
Rubr. [Assinatura]

EM BRANCO

PLANILHA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA
ENDEREÇO: Usina Presidente Médici - Estr. Miguel Arrimão Câmara, 3601
MUNICÍPIO: Candiota - RS.
CEP.: 96.495.000

LOCALIZAÇÃO	Três Lagoas		Candiota		Aeroporto				Geração (MW)			
	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	SO ₂ (ppm)	NO (ppm)	NO ₂ (ppm)	NOx (ppm)	I	II	III	IV		
01/05/06	0,0016	0,0008	0,0011	0,0043	0,0020	0,0061	27	24	FO	102		
02/05/06	0,0019	0,0008	0,0009	0,0050	0,0020	0,0072	28	20	FO	103		
03/05/06	0,0016	0,0006	0,0009	0,0040	0,0021	0,0061	42	24	FO	95		
04/05/06	0,0015	0,0006	0,0025	0,0052	0,0047	0,0098	FO	26	FO	120		
05/05/06	0,0019	0,0029	0,0008	0,0054	0,0051	0,0106	FO	29	FO	113		
06/05/06	0,0016	0,0039	0,0027	0,0049	0,0043	0,0092	FO	25	FO	126		
07/05/06	0,0015	0,0010	0,0022	0,0038	0,0029	0,0067	FO	24	FO	124		
08/05/06	0,0014	0,0012	0,0001	0,0037	0,0014	0,0054	10	24	56	124		
09/05/06	0,0014	0,0006	0,0001	0,0037	0,0016	0,0053	38	21	91	123		
10/05/06	0,0014	0,0010	0,0015	0,0044	0,0026	0,0070	51	FO	95	119		
11/05/06	0,0014	0,0005	0,0011	0,0086	0,0053	0,0144	50	12	7	87		
12/05/06	0,0014	0,0005	0,0051	0,0057	0,0053	0,0110	44	24	85	114		
13/05/06	0,0014	0,0008	0,0012	0,0052	0,0045	0,0098	44	26	25	120		
14/05/06	0,0019	0,0005	0,0008	0,0040	0,0037	0,0077	51	25	FO	112		
15/05/06	0,0079	0,0003	0,0008	0,0039	0,0027	0,0067	52	26	FO	118		
16/05/06	0,0048	0,0002	0,0008	0,0046	0,0041	0,0088	33	26	FO	118		
17/05/06	0,0021	0,0001	0,0012	0,0054	0,0058	0,0113	26	26	82	113		
18/05/06	0,0016	0,0002	0,0008	0,0052	0,0051	0,0109	30	26	109	88		
19/05/06	0,0013	0,0001	0,0013	0,0038	0,0020	0,0058	25	26	98	FO		
20/05/06	0,0014	0,0004	0,0019	0,0039	0,0023	0,0062	27	26	110	FO		
21/05/06	0,0014	0,0004	0,0016	0,0052	0,0040	0,0092	48	26	112	FO		
22/05/06	0,0013	0,0006	0,0019	0,0060	0,0057	0,0116	50	26	111	FO		
23/05/06	0,0013	0,0006	0,0019	0,0064	0,0052	0,0117	49	26	111	FO		
24/05/06	0,0013	0,0006	0,0012	0,0045	0,0038	0,0084	39	25	113	99		
25/05/06	0,0031	0,0003	0,0007	0,0038	0,0022	0,0060	50	26	80	78		
26/05/06	0,0020	0,0004	0,0007	0,0042	0,0026	0,0069	40	32	9	100		
27/05/06	0,0014	0,0004	0,0002	0,0044	0,0034	0,0078	25	41	FO	111		
28/05/06	0,0012	0,0003	0,0007	0,0040	0,0023	0,0063	26	50	52	109		
29/05/06	0,0012	0,0005	0,0008	0,0038	0,0019	0,0057	47	50	44	110		
30/05/06	0,0013	0,0003	0,0003	0,0041	0,0027	0,0067	24	50	FO	82		
31/05/06	0,0012	0,0024	0,0004	0,0038	0,0020	0,0058	14	35	FO	FO		

FO: Fora de Operação
Responsável p/ C/veia
Ass: *[Assinatura]*
Nome: Leassano Cardoso
R.E.: 25.8407
DTC/DTC/CGTEE

Responsável p/ Monitoramento
Ass: *[Assinatura]*
Eng. Quilício Antonio Siqueira
CRQ - 5ª Região 05307638

Responsável p/ Unidade Poluidora
Ass: *[Assinatura]*
Cezar Augusto Scalcon
Chefe do DTC

Fls. 2245
Proc. 2567/197
Rubr. *[Assinatura]*

EM BRANCO

DTCA - Laboratório de Meio Ambiente
DTC - Candiota/RS - Fone (51) 245-5100 - CEP.: 96.465-000 Ramo de Atividade: Produção de Energia Elétrica

Fls. 2246
Proc. 2507/92
Rubr. 181

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA CHUVA - 12/ 2005 a 05/ 2006

Data da coleta	Estação Aeroporto			Estação Candiota III			Estação Bagé II			Estação Acoágua			Candiota II	
	pH	Cond. (µS)	vol.chuva (mm)	pH	Cond. (µS)	vol.chuva (mm)	pH	Cond. (µS)	vol.chuva (mm)	pH	Cond. (µS)	vol.chuva (mm)	Cond. (µS)	vol.chuva (mm)
01/12/05	5,72	31,70	1,30	5,68	24,80	2,50	5,53	226,00	1,40	5,55	21,90	1,50	1,60	
05/12/05	4,84	18,42	5,10	5,09	10,78	8,20	5,10	14,20	5,00	4,95	6,13	17,30	8,80	
19/12/05	5,10	23,00	2,90	5,50	28,40	3,20	5,40	25,20	1,20	5,40	35,00	1,00	2,70	
02/01/06	5,60	3,05	31,50	4,68	10,40	3,70	5,12	8,04	4,60	4,34	3,72	36,70	2,90	
04/01/06	4,38	7,16	21,70	4,56	10,70	7,20	SA	SA	SA	4,17	11,20	3,70	2,60	
11/01/06	5,90	7,23	31,50	5,62	4,24	50,60	5,58	2,55	53,80	5,37	4,23	11,20	38,20	
13/01/06	4,88	5,58	15,20	4,90	5,64	11,50	5,00	8,42	48,50	4,82	5,41	15,20	14,50	
18/01/06	4,96	49,00	1,00	4,88	6,67	0,80	4,84	6,10	15,00	4,85	14,20	2,10	0,30	
17/01/06	5,00	14,20	2,50	5,02	26,70	2,10	4,93	11,19	3,80	4,84	11,39	1,40	3,00	
22/01/06	4,70	7,35	25,20	4,60	3,21	25,50	4,58	4,25	30,80	4,52	3,44	46,40	26,50	
21/02/06	5,31	63,90	0,50	4,53	13,18	17,80	5,05	7,81	50,50	4,98	24,90	0,40	10,70	
24/02/06	4,76	2,69	15,90	5,05	3,48	10,90	4,22	0,61	34,00	4,23	0,61	37,50	11,90	
27/02/06	4,59	4,77	18,40	4,91	6,40	13,20	5,06	18,50	1,40	5,00	4,42	10,80	12,30	
03/03/06	4,94	3,67	28,20	5,00	4,32	26,50	4,88	4,81	25,00	4,84	3,84	27,50	29,50	
06/03/06	5,41	12,90	1,50	5,20	8,31	1,10	5,20	7,08	1,00	5,02	4,91	2,30	9,80	
18/03/06	5,38	5,49	32,50	6,36	6,07	23,30	5,53	6,11	29,20	5,62	7,70	18,50	31,00	
23/03/06	5,13	8,01	15,03	5,04	4,95	22,80	4,81	1,99	29,10	4,60	10,75	11,20	13,70	
25/03/06	4,72	13,10	11,70	4,81	9,43	8,80	4,91	8,50	12,00	4,99	3,97	18,00	6,10	
10/04/06	5,55	21,30	9,80	5,41	12,40	0,10	4,88	14,20	12,40	5,20	18,90	0,10	2,20	
15/04/06	5,59	2,97	2,40	5,30	2,90	2,50	5,22	2,94	5,60	5,30	5,44	4,50	2,40	
21/04/06	4,98	8,06	28,70	4,79	3,17	48,00	4,51	3,72	28,70	4,34	2,48	37,80	37,40	
26/04/06	5,09	5,17	13,50	5,10	4,35	15,50	NC	NC	NC	5,02	5,19	17,50	14,90	
03/05/06	5,69	4,32	1,90	5,02	17,90	2,50	5,32	19,60	1,20	5,80	19,00	1,90	2,70	
08/05/06	5,17	31,00	1,30	5,43	47,20	1,60	5,03	29,50	1,00	6,19	68,00	1,30	1,00	
09/05/06	5,19	40,20	-0,40	5,62	50,40	0,60	5,24	32,40	0,40	6,20	57,40	0,30	0,50	
19/05/06	5,21	10,31	10,10	5,41	16,80	8,50	5,03	13,80	16,10	4,82	10,40	6,60	9,00	
20/05/06	5,12	9,42	1,20	5,37	11,40	1,00	5,10	10,40	0,80	5,00	9,34	0,90	1,00	
30/05/06	5,03	7,79	12,00	5,17	8,42	13,10	4,90	4,94	28,00	4,58	7,80	8,70	16,40	
31/05/06	4,29	5,71	27,40	4,31	5,21	26,30	4,41	5,39	44,90	4,55	6,11	25,50	24,70	

Resp. p/ Atividade Poluidora
Ass.: *[Assinatura]*
Cezaragusto Scalcon
Chefe da DTC

Resp. p/ Monitoramento
Ass.: *[Assinatura]*
Eng. Antonio Siqueira
C.R.Q. - 5ª Região RS301538

Laboratório de Meio Ambiente
Ass.: *[Assinatura]*
Nome: Lasareno Cardoso
R. E: 25.840/7

EM BRANCO

PLANILHA DE MONITORAMENTO CONTINUO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Fis. 2272
Proc. 258/92
Rubr.

ENDEREÇO: Estrada Miguel Artino Câmara n° 3601
MUNICÍPIO: Candiota - RS. CEP.: 96.485.000

LOCALIZAÇÃO	FASE A										GRUPO III										GRUPO IV										Geração (MW)											
	DATA / UNIDADE	Opac. %	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 (ppm)	Opac. %	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 (ppm)	Opac. %	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 (ppm)	Opac. %	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 (ppm)	I	II	III	IV													
01/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	712,00	698,00	14,00	2840,00	12,90	e.m.	719,00	705,00	14,00	2708,00	13,30	e.m.	682,00	638,00	13,00	2843,00	12,40	FO	FO	FO	FO													
02/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO													
03/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO													
04/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO													
06/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	664,00	651,00	13,00	1781,00	15,00	e.m.	708,00	695,00	13,00	2648,00	12,20	e.m.	719,00	706,00	13,00	263,00	12,00	FO	FO	FO	FO													
07/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	639,00	629,00	10,00	2452,00	13,82	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	708,00	695,00	13,00	2648,00	12,20	FO	FO	FO	FO													
08/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	652,00	640,00	12,00	2785,00	11,95	e.m.	702,00	691,00	11,00	2785,00	10,93	e.m.	614,00	401,00	13,00	1822,00	10,93	FO	FO	FO	FO													
09/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	702,00	691,00	12,00	2561,00	12,78	e.m.	715,00	701,00	14,00	2556,00	13,91	e.m.	310,00	300,00	10,00	2200,00	10,80	FO	FO	FO	FO													
10/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	697,00	687,00	10,00	2505,00	13,25	e.m.	687,00	677,00	10,00	2505,00	13,25	e.m.	355,00	341,00	14,00	2339,00	9,67	FO	FO	FO	FO													
11/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	718,00	705,00	13,00	2568,00	12,90	e.m.	373,00	360,00	13,00	2246,00	9,66	e.m.	373,00	360,00	13,00	2246,00	9,66	FO	FO	FO	FO													
13/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	742,00	729,00	13,00	2279,00	13,03	e.m.	388,00	373,00	13,00	1952,00	11,20	e.m.	388,00	373,00	13,00	1952,00	11,20	FO	FO	FO	FO													
14/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	726,00	714,00	12,00	2205,00	12,79	e.m.	325,00	311,00	14,00	2448,00	9,66	e.m.	325,00	311,00	14,00	2448,00	9,66	FO	FO	FO	FO													
15/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	712,00	700,00	12,00	2241,00	13,48	e.m.	342,00	330,00	12,00	2351,00	11,00	e.m.	342,00	330,00	12,00	2351,00	11,00	FO	FO	FO	FO													
17/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	743,00	740,00	13,00	2403,00	12,22	e.m.	332,00	319,00	13,00	2154,00	11,28	e.m.	332,00	319,00	13,00	2154,00	11,28	FO	FO	FO	FO													
18/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	708,00	699,00	10,00	2488,00	13,12	e.m.	341,00	330,00	11,00	2230,00	11,16	e.m.	341,00	330,00	11,00	2230,00	11,16	FO	FO	FO	FO													
19/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	710,00	700,00	10,00	2476,00	13,20	e.m.	337,00	322,00	15,00	2100,00	10,20	e.m.	337,00	322,00	15,00	2100,00	10,20	FO	FO	FO	FO													
20/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	710,00	713,00	13,00	2381,00	13,00	e.m.	340,00	330,00	10,00	965,00	14,17	e.m.	340,00	330,00	10,00	965,00	14,17	FO	FO	FO	FO													
21/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	730,00	716,00	14,00	2368,00	12,40	e.m.	703,00	680,00	13,00	2454,00	12,50	e.m.	703,00	680,00	13,00	2454,00	12,50	FO	FO	FO	FO													
22/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	752,00	738,00	14,00	2687,00	12,40	e.m.	736,00	722,00	14,00	2522,00	11,80	e.m.	736,00	722,00	14,00	2522,00	11,80	FO	FO	FO	FO													
23/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	714,00	701,00	13,00	2567,00	13,23	e.m.	637,00	624,00	13,00	1963,00	15,90	e.m.	637,00	624,00	13,00	1963,00	15,90	FO	FO	FO	FO													
24/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	776,00	766,00	10,00	2584,00	12,99	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO												
25/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	746,00	735,00	11,00	2421,00	13,14	e.m.	660,00	650,00	10,00	1980,00	13,00	e.m.	660,00	650,00	10,00	1980,00	13,00	FO	FO	FO	FO													
28/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	556,00	545,00	11,00	1223,00	20,75	e.m.	590,00	579,00	11,00	1893,00	11,22	e.m.	590,00	579,00	11,00	1893,00	11,22	FO	FO	FO	FO													
27/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	655,00	642,00	13,00	1929,00	16,10	e.m.	612,00	601,00	11,00	2111,00	13,35	e.m.	612,00	601,00	11,00	2111,00	13,35	FO	FO	FO	FO													
28/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	545,00	533,00	12,00	1158,00	20,49	e.m.	659,00	646,00	13,00	1928,00	16,00	e.m.	659,00	646,00	13,00	1928,00	16,00	FO	FO	FO	FO													
29/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	647,00	634,00	13,00	1815,00	15,70	e.m.	567,00	554,00	13,00	1895,00	12,28	e.m.	567,00	554,00	13,00	1895,00	12,28	FO	FO	FO	FO													
30/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	539,00	529,00	10,00	1145,00	20,39	e.m.	648,00	636,00	13,00	1823,00	15,70	e.m.	648,00	636,00	13,00	1823,00	15,70	FO	FO	FO	FO													
31/12/06	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	543,00	540,00	13,00	1103,00	20,36	e.m.	591,00	580,00	11,00	1998,00	14,50	e.m.	591,00	580,00	11,00	1998,00	14,50	FO	FO	FO	FO													

e.m. = Em manutenção

FO = Fora de Operação

Responsável: *[Assinatura]*

Ass.: *[Assinatura]*

Nome: Ciro Vitoria Pinto

R.E.: 27.765-7

DTC/ADTC/CGTEE

Responsável por Melhoramento

Ass.: *[Assinatura]*

Eng. Químico Antonio Siqueira

CRQ - 5ª Região 05301538

Responsável por Atividade Poluidora

Ass.: *[Assinatura]*

Cezar Augusto Scalcon

Chefe do DTC

EM BRANCO

15 2348
Proc. 2567192
Rubr. 4821

ENDEREÇO: Estrada Miguel Arturino Câmara n° 3601
MUNICÍPIO: Candiota - RS. CEP.: 96.495.000

LOCALIZAÇÃO	FABR -			GRUPO III			GRUPO IV			Geração (MW)														
	PARAMETROS	Opac.	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 (ppm)	Opac.	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 (ppm)	Opac.	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 (ppm)	Grupos	IV			
1/1/2006	FO	e.m.	533,00	522,00	15,00	1094,00	20,34	e.m.	580,00	639,00	11,00	1605,00	16,57	e.m.	613,00	600,00	13,00	1530,00	16,29	FO	FO	121,00	83,00	
2/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	623,00	620,00	13,00	1604,00	16,16	FO	FO	FO	84,00	
3/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	617,00	601,00	16,00	1735,00	15,79	FO	FO	FO	FO	
4/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	
5/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	
6/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	
7/1/2006	FO	e.m.	534,00	520,00	14,00	1137,00	20,31	e.m.	566,00	553,00	13,00	1064,00	16,64	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
8/1/2006	FO	e.m.	556,00	540,00	10,00	1289,00	19,91	e.m.	550,00	540,00	10,00	1289,00	19,91	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
9/1/2006	FO	e.m.	554,00	540,00	14,00	1328,00	19,91	e.m.	554,00	540,00	14,00	1328,00	19,91	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
10/1/2006	FO	e.m.	531,00	518,00	13,00	1129,00	19,50	e.m.	531,00	518,00	13,00	1129,00	19,50	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
11/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
12/1/2006	FO	e.m.	790,00	773,00	17,00	2600,00	10,10	e.m.	507,00	494,00	13,00	116,00	20,30	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
13/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	560,00	550,00	10,00	1690,00	19,36	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
14/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	502,00	490,00	13,00	1048,00	20,36	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
15/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
16/1/2006	FO	e.m.	679,00	699,00	10,00	2288,00	12,90	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
17/1/2006	FO	e.m.	701,00	696,00	15,00	2244,00	10,70	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
18/1/2006	FO	e.m.	698,00	694,00	14,00	1912,00	10,40	e.m.	583,00	570,00	13,00	1306,00	18,00	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
19/1/2006	FO	e.m.	715,00	700,00	15,00	2056,00	10,10	e.m.	577,00	564,00	13,00	1284,00	17,70	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
20/1/2006	FO	e.m.	698,00	694,00	14,00	2010,00	9,70	e.m.	498,00	483,00	15,00	1029,00	20,27	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
21/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	497,00	484,00	13,00	1031,00	20,31	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
22/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	497,00	485,00	12,00	1023,00	20,30	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
23/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	499,00	489,00	10,00	1252,00	20,10	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
24/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	496,00	483,00	13,00	1041,00	20,10	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
25/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	494,00	480,00	14,00	1023,00	20,40	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
26/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	494,00	480,00	14,00	1023,00	20,40	e.m.	581,00	570,00	11,00	1888,00	16,40	FO	FO	FO	FO	FO
27/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	502,00	490,00	12,00	1136,00	21,00	e.m.	570,00	560,00	10,00	1758,00	16,25	FO	FO	FO	FO	FO
28/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	494,00	483,00	13,00	1156,00	20,06	e.m.	581,00	570,00	11,00	1724,00	16,26	FO	FO	FO	FO	FO
29/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	496,00	486,00	10,00	1172,00	20,00	e.m.	581,00	570,00	11,00	1724,00	16,26	FO	FO	FO	FO	FO
30/1/2006	FO	e.m.	702,00	694,00	14,00	2326,00	10,10	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	581,00	570,00	11,00	1724,00	16,26	FO	FO	FO	FO	FO
31/1/2006	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	579,00	565,00	14,00	1753,00	16,00	e.m.	577,00	564,00	13,00	1739,00	16,00	FO	FO	FO	FO	FO

Fo = Fora de Operação

e.m. = Em manutenção

Responsável p/ Monitoramento
Ass.: [Assinatura]
Eng. Guilherme Antonio Siqueira
CRQ - 5ª Região 05301538

Responsável p/ Unidade Poluidora
Ass.: [Assinatura]
Cezar Augusto Scalcon
Chefe do DTC

Responsável p/ Coleta
Ass.: [Assinatura]
Nome: Ciro Vitória Pinto
R.E.: 27.765-7
DTC/DTC/CGTEE

EM BRANCO



CLASSE: E
LO IBAMA Nº: 057/99

PLANILHA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS



Companhia de Geração Termica de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Estrada Miguel Artundo Câmara nº 3601,
CEP.: 96.495.000
MUNICÍPIO: Carmo - RS

LOCALIZAÇÃO	FASE A										GRUPO III										GRUPO IV										Geração (MW)				
	PARÂMETROS		NOx	NO	NO2	SO2	O2	Opac.	Nox	NO	NO2	SO2	O2	Opac.	Nox	NO	NO2	SO2	O2	Opac.	Nox	NO	NO2	SO2	O2	I		II		III		IV			
	Opac. %	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	%	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	%	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	%	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	ppm	
1/2/2008	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	
2/2/2008	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	
3/2/2008	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	
4/2/2008	e.m.	653,00	650,00	13,00	2553,00	10,73	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	
5/2/2008	e.m.	692,00	690,00	12,00	2753,00	10,83	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
6/2/2008	e.m.	685,00	673,00	12,00	2730,00	10,95	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
7/2/2008	e.m.	690,00	675,00	15,00	2684,00	11,14	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
8/2/2008	e.m.	689,00	678,00	11,00	2765,00	11,05	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
9/2/2008	e.m.	689,00	677,00	12,00	2715,00	11,53	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
10/2/2008	e.m.	709,00	699,00	11,00	2694,00	11,05	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
11/2/2008	e.m.	725,00	713,00	12,00	2557,00	11,38	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
12/2/2008	e.m.	732,00	729,00	13,00	2545,00	11,09	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
13/2/2008	e.m.	711,00	700,00	11,00	2518,00	10,98	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
14/2/2008	e.m.	727,00	713,00	14,00	2564,00	11,28	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
15/2/2008	e.m.	731,00	720,00	11,00	2715,00	10,98	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
16/2/2008	e.m.	727,00	714,00	13,00	2416,00	10,78	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
17/2/2008	e.m.	705,00	691,00	14,00	2344,00	11,93	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
18/2/2008	e.m.	682,00	650,00	12,00	2359,00	13,16	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
19/2/2008	e.m.	736,00	623,00	13,00	2397,00	11,80	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
20/2/2008	e.m.	748,00	739,00	10,00	2409,00	11,98	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
21/2/2008	e.m.	708,00	698,00	10,00	2191,00	12,64	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
22/2/2008	e.m.	713,00	701,00	12,00	1940,00	12,54	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
23/2/2008	e.m.	708,00	697,00	11,00	1988,00	11,74	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
24/2/2008	e.m.	551,00	549,00	12,00	1542,00	11,18	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
25/2/2008	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
26/2/2008	e.m.	763,00	754,00	9,00	2234,00	9,45	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
27/2/2008	e.m.	785,00	773,00	12,00	2458,00	9,45	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO
28/2/2008	e.m.	776,00	763,00	13,00	2209,00	9,36	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO

Plano 2249
F. No. 2567/97
R. E. 27.765-7

Responsável pl. Atividade Poluidora
Ass.: Cezaraugusto Spalton
Chefe do DTC

Responsável pl. Monitoramento
Ass.: Eng. Quimico Antonio Siqueira
CRQ-5a. Região 05301538

e.m. = Em manutenção

Responsável pl. Coleta
Ass.: Nome: Ciro Vitoria Pinto
R. E.: 27.765-7
DTC-DTC/CGTEE

EM BRANCO



Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

ENDERECO: Estrada Miguel Arrilindo Câmara nº 3601
MUNICÍPIO: Canoas - RS. CEP.: 96.495.000



CLASSE: E
LO IBAMA Nº: 057199

PLANILHA DE MONITORAMENTO CONTINUO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 2250
Proc 2567/93
Rec 1087

PLANILHA DE MONITORAMENTO CONTINUO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 2250

LOCALIZAÇÃO	FASE A				GRUPO III				GRUPO IV				Geração (MW)						
	Opac. (%)	Nox (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	Opac. (%)	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	Opac. (%)	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 (%)	I	II	III	IV
1/3/2006	e.m.	598,00	508,00	10,00	1933,00	10,45	623,00	613,00	10,00	1786,00	10,10	635,00	625,00	10,75	FO	25,00	117,00	118,00	
2/3/2006	e.m.	723,00	710,00	13,00	3215,00	9,15	644,00	633,00	11,00	1979,00	10,03	641,00	630,00	10,71	49,00	24,00	120,00	122,00	
3/3/2006	e.m.	749,00	738,00	11,00	2698,00	9,81	633,00	642,00	11,00	1990,00	10,31	645,00	635,00	10,62	48,00	23,00	94,00	100,00	
4/3/2006	e.m.	727,00	715,00	12,00	2454,00	12,06	651,00	640,00	11,00	1929,00	10,21	637,00	624,00	10,84	47,00	21,00	105,00	120,00	
5/3/2006	e.m.	579,00	568,00	11,00	1495,00	10,36	596,00	573,00	13,00	1721,00	10,41	632,00	620,00	10,66	FO	26,00	91,00	126,00	
6/3/2006	e.m.	594,00	581,00	13,00	1629,00	10,10	634,00	624,00	10,00	1924,00	10,30	650,00	639,00	10,50	FO	24,00	63,00	135,00	
7/3/2006	e.m.	636,00	625,00	11,00	1750,00	10,67	610,00	599,00	11,00	1853,00	10,68	647,00	633,00	10,71	7,00	23,00	113,00	130,00	
8/3/2006	e.m.	613,00	600,00	13,00	1463,00	10,60	FO	FO	FO	FO	FO	513,00	500,00	10,05	27,00	FO	FO	125,00	
9/3/2006	e.m.	773,00	760,00	13,00	3183,00	8,70	692,00	681,00	11,00	2850,00	11,10	520,00	510,00	10,10	52,00	FO	66,00	126,00	
10/3/2006	e.m.	446,00	433,00	13,00	2626,00	9,00	566,00	553,00	13,00	993,00	10,90	517,00	507,00	10,20	54,00	28,00	79,00	126,00	
11/3/2006	e.m.	702,00	691,00	11,00	2230,00	10,63	581,00	581,00	10,00	1257,00	10,52	510,00	500,00	10,18	27,00	26,00	117,00	126,00	
12/3/2006	e.m.	747,00	737,00	10,00	2648,00	9,24	FO	FO	FO	FO	FO	515,00	503,00	10,22	49,00	26,00	FO	125,00	
13/3/2006	e.m.	766,00	753,00	13,00	2465,00	8,80	FO	FO	FO	FO	FO	527,00	517,00	10,20	52,00	27,00	FO	126,00	
14/3/2006	e.m.	804,00	791,00	13,00	2586,00	9,50	FO	FO	FO	FO	FO	535,00	523,00	10,30	51,00	FO	FO	125,00	
15/3/2006	e.m.	768,00	758,00	10,00	2400,00	9,00	FO	FO	FO	FO	FO	534,00	522,00	10,30	52,00	26,00	FO	124,00	
16/3/2006	e.m.	762,00	751,00	12,00	2927,00	8,60	535,00	523,00	12,00	1039,00	10,20	536,00	526,00	10,20	53,00	26,00	102,00	120,00	
17/3/2006	e.m.	744,00	732,00	12,00	2505,00	8,36	FO	FO	FO	FO	FO	521,00	510,00	9,88	52,00	28,00	FO	126,00	
18/3/2006	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	390,00	379,00	12,05	FO	FO	FO	87,00	
19/3/2006	e.m.	737,00	727,00	10,00	3025,00	8,78	383,00	373,00	10,00	1545,00	11,53	384,00	375,00	9,74	51,00	51,00	92,00	132,00	
20/3/2006	e.m.	722,00	720,00	12,00	2441,00	8,60	FO	FO	FO	FO	FO	517,00	504,00	9,50	51,00	26,00	120,00	102,00	
21/3/2006	e.m.	714,00	701,00	13,00	2876,00	8,65	350,00	337,00	13,00	2265,00	9,47	350,00	339,00	10,14	45,00	27,00	127,00	105,00	
22/3/2006	e.m.	741,00	730,00	11,00	2583,00	8,29	350,00	350,00	12,00	2081,00	9,91	284,00	272,00	11,15	52,00	27,00	125,00	103,00	
23/3/2006	e.m.	730,00	720,00	10,00	2622,00	9,10	525,00	510,00	15,00	1050,00	9,60	FO	FO	FO	FO	25,00	126,00	FO	
24/3/2006	e.m.	748,00	736,00	10,00	2571,00	8,53	338,00	327,00	11,00	2288,00	9,78	FO	FO	FO	FO	25,00	130,00	FO	
25/3/2006	e.m.	759,00	746,00	13,00	2206,00	10,83	FO	FO	FO	FO	FO	339,00	329,00	10,60	23,00	27,00	FO	90,00	
26/3/2006	e.m.	759,00	747,00	12,00	2290,00	8,74	381,00	370,00	11,00	2098,00	10,29	382,00	370,00	9,89	52,00	28,00	117,00	119,00	
27/3/2006	e.m.	804,00	790,00	14,00	2798,00	9,00	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	48,00	25,00	FO	FO
28/3/2006	e.m.	773,00	760,00	13,00	2911,00	8,80	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	53,00	26,00	FO	FO
29/3/2006	e.m.	820,00	811,00	19,00	2750,00	9,40	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	55,00	28,00	FO	FO
30/3/2006	e.m.	806,00	794,00	12,00	2764,00	9,48	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	45,00	26,00	FO	FO
31/3/2006	e.m.	771,00	760,00	11,00	2611,00	8,84	349,00	338,00	11,00	2286,00	10,13	370,00	360,00	8,92	31,00	26,00	130,00	132,00	

e.m. = Em manutenção

FO = Fora de Operação

Responsável p/ Coleta: *[Assinatura]*
Ass.: Eng. Quirício Antônio Socieira
Nome: Ciro Vilônia Pinto
R.E.: 27.765-7
DTCAD/DC/CGTEE

Responsável p/ Monitoramento: *[Assinatura]*
Ass.: Eng. Quirício Antônio Socieira
Nome: Cezar Augusto Scalcon
R.E.: 05501538
Cargo: Chefe do DTC

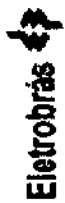
Responsável p/ Unidade Poluidora: *[Assinatura]*
Ass.: Eng. Quirício Antônio Socieira
Nome: Cezar Augusto Scalcon
R.E.: 05501538
Cargo: Chefe do DTC

EM BRANCO



Companhia de Geração Termostática de Energia Elétrica

ENDEREÇO: Estrada Miguel Arrindo Câmara nº 3601
MUNICÍPIO: Candiota - RS. CEP.: 96.495.000



PLANILHA DE MONITORAMENTO CONTINUO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

CLASSE: E
IBAMA Nº: 057199

2251
Proc. 25671/12
Ruf. [assinatura]

LOCALIZAÇÃO	FASE A				GRUPO II				GRUPO IV				Geração (MW)				
	DATA / UNIDADE	Opac. %	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 %	Opac. %	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	O2 %	I	II	III	IV
1/4/2006	e.m.	785,00	770,00	15,00	2391,00	9,90	e.m.	e.m.	561,00	558,00	3,00	1023,00	10,06	28,00	26,00	FO	109,00
2/4/2006	e.m.	759,00	745,00	14,00	2690,00	8,97	e.m.	e.m.	564,00	561,00	3,00	1038,00	10,10	52,00	FO	FO	123,00
3/4/2006	e.m.	844,00	831,00	13,00	2562,00	9,21	e.m.	e.m.	562,00	558,00	4,00	1038,00	10,07	50,00	FO	FO	124,00
4/4/2006	e.m.	865,00	855,00	10,00	2898,00	9,27	e.m.	e.m.	563,00	559,00	4,00	1033,00	10,00	49,00	FO	FO	130,00
5/4/2006	e.m.	803,00	790,13	13,00	2397,00	10,48	e.m.	e.m.	546,00	543,00	3,00	1055,00	10,94	47,00	FO	86,00	123,00
6/4/2006	e.m.	232,00	228,00	4,00	1297,00	11,21	e.m.	e.m.	192,00	188,00	4,00	1194,00	11,52	FO	FO	121,00	FO
7/4/2006	e.m.	217,00	214,00	3,00	1638,00	9,03	e.m.	e.m.	193,00	190,00	3,00	1640,00	10,81	FO	FO	119,00	FO
8/4/2006	e.m.	283,00	280,00	3,00	1272,00	9,70	e.m.	e.m.	118,00	114,00	4,00	e.m.	e.m.	FO	FO	118,00	FO
9/4/2006	e.m.	383,00	378,00	5,00	1535,00	10,64	e.m.	e.m.	191,00	187,00	4,00	926,00	10,93	FO	FO	23,00	94,00
10/4/2006	e.m.	304,00	298,00	4,00	1392,00	9,20	e.m.	e.m.	166,00	158,00	8,00	1213,00	13,20	FO	FO	25,00	125,00
11/4/2006	e.m.	290,00	285,00	5,00	1535,00	9,10	e.m.	e.m.	137,00	131,00	6,00	1318,00	13,20	FO	FO	FO	124,00
12/4/2006	e.m.	257,00	252,00	5,00	2089,00	8,60	e.m.	e.m.	156,00	151,00	4,00	1832,00	13,30	FO	FO	28,00	121,00
13/4/2006	e.m.	272,00	269,00	3,00	2008,00	8,62	e.m.	e.m.	167,00	164,00	3,00	1470,00	10,71	FO	FO	27,00	126,00
14/4/2006	e.m.	265,00	250,00	5,00	1950,00	8,60	e.m.	e.m.	118,00	113,00	5,00	e.m.	e.m.	FO	FO	118,00	FO
15/4/2006	e.m.	109,00	104,00	5,00	735,00	10,69	e.m.	e.m.	121,00	117,00	4,00	e.m.	e.m.	FO	FO	121,00	FO
16/4/2006	e.m.	202,00	198,00	4,00	1156,00	13,27	e.m.	e.m.	185,00	180,00	5,00	1433,00	10,37	FO	FO	22,00	FO
17/4/2006	e.m.	133,00	129,00	4,00	790,00	10,16	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	FO	FO	22,00	FO
18/4/2006	e.m.	231,00	225,00	6,00	2154,00	10,30	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	FO	FO	80,00	FO
19/4/2006	e.m.	225,00	220,00	5,00	2184,00	10,00	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	FO	FO	109,00	FO
20/4/2006	e.m.	252,00	249,00	4,00	2246,00	8,86	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	e.m.	FO	FO	26,00	FO
21/4/2006	e.m.	208,00	203,00	5,00	1721,00	9,09	e.m.	e.m.	147,00	142,00	5,00	1681,00	12,62	FO	FO	25,00	123,00
22/4/2006	e.m.	137,00	134,00	3,00	1680,00	10,75	e.m.	e.m.	171,00	167,00	4,00	1558,00	13,34	FO	FO	27,00	94,00
23/4/2006	e.m.	153,00	149,00	4,00	1503,00	10,91	e.m.	e.m.	142,00	138,00	4,00	1158,00	13,12	FO	FO	24,00	95,00
24/4/2006	e.m.	223,00	217,00	5,00	1488,00	11,40	e.m.	e.m.	194,00	184,00	10,00	1568,00	12,90	FO	FO	26,00	94,00
25/4/2006	e.m.	221,00	217,00	4,00	1500,00	11,80	e.m.	e.m.	202,00	190,00	12,00	1771,00	13,10	FO	FO	25,00	96,00
26/4/2006	e.m.	154,00	152,00	2,00	1872,00	11,00	e.m.	e.m.	181,00	178,00	3,00	1729,00	13,20	FO	FO	30,00	96,00
27/4/2006	e.m.	136,00	130,00	6,00	1520,00	12,90	e.m.	e.m.	186,00	181,00	5,00	1705,00	12,40	FO	FO	53,00	90,00
28/4/2006	e.m.	267,00	262,00	5,00	2598,00	8,70	e.m.	e.m.	163,00	159,00	4,00	1798,00	11,40	FO	FO	51,00	96,00
29/4/2006	e.m.	267,00	263,00	4,00	2657,00	8,66	e.m.	e.m.	199,00	195,00	4,00	1917,00	12,19	FO	FO	49,00	103,00
30/4/2006	e.m.	296,00	291,00	5,00	2423,00	8,98	e.m.	e.m.	296,00	292,00	4,00	1919,00	11,89	FO	FO	48,00	104,00

e.m. = Em manutenção

Responsável: [assinatura]
Ass.: [assinatura]
Nome: Ciro Vilhena Pinto
R.E.: 27.765-7
DTCADTC/CGTEE

Responsável: [assinatura]
Ass.: [assinatura]
Eng. Químico Antônio Siqueira
CRQ - Se. RioGrão 16301/538

Responsável: [assinatura]
Ass.: [assinatura]
Cezar Augusto Seaton
Chefe do DTC

EM BRANCO

PLANILHA DE MONITORAMENTO CONTINUO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Fls. 2352
 P. 2567/19
 Rub. 100

LOCALIZAÇÃO	FASE A				GRUPO II				GRUPO IV				GRUPO V											
	DATA / UNIDADE	Opac. %	Nox (ppm)	NO (ppm)	SO2 (ppm)	Oz %	Opac. %	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	Oz %	Opac. %	Nox (ppm)	NO (ppm)	NO2 (ppm)	SO2 (ppm)	Oz %	I	II	III	IV		
1/5/2008	e.m.	245,00	241,00	4,00	1265,00	12,80	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	173,00	170,00	3,00	1594,00	13,60	FO	24,00	FO	FO	102,00	
2/5/2008	e.m.	276,00	273,00	3,00	1866,00	10,00	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	227,00	225,00	2,00	1640,00	13,10	FO	23,00	FO	FO	106,00	
3/5/2008	e.m.	347,00	344,00	3,00	2369,00	8,90	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	178,00	174,00	4,00	1752,00	13,60	FO	25,00	FO	FO	93,00	
4/5/2008	e.m.	276,00	271,00	5,00	1436,00	12,50	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	193,00	189,00	4,00	1712,00	12,80	FO	25,00	FO	FO	125,00	
5/5/2008	e.m.	267,00	264,00	3,00	1558,00	13,50	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	200,00	197,00	3,00	1700,00	13,20	FO	25,00	FO	FO	125,00	
6/5/2008	e.m.	263,00	260,00	3,00	1072,00	13,30	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	189,00	185,00	4,00	1055,00	13,40	FO	24,00	FO	FO	128,00	
7/5/2008	e.m.	273,00	261,00	2,00	1333,00	13,20	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	177,00	174,00	3,00	1430,00	13,70	FO	23,00	FO	FO	129,00	
8/5/2008	e.m.	279,00	275,00	4,00	1499,00	12,10	e.m.	248,00	242,00	4,00	1697,00	12,30	e.m.	189,00	197,00	2,00	1575,00	13,40	FO	22,00	FO	FO	96,00	
9/5/2008	e.m.	296,00	294,00	2,00	1624,00	10,90	e.m.	209,00	204,00	5,00	1849,00	11,80	e.m.	190,00	186,00	4,00	1761,00	13,20	FO	22,00	FO	FO	127,00	
10/5/2008	e.m.	295,00	291,00	4,00	1751,00	10,60	e.m.	217,00	214,00	3,00	1947,00	11,80	e.m.	185,00	183,00	2,00	1756,00	13,00	FO	48,00	FO	FO	126,00	
11/5/2008	e.m.	308,00	303,00	6,00	2433,00	10,40	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	190,00	186,00	4,00	1415,00	14,00	FO	30,00	FO	FO	86,00	
12/5/2008	e.m.	299,00	294,00	5,00	2766,00	10,30	e.m.	187,00	194,00	3,00	2166,00	10,70	e.m.	181,00	178,00	3,00	1978,00	12,80	FO	53,00	FO	FO	118,00	
13/5/2008	e.m.	325,00	320,00	5,00	1950,00	9,50	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	174,00	171,00	3,00	1512,00	12,50	FO	42,00	FO	FO	121,00	
14/5/2008	e.m.	309,00	305,00	4,00	2191,00	9,60	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	176,00	173,00	3,00	1748,00	13,70	FO	51,00	FO	FO	123,00	
15/5/2008	e.m.	265,00	262,00	3,00	2447,00	8,30	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	189,00	186,00	3,00	1531,00	12,90	FO	24,00	FO	FO	122,00	
16/5/2008	e.m.	273,00	273,00	3,00	1663,00	10,40	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	218,00	216,00	2,00	1588,00	12,60	FO	24,00	FO	FO	129,00	
17/5/2008	e.m.	307,00	302,00	5,00	1316,00	10,60	e.m.	286,00	262,00	4,00	1727,00	11,40	e.m.	215,00	212,00	3,00	1436,00	12,30	FO	25,00	FO	FO	123,00	
18/5/2008	e.m.	335,00	330,00	5,00	1211,00	10,90	e.m.	248,00	245,00	3,00	1434,00	10,90	e.m.	223,00	220,00	3,00	1117,00	12,60	FO	26,00	FO	FO	111,00	
19/5/2008	e.m.	312,00	307,00	5,00	1640,00	10,10	e.m.	250,00	245,00	5,00	1723,00	11,40	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	26,00	FO	FO	108,00	
20/5/2008	e.m.	303,00	300,00	3,00	1666,00	9,70	e.m.	237,00	234,00	3,00	1657,00	11,20	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	27,00	FO	FO	110,00	
21/5/2008	e.m.	329,00	325,00	4,00	1690,00	9,20	e.m.	284,00	260,00	4,00	1727,00	11,30	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	48,00	FO	FO	111,00	
22/5/2008	e.m.	331,00	328,00	3,00	2136,00	9,00	e.m.	279,00	275,00	4,00	1784,00	12,00	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	48,00	FO	FO	112,00	
23/5/2008	e.m.	309,00	306,00	3,00	2285,00	9,30	e.m.	219,00	215,00	4,00	2175,00	11,30	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	47,00	FO	FO	110,00	
24/5/2008	e.m.	308,00	304,00	4,00	2509,00	8,50	e.m.	289,00	264,00	5,00	2392,00	11,10	e.m.	250,00	246,00	5,00	1630,00	12,90	FO	50,00	FO	FO	112,00	
25/5/2008	e.m.	316,00	313,00	3,00	2454,00	8,40	e.m.	247,00	243,00	4,00	1647,00	13,10	e.m.	238,00	234,00	4,00	1698,00	13,20	FO	50,00	FO	FO	113,00	
26/5/2008	e.m.	316,00	312,00	4,00	1719,00	7,90	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	446,00	443,00	3,00	1214,00	13,00	FO	49,00	FO	FO	96,00	
27/5/2008	e.m.	263,00	260,00	3,00	1491,00	8,90	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	249,00	244,00	5,00	1158,00	13,40	FO	25,00	FO	FO	114,00	
28/5/2008	e.m.	306,00	303,00	3,00	1860,00	8,60	e.m.	185,00	151,00	4,00	1349,00	10,78	e.m.	207,00	204,00	3,00	1321,00	12,60	FO	25,00	FO	FO	69,00	
29/5/2008	e.m.	328,00	324,00	4,00	1807,00	8,30	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	282,00	278,00	4,00	1506,00	12,40	FO	48,00	FO	FO	114,00	
30/5/2008	e.m.	283,00	280,00	3,00	2123,00	9,00	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	259,00	256,00	4,00	1842,00	11,90	FO	24,00	FO	FO	116,00	
31/5/2008	e.m.	286,00	283,00	3,00	2027,00	9,10	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	e.m.	FO	FO	FO	FO	FO	FO	FO	23,00	FO	FO	FO

Responsável p/ Operação
 Ass.: [Assinatura]
 Eng. Cláudio Antônio Siqueira
 CR5 - So. Região 05301538

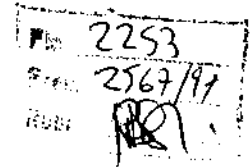
Responsável p/ Monitoramento
 Ass.: [Assinatura]
 Eng. Cláudio Antônio Siqueira
 CR5 - So. Região 05301538

Responsável p/ Coleta
 Ass.: [Assinatura]
 Nome: Ciro Vitorino Pinto
 R.E.: 27.765-7
 DTCAD/CICGTEE

FO = Fora de Operação

e.m. = Em manutenção

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos _____ dias do mês de _____ de 2006,
procedemos ao encerramento deste volume nº _____ do processo
de nº _____, contendo 200 folhas. Abrindo-se em
seguida o volume de nº _____.

EM BRANCO